

REFORMAS REGIONALES

**O ABOLICIONISMO**



# O ABOLICIONISMO

POR

JOAQUIM NABUCO

---

Londres:

TYPOGRAPHIA DE ABRAHAM KINGDON E CA.,

52, MOORFIELDS, BLOOMSBURY, E.C.

1853.



## AO CEARÁ.

Il nuit jour dans votre âme ainsi que sur vos fronts,  
La nôtre est une nuit où nous nous égarons.

LAMARTINE. *Toussaint Louverture.*



## PREFACIO.

---

Este volume é o primeiro de uma serie cujo fim é apresentar á massa active dos cidadãos Brazileiros, com os melhores fundamentos que seja possivel ao auctor estabelecer, as reformas que para nós são realmente vitaes, considerando-se que a vida de um paiz não é só vegetativa, mas é tambem moral.

Por numerosas razões, adduzidas, por assim dizer, em cada pagina do presente volume, a emancipação dos escravos e dos *ingenuos*, e a necessidade de eliminar a escravidão da constituição do nosso povo, isto é, o Abolicionismo, devia ter precedência ás demais reformas. De facto, todas as outras dependem d'essa, que é propriamente a subatuição das alicerces da nossa patria. Os volumes seguintes terão por objecto: a reforma economica e financeira, a instrução publica, a descentralização administrativa, a egualdade religiosa, as relações exteriores, a representação politica, a imigração Europea; e, quem quor que seja o escriptor, serão todos inspirados pelo mesmo pensamento—o de elevar o Brazil á categoria de membro util da humanidade, e habilitado a competir no futuro com as outras nações da America do Sul, que estão ainda crescendo a seu lado, fazendo d'elle uma confederação voluntaria para todos os associados, liberal e progressiva, pacifica e poderosa.

Já existe felizmente em nosso paiz uma consciencia nacional—em formação, é certo—que vai introduzindo o elemento da dignidade humana em nossa legislação, e para a qual a escravidão, apozur de hereditaria, é uma verdadeira mancha de Caim que o Brazil traz na fronte. Essa consciencia, que está temperando a nossa alma, e ha de por fim humanizal-a, resulta da mistura de duas correntes diversas: o arrependimento dos descendentes de senhores, e a affinidade de soffrimento dos herdeiros de escravos.

Não tenho portanto medo de que o presente volume não encontre o acolhimento que eu espero por parte de um numero bastante consideravel de compatriotas meus, a saber: os que sentem a dôr do escravo como se fôr propria, e ainda mais, como parte de uma dôr maior—a do Brazil, ultrajado e humilhado; os que têm a altivez de pensar—e a coragem de aceitar as consequencias d'esse pensamento—que a patria, como a mãe, quando não existe para os filhos mais infelizes, não existe para os mais dignos; aquelles para quem a escravidão, degradação systematica da natureza humana por interesses mercenarios e egoistas, se não é infamante para o homem educado e feliz que a inflige, não pôde ser-o para o entre desfigurado e oprimido que a soffre; por fim, os que conhecerem as influencias sobre o nosso paiz d'aquella instituição no passado e no presente, o seu curso ruinoso, e previrem os effeitos da sua continuação indefinida.

Possa ser bem aceita por elle esta lembrança de

um correlligionario ausente, mandada do estrangeiro, d'onde se ama ainda mais a patria do que no proprio paiz—pela contingencia de não tornar a voltar, pelo trabalho constante da imaginação, e pela saudade que Garrett nunca teria pintado ao vivo se não tivesse sentido a nostalgia—e onde o patriotismo, por isso mesmo que Brazil é visto como um todo no qual homens e partidos, amigos e adversarios se confundem na superficie alluminada pelo sol dos tropicos, parece mais largo, generoso e fulerante.

Quanto a mim, julgar-nos-hei mais do que recompensado, se as sementes de liberalismo, direito e justiça, que estas paginas contêm, derem uma boa colheita no solo ainda virgem da nova geração; se o este livro concorrer, unido em uma só legião os abolicionistas Brazileiros, para apresentar, ainda que seja de uma hora, o dia em que vejamos a Independencia completada pela Abolição, e o Brazil elevado á dignidade de paiz livre, como o foi em 1822 á de nação soberana, perante a America e o mundo.

JOAQUIM NABUCCO.

Londres, 8 de Abril de 1881.



## INDICE DOS CAPITULOS.

	PAGINA.
I. O QUE É O ABOLICIONISMO? — A OBRA DO PRESENTE E A DO FUTURO	1
II. O PARTIDO ABOLICIONISTA	9
III. O MANDATO DE RAÇA NEGRA	17
IV. O CARACTER DO MOVIMENTO ABOLICIONISTA	24
V. "A CAUSA JÁ ESTÁ VINCIDA"	32
VI. ILLUSÕES ATÉ À INDEPENDENCIA	44
VII. ANTES DA LEI DE 1871	58
VIII. AS PROMISSAS DA "LEI DE EMANCIPAÇÃO"	72
IX. O TRAFICO DE AFRICANOS	88
X. A ILLEGALIDADE DA ESCRAVIDÃO	100
XI. OS FUNDAMENTOS GERAES DO ABOLICIONISMO	110
XII. A ESCRAVIDÃO ACTUAL	117
XIII. INFLUENCIA DA ESCRAVIDÃO SOBRE A NACIONALIDADE	130
XIV. INFLUENCIA SOBRE O TERRITORIO E A FORMAÇÃO DO INTERIORE	147
XV. INFLUENCIAS MORAES E POLITICAS DA ESCRAVIDÃO	171
XVI. NECESSIDADE DA ABOLIÇÃO.—OS PERIGOS DA DEMORA	202
XVII. SECRETO E CONSEQUENCIAS.—CONCLUSÃO	215

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

# O ABOLICIONISMO.

## CAPITULO I.

O QUE É O ABOLICIONISMO? A OBRA DO PRESENTE E  
A DO FUTURO.

"Uma patria respeitada, não tanto pela grandeza do seu territorio como pela nobreza de seus elos; não tanto pelas leis escriptas, como pela convicção da honestidade e justiça do seu governo; não tanto pelas instituições d'este ou d'aquelle modo, como pela prova real de que essas instituições favorecem, ou, quando menos, não contrariam a liberdade e desenvolvimento da raça."

EVARISTO FERREIRA DA VEIGA.

Não ha muito que se fala no Brazil em Abolicionismo e partido abolicionista. A idéa de supprimir a escravidão, libertando os escravos existentes, succedeu á idéa de supprimir a escravidão, entregando-lhe o milhão e meio de homens de que ella se usava de posse em 1871 e deixando-a acabar com elles. Foi na legislatura de 1879-80 que pela primeira vez se viu dentro e fóra do Parlamento um grupo de homens fazer da *emancipação dos escravos*, não da limitação do capifveiro ás gerações átticas, a sua bandeira politica, a condição preliminar da sua adhesão a qualquer dos partidos.

A história das opposições que a Escravidão encontrára até então pôde ser resumida em poucas palavras. No periodo anterior á Independência e nos primeiros annos subsequentes, houve na geração trabalhada pelas idéas liberaes do começo do século um certo desassossego de consciencia pela necessidade em que ella se viu de realisar a emancipação nacional, deixando grande parte da população em captivoiro pessoal. Os acontecimentos politicos porém absorviam a attenção do povo, e com a revolução de 7 de Abril de 1831 começou um periodo de exaltação que durou até á Maioridade. Foi sómente no segundo reinado que o progresso dos costumes publicos tornou possível a primeira resistencia seria á Escravidão. Antes de 1840 o Brazil é preso do trafico de Africanos; o estado do país é feblemente representado pela pintura do mercado da escravidão no Valongo.

A primeira opposição nacional á Escravidão foi promovida tão somente contra o Trafico. Pretendia-se supprimir a escravidão lentamente, prohibindo a importação de novos escravos. A vista da espantosa mortalidade d'essa classe, dizia-se que a escravatura, uma vez extinto o viveiro inexgotavel da Africa, iria sendo progressivamente diminuida pela morte, apesar dos nascimentos.

Ambada a importação de Africanos pela energia e decisão do Rusebio de Queiroz, e pela vontade tenaz do Imperador—o qual chegou a dizer em despacho que preferia perder a coroa a consentir na continuação do Trafico—seguiu-se á deportação dos traficantes.

tes e a lei de 4 de Setembro de 1850 uma calamidade profunda. Esse período de canção, ou de satisfação pela obra realizada—em todo o caso de indiferença absoluta pela sorte da população escrava—durou até depois da guerra do Paraguay, quando a Escravidão teve que dar e perder outra batalha. Essa segunda opposição que a Escravidão soffreu, como também a primeira, não foi um ataque ao acampamento do inimigo para tirar-lhe os prisioneiros, mas uma limitação apenas do territorio sujeito ás suas correrias e depredações.

Com effeito, ao fim de uma crise politica permanentemente que durou de 1856 até 1871, foi promulgada a lei de 28 de Setembro, a qual respeitou o principio da inviolabilidade do dominio do senhor sobre o escravo, e não ousou penetrar, como se fôra uma local sagrada, iniciado no proprio Estado, nos *erguimentos* agrarios; e de novo, a esse esforço de um organismo debilitado para minorar a meda as consequencias da gangrena que o invadia, succedeu outra calamidade de opiniao, outra epocha de indiferença pela sorte do escravo, durante a qual o governo pôde mesmo esquecer-se de cumprir a lei que havia feito passar.

Foi somente oito annos depois que essa apathia começou a ser modificada e se levantou uma terceira opposição á Escravidão, d'esta vez, não contra os seus interesses de expansão, como cê'o Tráfico, ou as suas esperanças, como a fecundidade da mulher escrava, mas directamente contra as suas posses, contra a legalidade e a legitimidade dos seus direitos, contra o

escandalo da sua existencia em um paiz civilizado e a sua perspectiva de embrutecer o *ingenho* na mesma senzala—onde embrutecera o escravo.

Em 1850 queria-se supprimir a escravidão, acabando com o Tráfico; em 1871, libertando desde o berço, mas de facto depois dos vinte e um annos de idade, os filhos da escrava ainda por nascer; hoje quer-se supprimil-a, emancipando os escravos em massa e resgatando os *ingenhos* da servidão da lei de 28 de Setembro. É este ultimo movimento que se chama Abolicionismo, e só este resolve o verdadeiro problema dos escravos, que é a sua propria liberdade. A opinião em 1845 julgava legitima e honesta a compra de Africanos, transportados traiçoeiramente da Africa, e introduzidos por contrabando no Brazil. A opinião em 1873 condemnava as transacções dos traficantes, mas julgava legitima e honesta a matrícula depois de trinta annos de captividade illegal das victimas do Tráfico. O Abolicionismo é a opinião que deve substituir por sua vez esta ultima, e para a qual todas as transacções de dominio sobre entes humanos são crimes que só differem no grau da crueldade.

O Abolicionismo, porém, não é só isso e não se contenta com ser o advogado *ex-officio* da porção da raça negra ainda escravizada; não reduz a sua missão a promover e conseguir—no mais breve prazo possível—o resgate dos escravos e dos *ingenhos*. Essa obra—de reparação, vergonha ou arrependimento, como a queiram chamar—da emancipação dos actuaes

escravos e seus filhos é apenas a tarefa immediata do Abolicionismo. Alem d'essa ha outra maior, a do futuro: a de apagar todos os effeitos de um regimen que, ha tres seculos, é uma escola de desmoralização e incredia, de servilismo e irresponsabilidade para a casta dos senhores, e que fez de Brazil o Paraguay da escravidão.

Quando mesmo a emancipação total fosse decretada amanhã, a liquidação d'esse regimen daria lugar a uma serie infinita de questões, que só poderiam ser resolvidas de accordo com os interesses vitaes do paiz pelo mesmo espirito de justiça e humanidade que dá vida ao Abolicionismo. Depois que os ultimos escravos houverem sido arrancados ao Poder ministro que representa para a raça negra a maldição da côr, será ainda preciso deslustrar, por meio de uma educação viril e seria, a lento estratificação de trezentos annos de captividade, isto é, de despotismo, superstição e ignorancia. O processo natural pelo qual a Escravidão fossilizou nos seus moldes a exuberante vitalidade do nosso povo, durou todo o periodo do nosso crescimento, e enquanto a nação não tiver consciencia de que lhe é indispensavel adaptar a liberdade cada um dos apparelhos do seu organismo de que a Escravidão se apropriou, a obra d'esta irá por diante, mesmo quando não haja mais escravos.

O Abolicionismo é assim uma concepção nova em nossa historia politica, e d'elle muito provavelmente, como adeante se verá, ha de resultar a desaggregação dos actuaes partidos. Até bem pouco tempo a

Escravidão podia esperar que a sua sorte fosse a mesma no Brazil que no Imperio Romano, e que a deixassem desaparecer sem contorsões nem violencia. A politica dos nossos homems do Estado foi toda até hoje inspirada pelo desejo de fazer a escravidão dissolver-se insensivelmente no paiz.

O Abolicionismo é um protesto contra essa triste perspectiva, contra o expediente de entregar á morte a solução de um problema, que não é só de justiça e consciencia moral, mas tambem de previdencia politica. Alem d'isso, o nosso systema está por demais estragado para poder soffrer impunemente a acção prolongada da escravidão. Cada anno d'esse regimen que degrada a nação toda, por causa de alguns individuos, ha de ser-lhe fatal, e se hoje basta, talvez, o influxo de uma nova geração, educada em outros principios, para determinar a reacção e fazer o corpo entrar de novo no processo, retardado e depois suspenso, do crescimento natural; no futuro, só uma operação nos poderá salvar—é esta da nossa identidade nacional—isso é, a transusão do sangue puro e oxygenado de uma raça livre.

O nosso caracter, o nosso temperamento, a nossa organização toda, physica, intellectual e moral, achase terrivelmente affectada pelas influencias com que a escravidão passou trezentos annos a porvear a sociedade Brasileira. A empreza de annullar essas influencias é superior, por certo, aos esforços de uma só geração, mas, em quanto essa obra não estiver concluida, o Abolicionismo terá sempre razão de ser.

Assim como a palavra "Abolicionismo," a palavra "Escravidão" é tomada n'este livro em sentido lato. Este não significa somente a relação do escravo para com o senhor; significa muito mais: a somma do poderio, influencia, capital, e clientela dos senhores todos; o feudalismo estabelecido no interior; a dependência em que o commercio, a religião, a pobreza, a industria, o Parlamento, a Coroa, o Estado enfim, se acham perante o poder aggregado da minoria aristocratica ou cujas senzalas centenas de milhar de entes humanos vivem embrutecidos e moralmente mutilados pelo proprio regimen a que estão sujeitos; e por ultimo, o espirito, o principio vital que anima a instituição toda, sobretudo no momento em que ella entra a ruinar pela posse immemorial em que se acha investida, espirito que ha sido em toda a historia dos paizes de escravos a causa do seu atrazo e da sua ruina.

A lucta entre o Abolicionismo e a Escravidão é de hontem, mas ha de prolongar-se muito, e o periodo em que já entrámos ha de ser caracterizado por essa lucta. Não vale á Escravidão a pobreza dos seus adversarios, nem a propria riqueza; não lhe vale o seu immenso poderio que os abolicionistas conhecem melhor talvez do que ella: o desenlace não é duvidoso. Esses contendidos não se decidem nem por dinheiro, nem por prestigio social, nem—por mais numerosa que esta seja—por uma clientela mercenária. "O Brazil seria o ultimo dos paizes do mundo, se, tendo a escravidão, não tivesse um partido abolicio-

nista: seria a prova de que a consciencia moral ainda não havia despertado n'elle." O Brazil seria o mais desgraçado dos paizes do mundo, devernos acrescentar hoje que essa consciencia despertou, se, tendo um partido abolicionista, esse partido não triumphasse: seria a prova de que a Escravidão havia completado a sua obra e sellado o destino nacional com o sangue dos milhões de victimas que fez dentro do nosso territorio. Deveriamos então perder para sempre a esperanza de fundar um dia a patria que Evaristo sonhou.

1 *Revista da Sociedade Beneficente Contra a Escravidão.*

## CAPITULO II.

### O PARTIDO ABOLICIONISTA.

"Não ha maior honra para um partido do que sofrer pela sustentação de princípios que elle julga correctos justos."

W. F. GLADSTONE.

O sentido em que é geralmente empregada a expressão "partido abolicionista" não corresponde ao que de ordinario se entende pela palavra "partido." A este respeito algumas explicações são necessarias.

Não ha duvida que já existe um nucleo de pessoas identificadas com o movimento abolicionista, que sentem difficuldade em continuar filiadas nos partidos existentes, por causa das suas idéas. Sob a bandeira da abolição combatem hoje Liberaes, Conservadores, Republicanos, sem outro compromisso, e este tacito e por assim dizer de honra politica, tenão o de subordinarem a sujeição partidaria a outra maior, á consciencia humana. Assim como na passada legislatura diversos Liberaes julgaram dever votar pela idéa abolicionista de preferencia a

votar pelo seu partido, tambem nas seguintes encontrar-se-hão Conservadores promptos a fazer outro tanto e Republicanos que preferam combater pela causa da Liberdade pessoal dos escravos a combater pela forma de governo da sua aspiração.

A simples subordinação do interesse de qualquer dos actuaes partidos ao interesse da emancipação, basta para mostrar que o partido abolicionista, quando surgir, ha de satisfazer um ideal de patria mais elevado, comprehensivo e humano, do que o de qualquer dos outros partidos já formados, os quaes são todos mais ou menos sustentados e hafejados pela Escravidão. Não se pôde todavia por um quantum, chamar *partido* á corrente de opinião, ainda não encaminhada para o seu destino, a cuja expansão assistimos.

Entende-se por *partido* não uma opinião sómente, mas uma opinião organizada para chegar aos seus fins; o Abolicionismo é por ora uma agitação, e é cedo ainda para se dizer se será algum dia um partido. Nós o vemos desaggregando fortemente os partidos existentes, e até certo ponto constituinto uma igreja á parte composta dos acismaticos de todas as outras. No partido Liberal a corrente conseguiu pelo menos pôr a descoberto os alicerces mentirosos do Liberalismo entre nós. Quanto ao partido Conservador, devemos esperar a prova da passagem pelo poder que desmoralizon os seus adversarios, para sabermos que acção o Abolicionismo exercerá sobre elle. Uma nova Dissidencia, com a meama bandeira de 1871,

valeria um exército para a nossa causa. Restam os Republicanos.

O Abolicionismo affectou esse partido de um modo profundo, e a nenhuma vez tanto bem. Foi a lei de 28 de Setembro o a. idéa, adrede sepalhada entre os fazendeiros, de que o Imperador era o chefe do movimento contra a Ractavida, que de repente engrossou as fileiras Republicanas com uma leva de voluntarios sahidos do ondo menos se imaginava. A Republica comprehendou a oportunidade doitada que se lhe offeresia, e não a desprezou; o partido, não falo de opinião, mas de associação, aproveitou largamente as sympathias que lhe procurava a covajosa defosa, emprehendida notavelmente pelo sr. Christiano Ottoni, das interesses da grande propriedade. Como era natural, por outro lado o Abolicionismo, depois de muitas hesitações, impoz-se ao espirito de grande numero de Republicanos como uma obrigação maior, mais urgente, mais justa, e a todos os respeitois mais consideravel, do que a de mudar a forma de governo com o auxilio de proprietarios do homens. Foi na forte democracia eslavagista de S. Paulo que a contradicção d'esses dois estados sociais se manifestou de modo mais evidente.

/ Suppondo que a Republica seja a forma natural da democracia, ainda assim o dever de elevar os escravos a homens precede toda a architectura democratica. O Abolicionismo n'um pais de escravos, é para o Republicano *de razão* a Republica opportunistica, a que pede o que pódo conseguir e o que

mais precisa, e não se esteriliza a querer antecipar uma ordem de coisas da qual o paiz só pôde tirar benefícios reais, quando n'elle não houver mais *senhores*. Por outro lado, a theoria inventada para contornar a difficuldade sem a resolver, de que pertence á Monarchia acabar com a escravidão, e que o partido Republicano nada tem com isso, lançou para muitos que se haviam alistado nas fileiras da Republica um clarão sinistro sobre a alliança contrahida em 1871.

É'com effeito difficil hoje a um Liberal ou Conservador, convencido dos princípios cardaes do desenvolvimento social moderno e do direito innato—no estado de civilização—de cada homem á sua liberdade pessoal, e deve sel-o muito mais para um Republicano, fazer parte homogenea de organizações em cujo credo a mesma natureza humana pôde servir para base da democracia e da escravidão, conferir a um individuo, ao mesmo tempo o direito de tomar parte no governo do paiz e o de manter outros individuos—porque os compra ou os herdou—em *subjecta* subserviencia forçada durante toda a vida. Conservadores constitucionaes; Liberaes, que se indignaram contra o governo pessoal; Republicanos, que consideraram degradante o governo monarchico da Inglaterra e da Belgica; exercitando dentro das porteiras das suas ruzcudas, sobre centenas de entes rebaixados da dignidade de *personas*, poder maior que o de um chefe Africano nos seus dominios, sem nenhuma lei escripta que o regule, nenhuma.

opinião que o fiscaliza, discrecionário, suspeito, irresponsável: o que mais é preciso para qualificar segundo uma phrase conhecida, essa audacia com que os nossos partidos usamem os grandes nomes que usam—*de estalloante politico?*

E' por isso que o Abolicionismo desaggrega d'essas organizações os que as procuram por causa d'aquelles nomes historicos, segundo as suas convicções individuais. Todos os tres partidos baseam as suas aspirações politicas sobre um estado social cujo nivelamento não os effecta; o Abolicionismo, pelo contrario, começa pelo principio, e, antes de discutir qual o melhor modo para um povo *libre* de governar-se a si mesmo—é essa a questãõ que divide os outros—trata de tornar esse povo—*livre*, atterrando o immenso abysmo que separa as duas castas sociais em que elle se extrema.

N'esse sentido o Abolicionismo devêra ser a escola primaria de todos os partidos, o alfabeto da nossa politica, mas não o é; por um curioso anachronismo houve um partido Republicano muito antes de existir uma opinião abolicionista, e d'ahi a principal razão por que essa politica é uma Babel na qual ninguém se entende. Qual será, porem, o resultado da desaggregação inevitavel? Irão os abolicionistas, separados pela sinceridade das suas idéas de partidos que têm apenas interesses e ambições pessoais como razão de ser e os principios sómente por pretexto, agrupando-se lentamente n'um partido commum, a principio unidos pela proscriptão social que estão soffrendo, e depois pela

esperança da victoria? Haverá um partido abolicionista organizado, com a intuição completa da sua missão no presente e no futuro, para presidir á transformação do Brazil escravo no Brazil livre, e liquidar a herança da Escravidão?

Assim aconteceu nos Estados-Unidos, onde o actual partido Republicano, ao surgir na scena politica, teve que dominar a rebellião, emancipar quatro milhões de escravos, estabelecer definitivamente o novo regimen da liberdade e da egualdade em Estados que queriam formar as praias do golfo do Mexico a maior potencia escravocrata do mundo. E' natural que isso aconteça no Brazil; mas é possível tambem que—em vez de fundir-se n'um só partido por causa de grandes divergencias internas entre Liberaes, Conservadores e Republicanos—o Abolicionismo venha a trabalhar os tres partidos de forma a sciundi-los sempre que seja preciso—como foi em 1871 para a passagem da lei Rio Branco—reunir os elementos progressistas de cada um n'uma cooperação desinteressada e transitoria, n'uma alliança politica limitada a certo fim; ou que venha mesmo a decompor, e reconstituir diversamente os partidos existentes, sem todavia formar um partido unico e homogeneo.

O advento do Abolicionismo coincidiu com a eleição directa, e sobretudo com a appareição de uma força, a qual se está solidificando em torno da imprensa—cuja barateza e distribuição por todas as classes é um facto importante na historia da demo-

cratização do país—força que é a opinião pública. Todos esses elementos devem ser tomados em consideração quando se quer saber como o Abolicionismo ha de, por fim, constituir-se.

N'este livro, entretanto, a expressão "partido abolicionista" significará tão sómente o movimento abolicionista, a corrente de opinião que se está desenvolvendo do Norte ao Sul. É claro que ha no grupo de pessoas que têm manifestado adherir áquelle movimento mais do que o embrião de um partido. Caso amanhã, por qualquer circumstancia, se organizasse um gabinete abolicionista, se o que constitua um partido são pretendentes a posições ou honras politicas, aspirantes a lugares remunerados, clientes de ministros, mandatarios do Governo—aquelle núcleo solido teria uma cauda adventicia tão grande pelo menos como a dos partidos officinaes.

Basta considerar que, quanto mais se fraccionava esses partidos no governo, mais lhes cresce o sequito. O poder é infelizmente entre nós—e esse é um dos effectos mais incontestaveis do servilismo que a escravidão deixa após si—a regiao das gerações espontaneas. Qualquer rumo, por mais murcho e secco, deixado uma noite ao alento d'essa atmosphera privilegiada, apparece na manhã seguinte coberto de folhas. Não ha como negar o influxo d'esse *fiat*: é toda a nossa historia. "O Poder é o Poder," foi uma phrase que resumiu a sabedoria da experiencia de todos os nossos homens publicos, e sobre a qual assentam todos os seus calculos. Nenhuma opinião

remotamente distante do Governo pôde ostentar o pessoal numeroso dos dois partidos que se alternam no exercício do patronado e na guarda do cofre das graças, distribuem empresas e favores, e por isso têm em torno de si, ou ás suas ordens e sob o seu mando,—n'um paiz que a escravidão empobrecou e carcomio,—todos os elementos dependentes e necessitados da população. Isso mesmo caracteriza a differença entre o Abolicionismo e os dois partidos constitucionaes: o poder d'estes é praticamente o poder da Escravidão toda como instituição privada e como instituição politica; o d'aquelle é o poder tão somente das forças que começam a rebellar-se contra semelhante monopolio—da terra, do capital e do trabalho—que faz da Escravidão um estado no Estado, com vezes mais forte do que a própria nação.

## CAPITULO III.

### O MANDATO DA RAÇA NEGRA.

"Se a intelligencia nativa e a independencia dos Brethes não consegue sobreviver no clima insalubre e adverso da escravidão pessoal, como se poderia esperar que os povos Africanos, sem o auxilio de nenhuma sentença de dignidade pessoal ou de direitos civis, não ceddessem de influencias malignas e que ha tanto tempo estão sujeitos e não ficassem opprimidos mesmo abaixo do nível da espécie humana?"

Wm. WILKINSON.

O MANDATO abolitionista é uma dupla delegação, inconsciente da parte dos que a fazem, mas em ambos os casos interpretada pelos que a necessitam como um mandato que se não pôde renunciar. N'esse sentido deve se dizer que o abolitionista é o advogado gratuito de duas classes sociais, que de outra forma não teriam meios de reivindicar os seus direitos, nem consciencia d'elles. Essas classes são: os escravos e os *ingenues*. Os motivos pelos quaes essa procuração tacita impõe-nos uma obrigação irrenunciavel não são puramente—para muitos não são mesmo principalmente—motivos de humanidade, compaixão e defesa generosa do fraco e do opprimido.

Em outros paizes a propaganda da emancipação foi um movimento religioso, pregado do pulpito, sustentado com fervor pelas differentes egrejas e communhões religiosas. Entre nós o movimento abolicionista nada deve infelizmente á egreja do Estado; pelo contrario, a posse de homens e mulheres pelos Conventos e por todo o clero secular demoralizou inteiramente o sentimento religioso de senhores e escravos. No sacerdote estes não viam senão um homem que os podia comprar, e aquelles a ultima pessoa que se lembraria de accusal-os. A deserção pelo nosso clero do posto que o Evangelho lhe marcou foi a mais vergonhosa possível: ninguém o viu tomar a parte dos escravos, fazer uso da religião para suavizar-lhes o captivado, e para dizer a verdade moral aos senhores. Nenhum padre tentou nunca impedir um leilão de escravos, nem condemnou o regimen religioso das senzalas. A egreja Catholica, apesar do seu immenso poderio em um paiz ainda em grande parte fanatizado por ella, nunca elevou no Brazil a voz em favor da emancipação.

Se o que dá força ao Abolicionismo não é principalmente o sentimento religioso, o qual não é a alavanca de progresso que podia ser, por ter sido desnaturalado pelo proprio clero, tambem não é o espirito de caridade ou philantropia. A guerra contra a escravidão foi na Inglaterra um movimento religioso e philanthropico, determinado por sentimentos que nada tinham de politico, senão no sentido em que se póde chamar politica á moral

social do Evangelho. No Brazil, porem, o Abolitionismo é antes de tudo um movimento *politico*, para o qual sem duvida poderosamente concorrem o interesse pelos escravos e a compaixão pela sua sorte, mas que nasce de um pensamento diverso: o de reconstruir o Brazil sobre o trabalho livre e a união das raças na liberdade:

Nos outros paizes o Abolitionismo não tinha esse caracter de reforma politica primordial, porque não se queria a raça negra para elemento permanente da população, nem como parte homogenea da sociedade. O Negro libertado ficaria nas Colonias, não seria nunca um factor eleitoral na propria Inglaterra, ou França. Nos Estados-Unidos os acontecimentos marcharam com tanta rapidez e desenharam-se por tal forma, que o Congresso se viu forçado a fazer dos antigos escravos do Sul, de um dia para o outro, cidadãos Americanos com os mesmos direitos que os demais; mas esse foi um dos resultados imprevistos da guerra. A abolição não tinha até ao momento da liberdade Constitucional tão amplo sentido, e ninguém sonhava para o Negro ao mesmo tempo a alfornia e o voto.

No Brazil a questão não é como nas Colonias Europeas uma movimento de generosidade em favor de uma classe de homens victimas de uma oppressão injusta a grande distancia das nossas praias. A raça negra não é tão pouco para nós uma raça inferior, alheia á communhão ou isolada d'esta, e cujo bem-estar nos affecte como o de qualquer tribu

indígena mal tratada pelos invasores Europeos. Para nós a raça negra é um elemento de consideravel importancia nacional, estreitamente ligada por infinitas relações organicas á nossa constituição, parte integrante do povo Brasileiro. Por outro lado, a emancipação não significa tão sómente o termo da injustiça do que o escravo é *martyr*, mas tambem a eliminação simultanea dos dois typos contrarios, o no fundo os mesmos: o escravo e o *senhor*. /

É esse ponto de vista da importancia fundamental da emancipação, que nos faz subrogar-nos nos direitos de que os escravos e os seus filhos—chamados *ingenhos* por uma applicação restrictada da palavra a qual mostra bem o valor das ficções que contrastam com a realidade—não podem ter consciencia, ou que tendo-a, não podem reclamar, pela morte civil a que estão sujeitos. Aceitámos esse mandato como homens politicos, por motivos politicos, e assim representamos os escravos e os *ingenhos* na qualidade de Brasileiros que julgara o seu titulo de cidadão diminuído emquanto houver Brasileiros escravos, isto é, no interesse de todo o país e no nosso proprio interesse.

Quem póde dizer que a raça negra não tem direito de protestar perante o mundo e perante a historia contra o procedimento do Brazil? Esse direito de accusação, catretanto, ella propria o renunciou; ella não appella para o mundo, mas tão sómente para a generosidade do país que a escravidão lhe deu por patria. Não é já tempo que os Brasileiros prestem ouvidos a esse appello?

Em primeiro lugar, a parte da população nacional que descende de escravos é pelo menos tão numerosa como a parte que descende exclusivamente de senhores; isso quer dizer que a raça negra nos deu um povo. Em segundo lugar, o que existe até hoje sobre o vasto territorio que se chama Brazil foi levantado ou cultivado por aquella raça; isso quer dizer que foi ella que construiu o nosso paiz. Ha trezentos annos que o Africano tem sido o principal instrumento da occupação e da manutenção do nosso territorio pelo Europeu, e que os seus descendentes se misturam com o nosso povo. Onde elle não chegou ainda, o paiz apresenta o aspecto com que surpreendeu aos seus primeiros descobridores. Tudo o que significa luola do homem com a natureza, conquista do solo para a habitação e cultura; estradas e edificios, connaviaes e cafezais, a casa do senhor e a senzala dos escravos, igrejas e escholas, alfandegas e correios, telegraphos e caminhos de ferro, academias e hospitaes, tudo, absolutamente tudo, que existe no paiz, como resultado do trabalho manual, como emprego de capital, nome accumulção de riqueza, não passa de uma doação gratuita da raça que trabalha á que faz trabalhar.

Por esses sacrificios sem numero, por esses soffrimentos cuja terrivel concatenação com o progresso lento do paiz faz da historia do Brazil um dos mais tristes episodios do povoamento da America, a raça negra fundou para outros uma patria que elle póde com muito mais direito chamar sua. Supprimas-

se mentalmente essa raça e o seu trabalho, e o Brazil não será na sua maior parte senão um territorio deserto, quando muito um segundo Paraguay, Guirany e Jesuitão.

N'essas condições é tempo de renunciarmos o usufructo dos ultimos representantes d'essa raça infeliz. Vasudacellos, ao dizer que a nossa civilização veio da costa d'Africa, por parente, sem o querer, o crime do nosso paiz escravizando os proprios que o civilizaram. Já vimos com que importante contingente essa raça concorreu para a formação do nosso povo. A escravidão moderna repousa sobre uma base diversa da escravidão antiga: a côr preta. Ninguém pensa em reduzir homens brancos ao captivo; para este ficaram reservados tão sómente os Negros. Nós não somos um povo exclusivamente branco, e não devemos portanto admitir essa maldição da côr; pelo contrario, devemos tudo fazer por esquecê-la.

A escravidão, por felicidade nossa, não accou nunca a alma do escravo contra o senhor, falando collectivamente, nem criou entre as duas raças o odio reciproco que existe naturalmente entre oppressores e opprimidos. Por esse motivo o contacto entre ellas foi sempre isento de asperezas fóra da escravidão, e o homem de côr achou todas as avenidas abertas deante de si. Os debates da ultima legislatura, e o modo liberal pelo qual o Senado assentiu á elegibilidade dos libertos, isto é, ao apagamento do ultimo vestigio de desigualdade da condição anterior, mostram que a côr no Brazil não é, como nos Estados-

Unidos, um preconceito social contra cuja obstinação pouco pôde o caracter, o talento e o merito de quem incorre n'elle. Essa boa intelligencia em que vivem os elementos de origem differente da nossa nacionalidade é um interesse publico de primeira ordem para nós.

Ouvi contar que estando Antonio Carlos a ponto de expirar, um individuo se apresentara na casa onde se findava o grande orador, instando por vel-o. Havia ordem de não admittir pessoas extranhas no quarto do moribundo, e o amigo encarregado de executar-a teve que recusar ao visitante esse favor que elle implorava com lagrimas nos olhos, de contemplar antes da morte o ultimo dos Andradas. Por fim, notando a insistencia desesperada do desconhecido, perguntou-lhe o amigo que estava de guarda, — “Mas porque quer o senhor tanto ver o sr. Antonio Carlos?” — “Porque eu quero vel-o?” respondeu elle n' uma explosão de cóer, — “Não vê a minha cóer! pois se não fossem os Andradas, o que eramos nós no Brazil? Foram elles que nos deram esta patria!”

Não, foram elles que deram uma patria aos homens de cóer brava, mas essa patria, é preciso que nós a extendamos por nossa vez aos que o não são. Só assim poder-se-ha dizer que o Brazil é uma nação demasiado altiva para consentir que sejam escravos Brasileiros de nascimento, e generosa bastante para não consentir que o sejam Africanos, só por pertencerem nós e outros á raça que fez do Brazil o que elle é.

## CAPITULO IV.

### O CARACTÉR DO MOVIMENTO ABOLICIONISTA.

" Não é por meio directo e pessoal sobre o espirito do escravo que lhe podemos fazer alguma bem. E com os livres que nos devemos entender; é com estes que devemos pleitear a causa d'aquelle. A lei sempre obriga-nos a tomar a parte do opprimido, e essa lei torna-se muito mais obrigatoria desde que nos lhe puzillimos levantar o braço em defesa propria "

W. CHANNING.

Essas palavras de Channing mostram ao mesmo tempo a natureza e as difficuldades de uma campanha abolicionista onde quer que seja travada. É uma lucta que tem, como teve sempre em toda a parte, dois grandes embarrasos: o primeiro, o estarem as pessoas que queremos salvar nas mãos dos adversarios, como refens; o segundo, o se acharem os senhores praticamente á mercê dos escravos. Por isso tambem os abolicionistas, que queream conciliar todas as classes, e não indispor umas contra outras; que não pedem a emancipação né interesse tão sómente do escravo, mas do proprio senhor, e da sociedade toda; não podem querer instillar no coração do op-

primado um odio que elle não sente, e muito menos fazer appello a paixões que não servem para fermento de uma causa, que não se resume na reabilitação da raça negra, mas que é equivalente, como o vintoz, à reconstituição completa do paiz.

A propaganda abolicionista com effeito não se dirige aos escravos. Seria uma cobardia, inepta e criminosa, e, alem d'isso, um suicidio politico para o partido abolicionista, incitar á insurreição ou ao crime homens sem defesa, o que ou a lei de Lynch ou a justiça publica immediatamente havia de castigar. Cobardia, porque ora expor outros a perigos que o provocador não havia de correr com elles; ineptia, porque todos os factos d'essa natureza dariam como unico resultado para o escravo a aggravação do seu captiveiro; crime, porque seria fazer os innocentes soffrerem pelos culpados, alem da cumplicidade que cabe ao que induz outros a commetter um crime; suicidio politico, porque a nação inteira—vendo uma classe, e essa a mais influente e poderosa do Estado exposta á vindicta barbara e selvagem de uma população mantida até hoje ao nivel dos animaes e cujas paixões, quebrado o freio do medo, não conheceriam limites no modo de satisfazer-se—pensaria que a necessidade urgente era salvar a sociedade a todo o custo por um exemplo tremendo, e este seria o signal da morte do abolicionismo de Wilberforce, Lamartine, e Garrison, que é o nosso, e do começo do abolicionismo de Catilina ou de Spartacus, ou de John Brown.

A escravidão não ha de ser supprimida no Brazil por uma guerra servil, muito menos por insurreições ou attentados locais. Não deve sel-o tambem por uma guerra civil como o foi nos Estados-Unidos. Ella poderia desapparecer talvez depois de uma revolução, como aconteceu em França, sendo essa revolução obra exclusiva da população livre; mas tal possibilidade não entra nos calculos de nenhum abolicionista. Não é, egualmente, provavel que semelhante reforma seja feita por um decreto magestatico da Corôa, como o foi na Russia, nem por um acto de inteira iniciativa e responsabilidade do governo central, como foi nos Estados-Unidos a proclamação de Lincoln.

A emancipação ha de ser feita entre nós por uma lei que tenha os requisitos externos e internos de todas as outras. E' assim no Parlamento e não em fazendas ou quilombos do interior, nem nas ruas e praças das cidades, que se ha de ganhar ou perder a causa da liberdade. Em semelhante luta a violencia, o crime, o descreadamento de odios acalentados, só pôde ser prejudicial ao lado que tem por si o direito, a justiça, a procuração dos opprimidos e os votos da humanidade toda.

A escravidão é um estado violento de compressão da natureza humana no qual não pôde deixar de haver de vez em quando uma forte explosão. Não temos estatísticas dos crimes agrarios, mas pôde-se dizer que a escravidão continuamente expõe o senhor ou os seus agentes, e tenta o escravo, a pratica de um

crime de maior ou menor gravidade. Entretanto o numero de escravos que saem do cativeiro pelo suicidio deve approximar-se do numero dos que se vingam do destino da sua raça na pessoa que mais atormenta, de ordinario o feitor. A vida do negro no tumulo litteralmente debaixo do chicote é uma constante provocação dirigida ao animal humano, e á qual cada um de nós preferiria mil vezes a morte. Quem pôde assim condemnar o suicidio do escravo como cobardia ou deserção? O Abolicionismo, exaltadamente porque a criminalidade entre os escravos resulta da perpetuidade da sua condição, concorre para diminuil-a, dando uma esperanza á victima.

Um membro do nosso Parlamento, o sr. Ferreira Vianna, having na sessão passada a sua sentença condemnatoria da propaganda abolicionista, dizendo que era um *perverse* quem fazia nascer no coração do infeliz uma esperanza que não podia ser realzada.

Essa phrase condemna por *perverse* todos os que têm levantado no coração dos opprimidos, durante a vida da humanidade, esperanças irrealizaveis. Reveja bem o illustre orador a lista dos que assize prescreve, e n'ella ha de achar os fundadores de todas as religiões—e, se essa classe não lhe parece respeitavel, os vultos do Catholicismo—os martyres de todas as idéas, todas as minorias esmagadas, os venudus das grandes causas. Para elle, pregador leigo da religião Catholica, *perverse* não é quem opprime, viola o direito, prostitue o Evangelho, ultraja a patria, diminue a humanidade: mas sim o que diz ao opprimido, que

n'esse caso é o escravo: "Não desanimés, o teu captiveiro não há de ser perpetuo, o direito ha de vencer a força, a natureza humana ha de reagir em teu favor nos proprios que a nutilam em ti, a patria ha de alargar as suas fronteiras marcas até te abranger." Este, sim, é perverso, ohumasso-se elle, em vez de André Rebouças, Joaquim Serra, Ferreira de Menezes, Laís Grana, ou outro qualquer nome de abolicionista Brasileiro, Grauville Sharpe, Buxton, Whitier, ou Longfellow.

Quando mesmo essa esperança nos parecessé irrealizavel não seria perversidade o fazer penetrar no carcere do escravo, onde reina uma noite perpetua, um raio de luz, que o ajudasse a ser bom e a viver. Mas a esperança não nos parece irrealizavel, graças a Deus, e nós não a afagamos só pelo escravo, afagamos-a por nós mesmos tambem, porque o mesmo dia que dêr a liberdade áquelle—e esse sómente—ha de dar-nos uma dignidade, que hoje não o é—a de cidadão Brasileiro.

Como se pôde de boa fé pretender que é socialmente perigoso esse sentimento que nos faz reclamar a adopção nas famílias mais do que plebéas, para as quaes a lei achou que bastava, o *confinernium*, expatriar-nos moralmente, quer estejamos fóra quer dentro do paiz, porque traçamos as fronteiras da nacionalidade alem da lei escripta de forma a comprehender esse povo que não é nem estrangeiro nem nacional e perante o direito das gentes não tem patria? Que crime seria perante um tribunal do qual Jesus

Christo e S. Francisco de Assis fossem os juizes, esse de confundirmos as nossas aspirações com as de quantos tendo nascido Brasileiros não fazem parte da communhão, mas *partencem* a ella como qualquer outra propriedade, e estão inscriptos, não nos alistamentos eleitoraes, mas na matricula das coisas sobre as quaes o Estado cobra impostos?

Os escravos em geral não sabem ler, mas não precisam de soletrar a palavra liberdade para sentir a dureza da sua condição. A consciencia n'elles pôde estar informada, o coração resignado, e a esperança morta: elles podem beijar com reconhecimento os ferros que lhes apertam os pulsos; exultar-se, na sua trieste e tocante degradação, com a posição, a fortuna, o luxo do seu senhor; recusar a alforria que este lhes offerença para não terem que separar-se de casa onde foram crias; chamar-se quando libertos pelo nome dos seus patronos; esquecer-se de si mesmos, como o asceta, para viverem na adoração do deus que crearam, promptos a sacrificar-lho tudo. O que prova isso souão que a escravidão em certos casos isolados e *domesticos* consegue crear um typo heroico de abnegação e desinteresse, o esse não o senhor, mas o escravo?

Pois bom: como pôde o Abolicionismo, que em toda a sua vasta parte inconsciente, não é uma renovação social, mas uma explosão de *sympathia* e de interesse pela sorte do escravo, uzedar a alma d'este quando trezentos annos de escravidão não o conseguiram? Por qué ha de a esperança provocar

tragedias como o desespero não teve que registrar? Porquê hoje, que a sua causa está affeita ao tribunal da consciencia publica, por advogados que se identificaram com ella e para a defenderem, como ella o exige, praticamente trocaram as roupas do cidadão pelas do helote, luto de elles comprometter essa defesa, fazendo o que nunca fizeram quando não achavam em todo o paiz senão espectadores indifferentes ao seu supplicio?

Isso por certo não é natural, o se tal porventura acontecesse a explicação verdadeira seria: não que esses factos foram o resultado da disseminação das idéas abolicionistas pelo paiz; mas sim que, luctando nos latifundios, os escravos nem tinham consciencia de que a sua sorte estava preoccupando a nação toda, de que o seu captiueiro tocara por fim o coração do povo, e havia para elles uma esperança, ainda que remota, de liberdade. Quanto mais cresceu a obra do Abolicionismo, mais se dissipou na rêvolução de uma guerra servil, de insurreições e attentados.

A propagação abolicionista é dirigida contra uma instituição e não contra pessoas. Não atacamos os proprietarios como individuos, atacamos o dominio que exercem e o estado de afrazo em que a instituição que representam mantém o paiz todo. As seguintes palavras do *Manifesto* da Sociedade Brasileira Contra a Escravidão expressam todo o pensamento abolicionista: "O futuro dos escravos depende em grande parte dos seus senhores; a nossa propagação não pôde por consequencia tender a crear entre senhores

e escravos são sentimentos de benevolencia e solidariedade. Os que por motivo d'ella sujeitarem os seus escravos a tratos peores, são homems que têm em si mesmos a possibilidade de serem barbaros e não têm a de serem justos." Neste caso, devo eu acrescentar, não se teria provado a *perversidade* da propaganda, mas só a impotencia da lei para proteger os escravos e os extremos desconhecidos de crueldade a que a escravidão pôde chegar, como todo o poder que não é limitado por nenhum outro e não se sabe conter a si proprio. Em outras palavras ter-se-hia justificado o Abolicionismo do modo o mais completo possível.

A não ser essa contingencia, cuja responsabilidade não poderia em caso algum caber-nos, a campanha abolicionista só ha de concorrer, pelos beneficios que espalhar entre os escravos, para impedir e diminuir os crimes de que a escravidão sempre foi causa, e que tanto avultaram—quando não existiu ainda partido abolicionista e as portas do Brazil estavam abertas ao trafico de Africanos—que motivaram a lei de segurança de 10 de Junho de 1835. Não é aos escravos que falamos, é aos livres: em relação áquelles fizemos nossa divisa das palavras de Sir Walter Scott:—"Não accordeis o escravo que dorme, elle sonha talvez que é livre."/

## CAPITULO V.

“A CAUSA JÁ ESTÁ VENCIDA.”

“Trinta annos de escravidão com as suas flagran-  
das, os seus castigos corporaes, as suas vendas  
de homens, mulheres e crianças, como animaes  
domesticos e coisas, impoesto a um milhão e meio  
de creaturas humanas é um prazo demasiado longo  
para os amigos da humanidade o acceptarem resi-  
gnação.”

VICTOR SCHULZEIN.

“A CAUSA que vós, abolicionistas, advogais, dizem-  
nos todos os dias não só os que nos insultam como  
tambem os que sympathizam connosco, é uma causa  
vencida, ha muito tempo, na consciencia publica.”  
Tanto quanto essa proposição tem alcance pratico,  
significa isto:—“O paiz já decidiu, podeis estar  
descançados, os escravos serão todos postos em  
liberdade, não ha portanto necessidade alguma de  
um partido abolicionista para promover os interesses  
d'aquelles enfeitados que a nação toda porfilhou.”

Mas quem diz isso tem um unico fim—desarmar os  
defensores dos escravos para que o preço d'estes não

diminua pela incerteza da longa posse que a lei actual promete ao senhor, e conseguir que a escravidão desapareça naturalmente, graças á mortalidade progressiva n'uma população que não pôde augmentar. É claro que para quem fala assim os *ingenuos* são homens livres, não acham annualmente os eleros da escravatura, pelo que não é preciso que alguém tome a si a protecção d'essas centenas de milhar de posses que são escravos somente até aos vinte um annos de idade, isto é, apenas escravos provisionaes. O repugnante espectáculo de uma grande massa de futuros cidadãos crescendo nas senzalas, sujeitos ao mesmo systema de trabalho, á mesma educação moral, ao mesmo tratamento que os escravos não preoccupa os nossos advogados. Elles não acrescentam á massa dos escravos a massa dos *ingenuos*, quando inventariam os credits a longo prazo da escravidão, nem quando lho arrolam os bens existentes: mas para nós a sorte dos *ingenuos* é um dos dados, como a dos escravos, de um só problema.

Será entretanto exacto que esteja vencida no espirito publico a idéa abolicionista? N'este momento não indagamos os fundamentos que ha para se affirmar, como nós affirmamos, que a maioria do paiz está commoveo com o poder manifestar. Queremos (in somente saber se a causa do escravo está ganha, ou pelo menos tão segura quanto á decisão final, que possa correr á revolta; se podemos cruzar os braços, com a certeza de ver um milhão e

meio de estes humanos emergir pouco a pouco do jugo do pecado e tomar lugar ao nosso lado.

Qual é a esperança do libertado filialista sobre Luta? Não se trata da que provem da fé na Providência,—que o escravo pode alcançar esse momento da posse libertaria? Imagine cada homem Livre que se deita n' aquella posição e responda a essa pergunta.

Se fosse escravo de um bom senhor, e fosse um bom escravo—isto é, que nenhum homem Livre poderia incertamente realizar e que exige uma educação a parte—teria sempre esperança de alívio. Mas os bons senhores muitas vezes são pobres e vêem-se obrigados a vender o escravo ao mau senhor. Afecto d'isso elles têm filhos, de quem não querem diminuir a legítima. Por outro lado se ha propiedadeiros que fôrão graças numero de escravos, se ha também que nunca assignam uma cota de liberdade. Admittendo-se que o numero das alfarras va augmentando progressivamente, e que já é um resultado incontestavel de Abolicionismo, que tem formado em pouco tempo uma opinião publica interessada, vigilante, perempta a guardá-la e levar em todas ases actos de consciencia, ainda assim quando escravos, proporcionalmente a massa total, são libertados e quanto morrem em cada anno? A effluvia cada doação é uma esperança que todo o escravo pôde ter, mas que é a sorte relativamente de muito poucos. Nessa terra quas todas as bilhetes são brancos; a profusão é vasta demais para servir de base solida a qualquer calculo de vida e de futuro. Tenem

se a generalidade dos nossos escravos: morrem no cativeiro; os libertos sempre foram excepções.

Ponhu-se de lado essa esperança de que o senhor lhe dê a liberdade, esperança que não constitui um direito; que porta ha na lei para o escravo sahir do cativeiro? A lei de 28 de Setembro de 1871 abriu-lhe, mas não facilitou-lhe, dois caminhos: o do resgate forçado pelo peculio, e o do sorteio annual. O primeiro infelizmente, pelo aparelho imperfeito e desfigurado por attensões particulares que exercita essa importante função da lei Rio Branco, está em uso nas cidades, mas não nas fazendas: serve para os escravos urbanos, não para os rurales. Assim mesmo essa abertura daría sahida a grande porção de escravos, se a escravidão não houvesse atrophiado entre nós o espirito de iniciativa, e a confiança em contractos de trabalho. Basta esta prova: que um escravo não acha um capital sufficiente para libertar-se mediante a locução dos seus serviços, para mostrar o que é a escravidão como systema social e económico.<sup>2</sup>

Este facto mostra também como a escravidão é a usura da peor especie, a usura de Shylock originando cada ora de carne hypothecada no seu titulo de divida. Com effeito, desde que o escravo póde a qualquer tempo que tenha o seu preço em dinheiro depositá-lo e requerer a sua liberdade, cada escravo representa apenas uma divida para com o senhor, que se e não póde pagar e é que se serve de penhor. É assim um escravo da divida. Aqui entra a usura do modo o mais extraordinario e que realmentre o ferro em brasa de um Shakespear para a parir como mercee.

O escravo de um anno, quando passou a lei (1871), podia ser resgatado pela mãe por um preço insignificante, como ella, porém, não tinha esse dinheiro, a mãe não foi libertada e é hoje um escravo no triste vocabulario da escravidão usado em nossa epocha, e que é a vergonha da Nossa Engua, ha de reduzir de muito no futuro as pretensões liberas da natural sociedade Brasileira, de treze annos, valendo muito mal; em pouco tempo será “uma

Quanto ao fundo de emancipação do Estado, sujeito como o ponderou no Senado o burão do Ootegipe a

preta" da dobrada valor. Quer isto dizer que a dívida do escravo para com o senhor quadruplicou e mais ainda, porque elle não teve meios de pagar-a quando era menino. Tomemos um escravo meço, torço e *produtivo*. (Na escravidão quanto mais vale physica, intellectual e moralmente o homem, mais difficil lhe é resgatar-se, por ser maior o seu preço. O interesse do escravo é semim especulativo, esperando, *indolente e incapaz*.) Esse escravo tinha vinte e um annos em 1871 e valia 1:500\$. Não representava capital algum empregado, porque era elle de um escravo, tambem era da casa. Supponhamos, porém, que representava um mesmo capital e que fôr empregado n'alguma obra. Era elle assim uma letra de 1:500\$ resgatavel pela devolução a vida, porquanto lhe bastava depositar essa quantia para ser terro judicialmente. Em 1871, porém, esse homem não tinha pouca alguma, nem sequer para lhe comprar um. Durante os dez annos seguintes viveu na mesma situação peçonhosa. O aluguer, no caso de estar alquilado, o serviço não remunerado, no caso de servir em casa, não lhe deixavam sobra alguma para começo de um pecunia. Nos dez annos o salario d'esse homem nunca foi menor de 30\$000 por mez havendo em casa poupança egual despenda no senhor, o que dá um total de 3:320,000, desproporção os juros. Deduzida d'essa quantia o preço original do escravo, restam 2:820\$ que elle pagou ao senhor por não ter podido pagar-lhe a dívida de 1:500\$ em 1877, além de amortizar toda a dívida sem nenhum proveito para si. Se em 1871 alguma lhe houvesse emprestado aquella somma a juros de dois por cento ao anno para a sua liberdade, elle a teria pago integralmente, dando uma larga margem para doçura e ventura. em 1880, e estava hoje descombaraçado. Com um secho, porém, esse banqueiro, contidua a pagar sempre juros de mais do vinte por cento sobre um capital que não diminua nunca. Fetto o calculo sobre o capital todo empregado em escravos e o juro d'esse capital representado pelos salarios pagos ao devoto terno na vida do que é a natura da escravidão. O preço não esquivam tambem que grande parte dos escravos são propriedade gratuita, isto é canção dos toões escravos nos seus sechores. A lei de 28 de Setembro cobrados sobre essa canção, que é a proprio-daveler, fazem d'essa especulação o mais vantajoso de todas as empregas de capital. Esse mesmo Estado que não se importa com escravidão, hypoteca sobre a carne humana o estorço da pósta de agito, esteve muito tempo preocupado de conseguir sobre a sua Haça para os proprietarios territoriaes, dinheiro a 7% no anno garantido pela hypotheca d'esses mesmos escravos.

manipulações dos senhores interessados, ver-se ha mais longe a insignificante percentagem que o sorteio abata todos os annos no rol dos escravos. Fóra d'essas esperanças, fugitivas todas, mas que o Abolicionismo ha de converter na maior parte dos casos em realidade, o que resta aos escravos? Absolutamente nada.

Desappareça o Abolicionismo, que é a vigilancia, a sympathia, o interesse da opinião pela sorte d'esses infelizes; fiquem elles entregues ao destino que a lei lhes traçou, e ao poder do senhor tal qual é, e a morte continuará a ser, como é hoje, a maior das probabilidades e a unica certeza que elles têm de saber um dia do captivoiro.

Isso quanto á duração d'este; quanto á sua natureza, é hoje o que foi sempre. Nas mãos de um bom senhor, o escravo póde ter uma vida feliz, como a do animal bem tratado e predilecto; nas mãos de um mau senhor, ou de uma má senhora (a crueldade das mulheres é muitas vezes mais requintada e persistente que a dos homens) não ha como descrever a vida de um d'esses infelizes. Se houvesse um inquerito no qual todos os escravos pudessem depor livremente, á parte os indifferentes á desgraça alheia, os cynicos, e os traficantes, todos os Brasileiros haviam de horrorizar-se ao ver o fundo de barbarie que existe no nosso paiz debaixo da camada superficial da civilização, onde quer que essa camada esteja sobreposta á proptiedade do homem pelo homem.

Na escravidão não só *quod non prohibitum licitum est*, como também praticamente nada é prohibido. Se cada escravo narrasse a sua vida desde a infancia, as suas relações de família, a sua educação de espirito e coração, as scenas que presenciou, os castigos que soffreu, o tratamento que teve, a retribuição que deram ao seu trabalho de tantos annos para augmentar a fortuna e o bem-estar de estranhos; o que seria a *Cabana do Pae Thomas*, de Mrs. Beecher Stowe, ou a *Vida de Frederick Douglass* ao lado de algumas das narrações que nós teriamos que escutar? Dir-se-ha que a escravidão cá logar a abusos, como todas as outras instituições, e com abusos não se argumenta. Mas esses abusos fazem parte das defesas e exigencias da instituição e o facto de serem necessários á sua existência basta para condemnar o regimen. O senhor que tem pelos seus escravos sentimentos de família é uma excepção, como é o senhor que lhes tem odio e os tortura. O geral dos senhores trata de tirar do escravo todo o usufructo possível, explora a escravidão sem attender particularmente á natureza moral da propriedade servil. Mas, excepção ou regra, basta ser uma realidade, bastaria ser uma hypothese, o meu senhor, para que a lei que permite a qualquer individuo,—nacional ou estrangeiro, ingenuo ou liberto e mesmo escravo, innocente ou criminoso, caritativo ou brutal,—exercer sobre outros, melhores talvez do que elle, um poder que alla nunca definiu nem limitou, seja a negação absoluta de todo o senso moral.

Diariamente lemos annuncios de escravos fugidos denunciados á sede de dinheiro dos capitães do matto com detalhes que não offendem o pudor humano da sociedade que os lê; nas nossas cidades ha casas de commissaõs abertas, mercados e verdadeiros lupanares, sem que a policia tenha olhos para essa macula asquerosa; ainda está recente na memoria publica a opposição corajosa de um delegado de policia da cidade do Rio ao trafico de escravas para a prostituição; os Africanos transportados de Angola e Moçambique depois da lei de 7 de Novembro de 1831 estão sempre no captiveiro; as praças judiciaes de escravos continuam a substituir os antigos leilões publicos; em summa, a carne humana ainda tem preço. A' vista d'esses factos, como se ousa dizer que os escravos não precisam de defensores, como se o captiveiro em que elles vivem fosse condicional e não perpetuo, e a escravidão uma coisa obsoleta ou pelo menos, cujas peores feições pertencessem já á historia?

Quem sabe ao certo quantos milhares mais de escravos morrerão no captiveiro? Quando será prohibida a compra e venda de homens, mulheres e crianças? Quando o Estado não terá que levantar mais impostos sobre essa especie de propriedade? Ninguém. O que todos sabem é que o senhor julga ainda o seu direito sobre o escravo perpetuo e como o collocava á sombra do palladio Constitucional—o artigo 179—colloca-o hoje sob a protecção da lei de 28 de Setembro.

O escravo é ainda uma *propriedade* como qualquer outra, da qual o senhor dispõe como de um cavallo ou de um novell. Nas cidades, em contacto com as diversas influencias civilizadoras, elle escapa de alguma forma áquella condição; mas no campo, isolado do mundo, longe da protecção do Estado, sem ser conhecido de *nenhum* dos agentes d'este, tendo apenas o seu nome de baptismo matriculado, quando o tem, no livro da Collectoria local, podendo ser fechoado n'uma calaboiço durante mezés,—nenhuma autoridade visita esses curceres privados,—ou ser açoitado todos os dias pela menor falta, ou sem falta alguma; á mercê do temperamento e do caracter do senhor, que lhe dá de esmola a roupa e a alimentação que quer, sujeito a ser dado em penhor, a ser hypothecado, a ser vendido, o escravo Brasileiro litteralmente falando só tem de seu uma coisa—a morte.

Nem a esperança, nem a dôr, nem as lagrimas, o são. Por isso não ha paralelo alguma para esse ente infeliz, que não é uma abstracção nem uma creação da fantasia dos que se compadecem d'elle, mas que existe em milhares e centenas de millar de casos, cujas historias podiam ser contadas cada uma com peores detalhes. Ninguém compete em soffrimento com esse orphão do Destino, esse engeitado da humanidade, que antes de nascer estremece sob o chicote vibrado nas costas da mãe, que não tem senão os restos do leite que esta occupada em amamentar outras creanças pôde salvar para o seo proprio filho, que cresce no meio da abjecção da sua classe, corroupido,

desmoralizado, embrutecido pela vida da senzala, que aprende a não levantar os olhos para o senhor, a não reclamar a mínima parte do seu próprio trabalho, impedido de ter uma afeição, uma preferência, um sentimento que possa manifestar sem receio, condemnado a não se possuir a si mesmo inteiramente uma hora só na vida e que por fim morre sem um agradecimento d'aquelles para quem trabalhou tanto, deixando no mesmo captivo, na mesma condição cuja eterna agonia elle conhece, a mulher, os filhos, os amigos se os teve!

Comparado á historia de tantos milhares de familias escravas, o infortunio immerecido dos outros homens torna-se uma incognita secundaria do grande problema dos destinos humanos. Só elles com effeitos sentem uma dôr ao lado da qual a de tantos proletarios—de não ter nada e ninguém no mundo que se possa chamar seu—é até suave: a dôr de ser de outrem. "Sómente o escravo é infeliz" é uma phrase que podia ser escripta com verdade no livro das consolações humanas. Ao lado da tragedia da esperança e do desespero que são o fluxo e o refluxo diario da sua alma, e essa esperança e esse desespero—o ser livre, todas as outras vidas que correm pelo leito da liberdade quasquer que sejam os embaraços e as quedas que encontrem são relativamente privilegiadas. Sómente o escravo, de todos os homens—elle pela falta da consciencia livre o extremo opposto na escala humana de Prometheo de Shelley—tem como esse o destino de "soffrer desgraças que a Esperança julga

serem infinitas e de perdoar offensas mais negras do que a morte ou a noite."

Entretanto não é menos certo que de alguma forma se póda dizer:—"A vossa causa, isto é a dos escravos que fizestes vossa, está moralmente ganha." Sim, está ganha, mas perante a opinião publica, dispersa, apathica, intangivel, e não perante o Parlamento e o Governo, órgãos concretos da opinião; perante a religião, mas não perante a Igreja, nem no sentido de Communhão dos Fieis, nem no de sacerdocio constituido; perante a sciencia, mas não perante os corpos scientificos, os professores, os homens que representam a sciencia; perante a justiça e o direito, mas não perante a lei que é a sua expressão, nem perante os magistrados, administradores da lei; perante a mocidade, irresponsavel, protegida por um "beneficio Macedoniano" politico, que não reconhece as dividas de opinião que ella contracta, mas não para a mocidade do outro lado da emancipação civil; perante os partidos, mas não perante os ministros, os deputados, os senadores, os presidentes da provincia, os candidatos todos á direcção d'esses partidos, nem perante os eleitores que formam a plebe d'aquella aristocracia; perante a Europa, mas não perante os Europeos estabelecidos no paiz que em grande proporção ou possuem escravos ou não crêem n'um Brazil sem escravos e temem pelos seus interesses; perante a popularidade, mas não perante o povo; perante o Imperador como particular, mas não perante o Chefe do Estado; perante os Brasileiros em geral, mas não

perante os Brasileiros individualmente; isto é, resumindo-me, perante jurisdicções virtuaes, abstracções politicas, forças que estão ainda no seio do possível, sympathias generosas e impotentes, mas não perante o unico tribunal que pôde executar a sentença de liberdade da raça negra, isto é, a Nação Brasileira constituida.

A victoria abolitionista será um facto consummado no coração e na sympathia da grande maioria do paiz: mas em quanto essa victoria não se traduzir pela liberdade, não affiançada por palavras, mas luvrada com lei, não *prorizada* por sophistas mercenarios, mas sentida pelo proprio escravo, seu semelhante triumpho sem resultados praticos, sem a reparação esperada pelas victimas da escravidão, não passará de um choque da consciencia humana em um organismo paralyzado—que já consegue agitar-se, mas ainda não caminhar.

## CAPITULO VI.

### ILLUSÕES ATÉ A INDEPENDÊNCIA.

"Generosos cidadãos do Brasil, que amais a vossa Pátria, sabrei que sem a abolição total do infame tráfico da escravidão Africana, e sem a emancipação successiva dos actuaes captivos, nunca o Brazil firmará a sua independência nacional e seguraré e defenderá a sua liberal constituição."

JOÃO BOSQUEANO (1825).

Os abolicionistas, animando os escravos a confiarem no progresso da moralidade social, não lhes incuteam uma esperança positiva, definida, a prazo certo, de cujo naufragio possa resultar o desespero que se recia; mas quando o Governo, ou quem os escravos supponham ser o Governo, affiança ao mundo e ao paiz que a emancipação é *questião de forma e oportunidade*, essa perspectiva de liberdade, que lhes passa diante dos olhos, tem para elles outra realidade e certeza, e n'esse caso a desillusão pôde ter consequencias temerosas.

A animação dos abolicionistas é pura o escravo como o desejo, o sonho doirado da sua pobre mãe, recordação indolevel de infancia dos que foram criados

no captiveiro; é como as palavras que lhe murmuram no ouvido os seus companheiros mais resignados, para dar-lhe coragem. A promessa dos poderes públicos, porém, é coisa muito diversa: entre as suas crenças está a de que "palavra de rei não volta atrás," a confiança na honra dos "Branços" e na seriedade dos que tudo podem, e por isso semelhante promessa vindo de tão alto é para elle como a promessa de alforria que lhe faça o senhor e desde a qual, por mais longo que seja prazo, elle se considerou um homem livre.

O que as victimas da escravidão ignoram é que semelhantes compromissos tomados por essas personagens são formulados de modo a nunca serem exigíveis, e que não são tomados senão porque é preciso, ao mesmo tempo: manter o escravo em captiveiro para não alienar o senhor, e representá-lo como a ponte de ficar livre para encobrir a vergonha do paiz. "A palavra de rei" podia valer no regimem absoluto,—não valia sempre como adiante se verá,—mas no constitucional é a mascara antiga, em que os actores se substituíam no proscenio. A "honra dos Brancos" é a superstição de uma raça utrazada no seu desenvolvimento mental, que adora a côr pela força que esta ostenta, e lhe empresta virtudes que ella por si só não tem.

Que importa que essas promessas, lettras saccadas sobre outra geração, sejam protestadas, perante o Deus em que acreditam, por tantos escravos no momento de morrer? Quem lhes ouve esse protesto? Os

que ficara continuam a esperar indefinidamente, e o mundo a acreditar que a escravidão está acabando no Brazil, sem reflectir que isso se dá porque os escravos estão morrendo. E' difficil reproduzir todas as declarações feitas por agentes dos poderes publicos de que a emancipação dos escravos no Brazil estava proxima, resolvida em principio, só dependente para ser realzada de uma occasião favoravel. Algumas d'essas declarações, entretanto, estão ainda vivas na memoria de todos e bastam para documentar a queixa que fazemos.

A primeira promessa solemne de que a escravidão, a qual se tornou e é ainda um estado perpetuo, seria um estado provisório, encontra-se na legislação Portugueza do seculo passado.

Por honra de Portugal, o mais eminente dos seus jurisconsultos não admittiu que o direito Romano na sua parte a mais barbara e atrozada, *dominica potestas*, pudesse ser resuscitado por um commercio torpe como parte integrante do direito patrio depois de um tão grande intervallo de tempo como o que separa a escravidão antiga da escravidão dos Negros. A sua phrase:—" *Servi nigri in Brasilia, et quæsitis aliis dominationibus tolerantur: sed quo jure et titulo me penitus ignorare fateor*"<sup>3</sup> é a repulsa do traficante pelo jurisconsulto e a demolição legal do edificio inteiro levantado sobre a pirataria dos antigos assentos. E' o vexame da confissão de Mello Freire

3 "Escravos negros são tolerados no Brazil e outros dominios; mas por que direito e com que título, confesso ignorar-o completamente."

que dá um vislumbre de dignidade ao Alvará de 6 de Junho de 1755 em que se contem a primeira das promessas sollemnes feitas á raça negra.

Aquelle Alvará, estatuinto sobre a liberdade dos Indios do Brazil fez esta excepção significativa: "Desta geral disposição exceptao somente os crioulos de pretas escravos, os quoms serão conservados no dominio de seus actuaes senhores, *enquanto eu não der outra providencia sobre esta materia.*" A *providencia* assim expressamente promettida nunca foi dada. Mas não podia deixar de repercutir no Ultramar Portuguez outro Alvará com força de lei relativo aos escravos de raça negra do Reino. Esse documento é um libello ferozidavel e que se justifica por si só mas tambem reverte com toda a força sobre o rei que denuncia por essa forma a escravidão e a tolera nos seus dominios da America e da Africa.<sup>4</sup>

Essa distincção na sorte dos escravos nas colonias e no Reino e ilhas vizinhas é a mesma que entre a sorte e a importancia das colonias e a do Reino. Para o Brazil a escravidão era ainda muito boa, para Portugal, porem, era a deshonra. A area d'esse immenso Imperio posta em relação com o pudor e a vergonha nacional era muito limitada, de facto não se extendia além do Reino e não o abrangia todo. Mas a pesar d'isso

4 Estes são os termos do Alvará: "Eu el-rei faço saber aos que este Alvará com força de lei virem, que depois de ter obriado pelo outro Alvará de 19 de Setembro de 1788," — o qual declarou livres os escravos introduzidos em Portugal depois de certa epocha, — "os grandes inconvonientes que a taler refiro se seguem de perpetuar n'elles a escravidão dos humanos pretos, tive certas informações de que em todo o reino de Algarve, e em algumas

o effeito d'aquella impugnação energica á immoralidade e aos abusos da escravidão, não podia ser recebida pelos senhores e pelos escravos no Brazil senão como o prenuncio da mesma providencia para o Ultramar.

provincias de Portugal, existem ainda pessoas tão feitas do sentimento de humanidade e religião, que guardando nas suas casas escravos, como mais brancos do que albos, com nome de—prota e de negro—para, pela repugnancia á propagação d'elles, perpetuarem os malheores por um abominavel commercio de procedo e de entregaes das libertades dos miseraveis nuncios d'aqueelles successivos e luctuosos concubitos; sobrinho do pretexto de que os ventres das mães escravas não podem produzir filhos livres conforme o direito civil. E não permitto nem ainda o mesmo direito civil, de que se tem feito um tão grande abuso, que aos descendentes dos escravos em que não ha mais culpa que a da sua infeliz condição de captivos, se attenda á infamia do captivo, alem do termo que as leis de commercio contra os que descendem dos mais abominaveis e dos mais atrozes crimes de lesa magestade divina ou humana. E considerando as grandes indecencias que se dizem committidas inferem em uma mulher, as confusões e as injurias que sobre elles caem, e os prejuizos que resultam ao Estado de ter tantos miseraveis brancos, e de mais quantos são aquelles miseraveis que a sua infeliz condição faz incapazes para os officios publicos, para o commercio, para a agricultura e para os tratos e contractos de todas as especies. Sou obrigado a ordenar e a sobreditos abusos, ordenando, como por este ordeno: quanto ao preterito, que todos aquelles escravos ou escravas, cujos nomes e nomes dos sobreditos concubinos, ou ainda de legitimas matrimoniaes, cujos nomes e nomes são ou houverem sido escravos, estejam no captivo, em que se acham durante a sua vida somenente que para aquelles cuja captividade vier dos senhores, fiquem livres e desobrigados, posto que as mães e avós tenham vivido em captividade; que, quanto ao futuro, todos os que se enunciam do dia da publicação d'esse lei em diante, nascem por beneficio d'essa intervenção livres, posto que as mães e os avós hajam sido escravos; e que todos os sobreditos, por effeito d'esta minha paterna e pia providencia libertados, fiquem habidos para todos os officios, honras e dignidades com a mesma distincção de libertos—que a supraldida das Romanas estabelecem nos seus reinos, e que a mesma Christã e a sociedade civil faz leis inteiramente no seu reino, como o tem sido em todos os reinos da Europa." A dita do Alvará é de 16 de Janeiro de 1773.

Nenhum Brasileiro pôde ler esse notavel documento, publicando na luz de um século, sobretudo as phrases impresas em italiano, sem reconhecer com pesar e humilhação:

Depois veio o período da agitação pela Independência. N'essa fermentação geral dos espiritos, os escravos enxergavam uma perspectiva mais favorável de liberdade. Todos elles desejavam instinctivamente a Independência. A sua própria côr os fazia adherir com todas as forças ao Brazil como patria.

1. Que se esse Alvará fosse extensivo ao Brazil e escravidão teria acabado no começo do seculo, antes da Independência;

2. Que se não se tratasse de ser lei do seculo passado, e anterior a Revolução Francesa, semelhante Alvará é mais generoso, comprehensivo e liberal do que a nossa lei de 28 de Setembro; (a) porque abrange inteiramente desde a sua data os nascimentos, e esta os liberta depois das vinte e um annos de idade; (b) porque declara livres e desobrigados os bisnetos de escravos, e a lei de 28 de Setembro não levou em conta os escravos nem os netos de captivos; (c) porque "abolou os estatutos que declarava livres da nota discriminativa de libertos," e apestição dos Romanos que a União Christã e a sociedade civil "fazia já n'esse tempo ("faz hoje") "intoleravel no reino," no passo que a nossa lei de 1871 não se lembrou de apagar tal noção, e sujeitou os *libertos* de qualquer das suas paragens por cinco annos á inspecção do Governo e á obrigação de exhibir o extracto do scripto sob pena de trabalhar nos estabelecimentos publicos. O visconde do Rio Branco disse mesmo no Conselho de Estado, antes de ler esse Alvará as suas palavras qualificou de *memoráveis*, que a lei Portuguesa "extendia esta favor (o de declarar os livres e ingenuos) aos infantos que fossem libertados no acto de baptismo, e aos libertos que se achassem em certas classes," e acrescentou "o que não se poderia fazer entre nós sem ferir a Constituição do Imperio." A ser usada, isso mostra somente a differença entre o comprehensão das exigências da União Christã (a Constituição foi feita em nome da Santissima Trindade) e da sociedade civil que tinha o Imperador Constitucional em 1824 e a que tinha o rei absoluto em 1773.

3. Que hoje apesar de ser a escravidão no Brazil residual e exclusivo, além do trafico, das mesmas causas apontadas no Alvará, *das usurpações das liberdades de minorias nacionaes do accrescimento e interesses economicos*, da reprehensivel propagação das escravos, de precedentes tirados do direito civil, *de que se tem feito um tão grande abuso*; e apesar de ser infinitamente maior o numero de *escravos* (os escravos nem mesmo são hoje assim chamados, isto os fazia saber na escola social) em, seguindo a evolução d'aquella palavra, de subditos do Chefe do Estado *leaes, industriosos e industes*, tornados pela sua *difficil condicão* *inimigos passivos e constructivos*

Havia n'elle para a raça negra um futuro; nenhum em Portugal. A sociedade colonial era por sua natureza uma casa aberta por todos os lados onde tudo era em contradição; a sociedade da mãe patria era aristocrática, exclusiva, e de toda fechada á côr preta. D'ahi a conspiração perpetua dos descendentes de escravos pela formação de uma patria que fosse tambem sua. Esse elemento poderoso de desagregação foi o factor anônimo da Independencia. As relações entre os captivos, ou libertos, e os homens de côr, entre estes e os representantes conhecidos do movimento, formaram a cadeia de esperanças e sympathias pela qual o pensamento politico dos últimos infiltrou-se até as camadas sociais constituídas pelos primeiros. *Alliados de coração dos Brasileiros*, os escravos esperaram e saudaram a Independencia como o primeiro passo para a sua alforria, como uma promessa tacita de liberdade que não tardaria a ser cumprida.

Uma prova de que no espirito não só d'esses infelizes como tambem no dos senhores, no dos inimigos da Independencia, a idéa d'esta estava associada com a da emancipação, é o documento dirigido ao povo de Pernambuco, depois da Revolução de 1817, pelo Governo Provisorio. Essa proclamação, notavel

*de todas as espécies; ainda assim esses d'uns ventinhos não são metidos á servidão do alto do throno. A infamia da captivão continua a reinar não sobre o que o infeliz, podendo não sentir-o, mas sobre o que o soffre, sem poder evitá-lo. Esse Aivá antiquado é que devera ser obsoleto; porque representa um período de moralidade publica, religiosa, social e politica, muito mais vantajoso do que o período, que é o actual, representado pela miséria geral dos escravos.*

por mais de um titulo, não é tão conhecida quanto o patriotismo Brasileiro tem interesse em que o seja, e por isso a transcrevo em seguida. Ella é hoje um monumento politico elevado em 1817 a uma Provincia, que representa na historia do Brazil o primeiro papel, pela sua iniciativa, o seu heroismo, o seu amor á liberdade e o seu espirito cavalheiresco, mas em cuja fôce a escravidão imprimiu a mesma nodou que em todas as outras.

"Pernambuco Pernambuco! A surpeita tem-se insinuado nos proprietarios rurales: ellas creem que a benéfica tendência da presente liberal revolução tem por fim a emancipação indistincta dos homens de cor e escravos. O Deo, nos seus parochos não deseja que a America. Nacido em sentimentos perniciosos não pôde julgar a revolução que os libertos, por mais os melhores costumes, degenerarem do original typo de humanidade: mas será egualmente entendido que a base de toda a sociedade regular é a inviolabilidade de qualquer especie de propriedade. Impellido d'elles duas forças oppostas. deseja uma conciliação que não permita mais lutar como antes o cancro da escravidão; mas deseja-a lenta, regular e legal. O Governo não supponha a ninguém; o cerceio e hesitação ao ver não hesitação alguma não é interessante, mas não a quer proposita. Pacionas: vosas propriedades ainda as não oppugnamos ao ideal da justiça sendo sagradas; o Governo porá todos os meios de diminuir o mal, não o fará cessar pela força. Crede na palavra do Governo: elle é profano: ella é santa."

Essas palavras são as mais nobres que até hoje foram ditas por um Governo Brasileiro em todo o decurso da nossa historia. Nem a transacção que n'ellas parece haver com o direito de propriedade do senhor sobre o escravo desfigura-lhes a nobreza. Está-se vendo que essa "propriedade" não tem legitimidade alguma perante os autores do proclamação, que esse facto as envergonha e humilha. Os revolucionarios do Pernambuco comprehenderam e sentiram a inco-

erência de um movimento nacional republicano que se estreava reconhecendo a propriedade do homem sobre o homem, e não há dúvida de que essa contradição deslustrou para eles a independência que proclamaram. Essa revolução que no dizer dos seus adeptos «mais pareceu festejo de paz que tumulto de guerra», essa alvorada do patriotismo brasileiro que tem a data de 6 de março de 1817, foi o único de todos os nossos movimentos nacionais em que os homens que representavam o país coraram de pejo, ou melhor choraram de dor, ao ver que a escravidão dividia a nação em duas castas, das quais uma, apesar de partilhar a alegria e o entusiasmo da outra, não teria a mínima parte nos despojos da vitória. Que significa, porém, aquele documento em que a necessidade de aliciar os proprietários rurais não impediu o governo de dizer que desejava a *emancipação, lenta, regular e legal, que o coração se lhe sangrava, que a propriedade escrava era a mais opugnante ao ideal da justiça, e que ele poria meios de diminuir o mal?* Significa que os mártires da Independência se viram colocados entre a escravidão e o cadafalso; temendo que a união dos «proprietários rurais» com as forças portuguesas afogasse em sangue esse primeiro sonho realizado e um Brasil independente, se o fim da colônia se lhes afigurasse como o fim da escravidão.

Isso dava-se no Norte. Que no Sul a causa da Independência esteve intimamente associada com a da emancipação, prova-o a atitude da Constituinte e de José Bonifácio. Aquela em um dos artigos do seu projeto de Constituição inscreveu o dever da assembleia de criar estabelecimentos para a «emancipação lenta dos negros e sua educação religiosa e industrial». A Constituição do Império não contém semelhante artigo. Os autores desta última entenderam não dever nodoar o foral da emancipação política do país, aludindo à existência da escravidão, no presente. A palavra *libertos* do artigo pelo qual esses são declarados cidadãos brasileiros e do artigo 94, felizmente revogado, que os declarava inelegíveis para deputados, podia referir-se a uma ordem anterior à Constituição e destruída por esta. No mais os estatutos da nossa nacionalidade não fazem referência à escravidão. Essa única pedra, posta em qualquer dos recantos daquele edifício, teria a virtude de convertê-lo com a sua fachada monumental do artigo 179 num todo monstruoso. Por isso os organizadores da Constituição não quiseram deturpar a sua obra descobrindo-lhe os alicerces. José Bonifácio, porém, o chefe desses Andradas - Antônio Carlos tinha estado muito perto do cadafalso no movimento de Pernambuco - em quem os homens de côr, os libertos, os escravos mesmos, os humildes todos da população que sonhava a Independência tinham pôsto a sua confiança, redigira para ser votado pela Constituinte um projeto de lei sobre os escravos.

Esse projeto para o abolicionismo atual é in-

appello dirigido aos Brasileiros por José Bonifácio do seu exílio em França,<sup>3</sup> que se pôde achar a concepção do estadista do que o Brasil com a escravidão não era uma patria digna de homens livres. “Sem a emancipação dos actuaes captivos nunca o Brazil firmará sua independencia nacional e segurará e defenderá a sua liberal constituição. Sem liberdade individual não pôde haver civilização, nem solida riqueza; não pôde haver moralidade e justiça, e sem estas filhas do ceo, não ha nem pôde haver brio, força e poder entre as nações.”

Essa defesa ardente, essa promoção espontanea e apuxonada dos direitos dos escravos pela mais illustre de todos os Brasileiros, teve origem nos extremos do seu patriotismo, no desejo de completar a sua grande obra, mas não lhe foi por certo

6 Até que ponto as idéas concebidas de José Bonifácio sobre a escravidão concorreram para fechar ao estadista que planejou e realizou a Independência a carreira politica em seu proprio país, é um ponto que merece ser estudado. Talvez quem comprehender esse estudo, venha a descobrir que a escravidão não teve pequena parte n'esse ostracismo, como tambem provavelmente foi elle que entregou os nacionalistas Pecuariabucallos ao cadafalso. Em todo o caso nos seguintes palavras escriptas por Antonio Carlos vê-se ha mais um effeito politico do regimen que, assentando sobre ella, só pôde ser o do servilismo e da servidão. “Tal foi José Bonifácio, vivaz e morto polve; não recebeu da sua Nação distincção alguma; no Senado que a lei criou para o merito e a virtude, e não se tem achado escravo até o vicio, a cupula, a ineptia, a intriga e a traição.” — não esquecendo o Tráfico, — “não houve nunca um lugar para o creador do Imperio.” “Talvez por isso,” — acuracenta Antonio Carlos, — “mas sobressahirá seu nome, como os de Bruto e Cassio mais lembrados eram por não apparecerem em nenhum pedestal nas pomposas fazendas das familias a que pertenciam.” “Esboço biogt e narral. do Conselheiro José Bonifácio do Andrada e Silva,” pg. 16.

extranhu a convicção de que a Independencia com o cativeiro indefinido, isto é, perpetuo dos escravos, era um golpe cruel na esperança de que estavam possuidos todos elles, nos annos que precederam e nos que seguiram aquelle acontecimento, instinctivamente, só por serem testemunhas do enthusiasmo da epocha, e terem respirado o mesmo ar que dilatava todos os corações. A Independencia não foi uma promessa formal, escripta, obrigatoria, feita pelos Brasileiros aos escravos; mas não podia deixar de ser, e foi, e assim o entenderam os martyres Pernambucanos e os Andradas, qua promessa resultante da affinidade nacional, da complicitade revolucionaria, e da alliança tacita que reunia em torno da mesma bandeira todos os que sonhavam e queriam o Brazil independente por patria.

## CAPITULO VII.

ANTES DA LEI DE 1871.

“Por ellea muitas d'heya sobre os olhos dos miseráes empilhados, como o marri sobre os lambedidos n' d'esse to. n. esperança da liberdade hab'eda de L'AYOYU.” — CHRISTIANO ORIENT.

As promessas de liberdade do seguinte e extenso periodo desde a Independencia até á Lei Rio Branco datam de poucos annos relativamente a certa parte da população escrava, e do fim do primeiro reinado relativamente á outra.

Os direitos d'esta ultima—que vem a ser os Africanos importados depois de 1831 e os seus descendentes—são discutidos mais longe. Por ora basta-nos dizer que esses direitos não se fundam sobre promessas mais ou menos contestaveis, mas sobre um tratado internacional e em lei positiva e expressa. O simples facto de acôr-se pelo menos metade da população escrava do Brazil escravizada com postergação manifesta da lei e desprezo das penas que ella fulminou, dispensar-nos-hia de levar por diante este argumento sobre os compromissos publicos tomados para com os escravos.

Quando a própria lei, como se o verá exposto com toda a minudencião, não basta para garantir á metade, pelo menos, dos individuos escravizados a liberdade que decretou para elles; quando um artigo tão claro como este: "Todos os escravos que entrarem no territorio ou portos do Brazil, vindos de fóra, ficam livres"<sup>o</sup> nunca foi executado, e a referenda de Diogo Antonio Feijó nunca foi honrada nem pelos ministros da Regencia nem pelos do segundo reinado: que valor obrigatorio podem ter movimentos nacionaes de caracter diverso, actos na apparencia alheios á sorte dos escravos, declarações officiaes limitadas ao effeito que deviam produzir? Em outras palavras, de que servem taes appellos á consciencia, á lealdade, ao sentimento de justiça da nação, quando metade dos escravos estão illegalmente em captivo? Para que apresentar ao Estado a pagamento uma divida de honra, da qual elle ou nunca teve consciencia ou de todo se esqueceu, quando elle proprio ousadamente repudiou, allegando coacção do estrangeiro, essa escriptura publica solemne lavrada pela Assembléa Geral, e rubricada pela Regencia tria?

Util ou inutil, o protesto dos escravos deve entretanto ser feito em cada uma das suas partes conforme a natureza das obrigações contrahidas para com elles. N'uma proporção querne essa obrigação do Estado é para elles uma lei, e uma lei feita em cumprimento de um tratado internacional. Por isso mais tarde veremos de que modo e em que termos

esse direito dos escravos foi reivindicado perante o Governo Brasileiro pela diplomacia Inglesa. Um insulto mais humilhante para nós n'essa evidente denegação de justiça por parte d'aquelle, do que no apresamento de navios negreiros em nossos portos por ordem d'esta. O nosso argumento, feita essa ressalva importante—que é toda a questão, por assim dizer—refere-se por enquanto aos escravos que nem por si nem por suas mães têm direito á liberdade fundados n'uma lei expressa. E' excusado dizer que estes são todos—excepto raras Africanos ainda em cativeiro importados no primeiro reinado—Brasileiros de nascimento.

Os factos em que estes podem haver fundado uma esperança, e que certamente obrigam a honra do paiz, datam de pouco antes da lei de 28 de Setembro. Esses compromissos nacionaes com relação aos escravos existentes são principalmente os seguintes: a alforria de escravos para a guerra do Paraguay; a Fala do Throno de 1867, e a correspondencia entre os abolicionistas Europeos e o Governo Imperial; a acção pessoal do Conde d'Eu no Paraguay como general em chefe do exercito; a connexão da emancipação annunciada com o fim da guerra; a elaboração do projecto de emancipação no Conselho de Estado; a agitação do partido Liberal consecutivamente á organização do ministerio Itaboraay, a queda d'esse ministerio e a subida do gabinete S. Vicente; a opposição á proposta Rio Branco; os vaticínios da Dissidencia; a guerra organizada contra o Governo e

o Imperador pela lavoura do Sul; a propria lei de 28 de Setembro de 1871, interpretada pelos que a defenderam e sustentaram, e as perspectivas de futuro abertas durante a discussão.

Sem entrar nos detalhes de cada uma d'esses pontes historicas, é possível apontar de modo que não admitta nenhuma duvida de boa fé a relação entre todos elles e a sorte dos escravos.

O effeito do decreto de 6 de Novembro de 1866 que concedeu gratuitamente liberdade aos escravos da nação que pudessem servir no exercito, e extendeu o mesmo beneficio sendo elles casados ás suas mulheres, foi um d'esses effeitos que se não podem limitar ao pequeno circulo onde directamente se exercera. Além d'isso, nas condições difficéis em que o Brazil se achava então, quando a onda dos "Voluntários" espontaneos estava sendo a custo supprida pelo recrutamento, odioso á população, porque era serrateiro, vexatorio, politico, e sujeito a empenhos, é certo que o Governo pensou em atmar, resgatando-os, grande numero de escravos.<sup>7</sup> Os titulos de nobreza concedidos aos senhores que forneciam escravos para o exercito, mostram o interesse que tinha o Estado em achar soldados entre os escravos.

7 Sobre a questão se o Governo devia formar escriptos de particulares para servir em no Paraguay como soldados foi este no Conselho de Estado em Novembro de 1866 o parecer do senador Nabuco: "Este meio seria odioso se os escravos fossem livres depois de soldados; se elles continuassem escravos como os oito mil escravos que Roma depois de batalha de Cannes comprou e usou. Mas não é assim, os escriptos comprados são libertos e por consequencia cidadãos antes de serem soldados; não são cidadãos-soldados. E' a Constituição do Imperio que faz o liberto

Essa cooperação dos escravos com o exército era o ennobrecimento legal e social d'aquella classe. Nenhum povo, a menos que haja perdido o sentimento da propria dignidade, pôde intencionalmente rebaixar os que estão encarregados de defendel-a, os que fazem profissão de manter a integridade, a independência e a honra nacional. Por isso não era o exército que o Governo humilhava indo buscar soldados nas fileiras ínfimas dos escravos; eram os escravos todos que elle elevava. Entre o senhor que elle fazia titular, e o escravo que fazia soldado, a maior honra era parte este. A significação de taes factos não podia ser outra para a massa dos escravos Brasileiros senão que o Estado por sua propria dignidade procuraria no futuro fazer cidadãos os companheiros d'aquelles que tinham ido morrer pela patria no mesmo dia em que tiveram uma. A influencia, na inauguração d'essa classe de semelhantes actos dos poderes publicos, aos quaes ella attribue na sua ignorancia supersticiosa mais coherencia, memoria, respeito proprio e sentimento de justiça do que elles com effeito têm, devia ter sido muito grande. Desde esse dia pelo menos o Governo deu aos escravos uma classe social por alliada: o exército.\*

edudico, e se não há indifferença em que elle concorra com o seu voto para combater os poderes politicos, porque haverá em ser elle soldado, em defender a Patria que o libertou e a qual elle pertence? A isto ao mesmo tempo e pelo mesmo acto se faz um grande serviço a concinção, que é a causa da humanidade e outro grande serviço a guerra, que é a causa nacional. . . . Se empregámos os escravos na causa da nossa Independência, por que os não empregaremos nesta guerra?"

\* As medidas a que o Governo recorre ultimamente, nupel-

A Fala do Throno de 22 de Maio de 1867 foi para a emancipação como um raio, cahiudo de um céu sem nuvens. Esse oraculo sibyllino em que o engenhoso euphemisano "*elemento servil*" annortueia o effeito da referencia do Chefe do Estado á escravidão e aos escravos — a instituição podia existir no paiz, mas o nome não devia ser pronunciado do alto do Throno em pleno Parlamento, — foi como a explosão de uma cratera. Aquelle documento prende-se intimamente a dois outros que representam importante papel em nossa historia: a mensagem da Junta de emancipação em França ao Imperador e a resposta do ministro da Justiça em nome d'este e do Governo Brasileiro. A segunda d'esses peças litterarias foi assignada pelo conselheiro Martin Francisco, e a primeira pelos seguintes abolicionistas Franceses: odugunde Broglie, Guizot, Laboulaye, A. Cochin, Andraluz, Borsier, príncipe de Broglie, Gamont, Léon Lavedan, Henri Martin, conde de Montalembert, Henri Moreau, Edouard de Pressensé, Wallau, Eugène Yung.

lido pelas necessidaes da guerra, libertando escravos da nação e da vicia, e permitindo os cidadãos que offereciam libertos para o exercito, não só deve de ter estabellido os offeitos mais seguros por essa reforma, como também devariamos essa esperança por entre os escravos. *Toutos nós podemos dar tractamento de que este offeito se não sentida.*" Palavras do Conselheiro Paronias no Conselho de Estado, Sessão de 2 de Abril de 1867. — *Probalho sobre a extincção da escravatura no Brazil*, pg. 80.

“O *elemento servil* no Imperio não pode deixar de merecer opportunamente a vossa consideração, provido — e de modo que, respeitada a propriedade actual, e sem dano profundo em nossa primeira industria — a agricultura, — sejam attentados os altos interesses que se ligam á emancipação.”

N'essa mensagem diziam essas homens, a maior parte d'ellos conhecidos do mundo inteiro: "V. M. é poderoso no seu Império; uma vontade de V. M. pôde produzir a *liberdade de dois milhões de homens.*" Não era assim a emancipação das gerações futuras que elles reclamavam em nome da *humanidade e da justiça*; era a emancipação dos próprios escravos existentes, esses e não outros. Na resposta do ministro não ha uma só reserva quanto ao modo de entender a abolição da escravatura; o Imperador agradece o alto apreço em que é tido por homens tão notáveis, e não insinua a minima divergencia de vistas com elles. A resposta deve ser explicada de accordo com a pergunta; o que se promete com o que foi pedido. E' só assim que as palavras finas do ministro da Justiça terão o seu verdadeiro relevo. "A emancipação dos escravos, consequencia necessaria da abolição do Tráfico, é *soamente uma questão de forma e oportunidade.* Quando as potosas circumstancias em que se acha o paiz o consentirem, o Governo Brasileiro considerará como objecto de primeira importancia a realização do que o espirito do Christianismo desde ha muito reclama do mundo civilizado."<sup>10</sup>

Ahi está um compromisso claro e terminante, tomado solennemente perante a Europa em 1867 a favor de dois milhões de homens, os quaes estão ainda, — os que existem d'entre elles, — esperando que o Estado descubra a *forma e encontre a oportunidade*

10 Vid. Integridade dos Documentos. "O Abolicionista," (Bo de Janeiro, 1860) numero de Novembro.

de realizar o que o espirito do *Christianismo* desde ha muito reclama do mundo civilizado, e que este já realizou com excepção apenas do Brazil.

A iniciativa tomada contra a escravidão no Paraguay pelo conde d'Eu, marido da Princeza Imperial, como general em chefe do nosso exercito, foi outro compromisso accedido á face do mundo. Como podia este acreditar que o acto do general Brasileiro exigindo do vencido a abolição da escravidão, não envolvia para o vencedor a obrigação moral de fazer outro tanto no seu proprio territorio? Esse exercito, cuja coragem e perseverança habilitou o príncipe que o commandava a impôr no inimigo o seu desejo humanitario, como uma ordem que foi logo obedecida, era composto em parte de homens que tinham passado pelo captivoiro. Talvez o conde d'Eu não se tenha lembrado d'isso ao reclamar a emancipação dos escravos na Republica, nem de que os havia em numero incomparavelmente maior no Imperio; mas o mundo não podia esquecer um e outro facto, ao ter conhecimento d'aquella nobre exigencia e do modo como foi satisfeita.

“Se vós lhes concederdes (aos escravos) a liberdade que elles pedem, escrevia o príncipe ao, Governo Provisorio do Paraguay em Assumpção, tereis rompido sollemnemente com uma instituição que foi infelizmente legada a muitos povos da livre America por seus do despotismo e de deploravel ignorancia.” A resposta a esse appello foi um decreto, em 2 de Outubro de 1869, cujo artigo 1º dizia:—“Fica desde

hoje abolida totalmente a escravidão no território da Republica." O compromisso nacional de fazer tudo o que estivesse ao alcance do Imperio para imitar o procedimento do Paraguay, foi tão claramente tomado por aquelle episodio final da campanha como se houvera sido exarado no proprio Tratado de Paz. Essa dívida de honra só pôde ser negada, admit-tindo-se o principio de que é legítimo e honesto para uma nação desribar no territorio inimigo, por ella occupado e á sua completa mercê, com o pre-texto de humanidade e Christianismo, uma instituição da qual está firmemente resolvida a tirar dentro das suas fronteiras todo o lucro possível até a extincção das ultimas victimas. Semelhante noção, porem, reduziria a guerra á pirataria, o commandante de um exercito a um chefe de salteadores, e é de todo inaceitavel para os que julgam, na phrase de John Bright, "a lei moral tão obrigatoria para as nações como o é para os individuos."

Quanto á esperanza proveniente da agitação antes e depois da campanha parlamentar que deu em resultado a lei de 1871, e ás promessas depois feitas, baste-nos dizer em geral, por ora, que a opposição levantada contra aquelle acto devia ter espalhado entre os escravos a crença de que o fim do seu capti-veiro estava proximo. Os accessos de furor de muitos proprietarios; a linguagem de descredito usada contra a Monarchia nas fazendas, cujas paredes tambem têm ouvidos; a representação do Imperador, cujo nome é para os escravos synonymo de força

vocul e até de Providencia, como sendo o protector da sua causa, e por fim o naufragio total da campanha contra o Governo; cada uma das differentes emoções d'aquella epocha agitada parecia calculada para infundir no barro do escravo o espirito do homem e insuffur-lha a liberdade.

Desde o dia em que a Fala do Throno do Gabinete Zacharias inesperadamente, sem que nada o annunciase, suscitou a formidavel questão do "*emancipato servil*," até ao dia em que passou no Senado, no meio de aclamações populares e ficando o recinto coberto de flores, a lei Rio Branco, houve um periodo de união, incommoda para a lavoira, e para os escravos, pela razão contraria, cheia de esperanza. A subida do visconde de Itaboraaty em 1868, depois dos compromissos tomados n'aquella Fala e na celebre carta aos abolicionistas Europeus, significava . ou que o Imperador ligava então, por causa talvez da guerra, maior importancia ao estado do Thesouro do que á reforma servil; ou que em politica, na experiencia de Dom Pedro II, a linha recta não era o caminho mais curto de um ponto a outro. Como se sabe tambem, aquelle ministro cahiu sobretudo pela attitude assumida n'essa mesma questão pelos seus adversarios, e pelos amigos que o queriam ver por terra. A chamada do visconde de S. Vicente para substituí-lo foi o signal de que a reforma da emancipação, que ficara para sempre associada entre outros com o nome d'aquelle estadista, ia de facto ser tentada; infelizmente o Presidente do Conselho organizou um

ministerio dividido entre si, e que por isso teve de ceder o seu lugar a uma combinação mais homogênea para o fim que a nação e a Corôa tinham em vista. Foi essa o ministerio Rio Branco.

Durante todo esse tempo de retrocesso e hesitação, o partido Liberal, que inscrevêra no seu programma em 1869 "a emancipação dos escravos," agitou por todos os modos o país, no Senado, na imprensa, em conferencias publicas. "Adiar indefinidamente a questão, dizia no Senado aos Conservadores n'aquelle anno o senador Nabuco, presidente do Centro Liberal, não é possível; n'isto não consente o partido Liberal, que desenganado de que nada fareis ha de agitar a questão." E em 1870, com mais força, insistiu aquelle estadista: "Senhores, este negocio é muito grave; é a questão mais importante da sociedade Brasileira, e é imprudencia abandonal-a ao azar. Quereis saber as consequencias? Hei de dizel-o com toda a sinceridade, com toda a força das minhas convicções: o pouco serve hoje, e o muito amanhã não basta. As coisas politicas têm por principal condição a oportunidade. As reformas por poucas que sejam valem muito na occasião, não satisfazem depois, nada que sejam amplas. Não quereis os meios graduados; pois bem, haveis de ter os meios simultaneos; não quereis as consequencias de uma medida regulada por vós pensadamente, haveis de ter as incertezas da imprevidencia; não quereis ter os inconvenientes economicos porque passaram as Antilhas Inglezas e Francezas,

correis o risco de ter os horrores de S. Domingoa."

Como podia a agitação de um dos grandes partidos nacionaes, havia pouco ainda no poder, em favor dos escravos, deixar de inspirar-lhes a confiança de que a sua liberdade, talvez proxima, talvez distante, era em todo o caso certa? O grito de combate que repercutia no paiz não era "a emancipação dos nascituros;" nem ha senão figuradamente *emancipação* de individuos ainda não existentes; mas sim "a emancipação dos escravos." Os direitos allegados, os argumentos produzidos, eram todos applicaveis ás gerações actuaes. Semelhante terremoto não podia restringir o seu tremendo abalo á area marcada, desmoronar o solo não edificado sem fender a parte contigua. O impulso não era dado aos interesses de partido, mas á consciencia humana, e quando de uma revolução se quer fazer uma reforma, é preciso pelo menos que esta tenha o leito bastante largo para deixar passar a torrente. Tudo o que se disse durante o periodo da incerteza, quando a opposição tratava de arrancar ao partido Conservador a reforma que este lhe sorlegava, "constitue outras

1) Iden-se em 1870 um facto muito curioso. A Commissão especial de que era relator o sr. Teixeira Junior requereu, e a Camera votou, que se solhesse com urgencia do Governo copia dos projectos submittidos ao Conselho de Estado em 1867 e 1868 e dos pareceres dos membros do Conselho. A esse pedido responderam os ministros da Justiça (J. O. Nobres) e do Imperio (Paulino de Souza) que não havia papeis alguns nas suas respectivas secretarias. No parecer disse a Commissão: "Sob caracter *confidencial* e com recommendação reiterada de *moer terere* for mostrada á Commissão por um dos dignos membros do Gabinete

tantas promessas feitas solemnemente aos escravos. Na agitação não se teve o cuidado de dizer a estes que a medida não era em seu favor, mas sómente em favor de seus filhos; pelo contrario falava-se das gerações actuaes e das gerações futuras conjunctamente, e na bandeira levantada do Norte ao Sul não havia artigos de lei inscriptos, havia apenas o signal do combate em uma palavra, "Emancipação."

Agora vejamos as promessas que se podiam legitimamente deduzir d'essa mesma lei de 28 de Setembro de 1871, que foi, e não podia deixar de ser, uma tremenda decepção para os escravos, os quaes ouviam antes dizer que o Imperador queria a *emancipação* e que a *emancipação* ia ser feita. Considerado a principio como uma espoliação pela aristocracia territorial, aquelle acto legislativo que não lhe restringiu de modo algum os direitos adquiridos, tornou-se com o tempo o seu melhor baluarte. Mas não é o que se diz hoje, que tem valor para nós; é o que se dizia antes da lei. Para medir-lhe o alcance é preciso attendermos ao que pensavam então, não os que a fizeram, mas os que a combateram. N'este caso a providencia, curioso resultado da cegueira moral, esteve toda do lado d'estes; foram elles que mediram verdadeiramente as consequencias reais de

uma emje de quatro actas das sessões do Conselho de Estado e do ultimo projecto all examinado. N'estas condições, pois, o Commissão não pôde revelar nenhuma das opiniões exaradas n'esses documentos." Art. 7 da Lei de 15 de Outubro de 1827: "Os conselheiros do estado são representados pelos conselhos que dorem, etc." Os graphos são do parecer.

Lei, que lhe apontaram as incoherências e os absurdos, e que vaticinaram que essa não podia ser, e não havia de ser, a solução de tão grande problema.

## CAPITULO VIII.

### AS PROMESSAS DA "LEI DE EMANCIPAÇÃO."

"A grande injustiça da lei é não ter cuidado das gerações futuras."—J. A. SARATTA.

Não pretendo n'este capitulo estudar a Lei Rio Branco senão de um ponto de vista: o das esperanças razoaveis que pôde deduzir do seu conjunto, e das condições em que foi votada, quem attribua ao nosso Poder Legislativo firmeza de proposito, seriedade de motivos, pundonor nacional, e espirito de equidade. Não se o julgando resoluta, reflectido, patriótico e justo, não se pôde derivar da lei esperança alguma, e deve-se mesmo temer que ella não seja pontualmente executada, como não foi a de 7 de Novembro de 1831, feita quando a nação estava ainda á mercê dos agentes do Tráfico.

A lei de 28 de Setembro de 1871, <sup>12</sup> seja dito inci-

12 Não sou suspeito zelando d'essa lei. Além de ter pessoalmente particular interesse no renome historico do visconde do Rio Branco, nunca contribuí mais para preparar aquelle acto legislativo e mover a opinião em seu favor do que meu Pae, que de 1866 a 1871 fez d'elle a sua principal questão politica. "No Conselho de Estado, disse no Senado em 1871 sr. N. Octaviano Estando de senador Nabuco, na correspondencia com os fisco-

dentamente, foi um passo de gigante dado pelo país. Imperfeita, incompleta, impolitica, injusta, e até absurda, como nos parece hoje, essa lei foi nada menos do que o bloqueio moral da escravidão. A sua unica parte definitiva o final foi este principio: — "Ninguem mais nasce escravo." Tudo o mais, ou foi necessariamente transitorio, como a entrega d'esses mesmos *ingentos* ao captivo até aos vinte e um annos; ou incompleto, como o systema de resgate forçado; ou insignificante, como as classes de escravos libertados; ou absurdo, como o direito do senhor da escrava á indemnisação de uma apolice de 600000 pela creança de oito annos que não deixou morrer; ou injusto, como a separação do menor e da mãe, em caso de alienação d'esta. Isso quanto ao que se achu disposto na lei; quanto ao que foi esquivado o indico dos ommissões não teria fim. Apesar de tudo, porém, o simples principio fundamental em que ella assenta basta para fazer d'essa lei o primeiro acto de legislação humanitaria da nossa historia.

Reduzida á expressão mais simples, a lei quer dizer a extincção da escravatura dentro de um prazo

duros, e La tribuna por meio de eloquentes discursos, foi elle que fez a idéa manutiver e tomou proporções de vontade nacional." Em todo esse periodo em que a resolução concebida do Imperador serviu de núcleo á formação de uma força constitucional capaz de vencer o poder da escravidão, isto é de '66 a '71, aquelle estadiou, e são Souza Franco, Octaviano, Tavares Bastos, preparou o partido Liberal, no passo que S. Vicente e Sully Torres-Nomen prepararam o partido Conservador para a referida, a qual coubo ao vencedor do Rio Branco a honra de ligar merecidamente o seu nome com o applauso de todos elles.

de meio seculo; mas essa extincção não podia ser decretada para o futuro sem dar lugar á aspiração geral de vê-la decretada para o presente. Não são os escravos sómente que se não contentam com a liberdade dos seus filhos e querem tambem ser livres; somos nós todos que queremos ver o Brazil desembaraçado e purificado da escravidão, e não nos contentamos com a certeza de que as gerações futuras hão de ter esse privilegio. A lei de 28 Setembro, ao dizer aos escravos:—“Os vossos filhos d'ora em diante nascerão livres, e chegando á idade da emancipação civil serão cidadãos,” esqueçamos por enquanto *ex verbis*, disse implicitamente a todos os Brasileiros:—“Os vossos filhos ou os vossos netos hão de pertencer a um paiz regenerado.”

Essa promessa dupla podia porocer fim! aos escravos, mas não aos livres. O effeito dessa perspectiva de uma patria respeitada e honesta para os que vierem depois de nós, não podia ser outro senão o de despertar em nós mesmos a ambição de pertencer-lhe. Quando um Estado qualquer augmenta para o futuro a honra e a dignidade dos seus nacionaes, nada mais natural do que reclamarem contra esse adiamento os que se vêem na posse do titulo diminuido. Não é provavel que os escravos tenham inveja da sorte dos seus filhos; mas que outro sentimento nos pôde causar, a nós cidadãos de um paiz de escravos, a certeza de que a geração futura ha de possuir essa mesma patria moralmente engrandecida—por ter a escravidão de menos?

E' a'esse sentimento de orgulho, ou melhor do pundonor nacional, inseparavel do verdadeiro patriotismo, que se funda a primeira esperanza de que a lei de 28 de Setembro não seja a solução do problema individual de cada escravo e de cada Brasileiro.

As objecções levantadas contra o projecto, se não deviam prevalecer para fazel-o cair,—porque as imperfeições, deficiências, absurdos, tudo o que se queira, da lei são infinitamente preferiveis á logica da escravidão,—mostravam os pontos em que pela opinião mesma dos seus adversarios a reforma, uma vez promulgada, precisaria ser moralizada, alargada, e desenvolvida.

A lei de 28 de Setembro não deve ser tomada como uma transacção entre o Estado e os proprietarios de escravos; mas como um acto de soberania nacional. Os proprietarios tinham tanto direito de impôr a sua vontade ao paiz como qualquer outra minoria dentro d'elle. A lei não é um Tratado com a clausula subentendida de que não poderá ser alterado sem o accordo das partes contractantes. Pelo contrario, foi feita com a intelligencia dos dois lados, seguramente com a previsão da parte dos proprietarios, do que seria somente um primeiro passo. Os que a repalliam, diziam que ella equivalia á abolição immediata; <sup>13</sup>

13 "Ha de acontecer o que preveio: se passar a proposta do Governo, a emancipação estava feita no paiz dentro de um ou dois annos (C. Araújo). O Sr. ANTONIO FERREIRA: E' elle o labor d'isso. O Sr. C. MACEDO: E' a vengença do dia da emancipação total. O Sr. ANTONIO FERREIRA: O Sr. Presidente do Conselho debrava no seu parecer ao Conselho de Estado que esta era a consequencia." Discursos do Sr. Antonio Pereira ao Congresso dos Deputados em Agosto de 1851.

dos que a votaram), muitos qualificaram-na de deficiente e expressaram o desejo de vê-la completada por outras medidas, notavelmente pelo prazo. Quando porém, o Poder Legislativo fosse unânime em dar á lei Rio Branco o alcance e a significação de uma solução definitiva da questão, aquella legislatura não tinha delegação especial para ligar as futuras Camaras, nem o direito de fazer leis que não pudessem ser ampliadas ou revogadas por estas. Mais tarde veremos que prophcias terríveis foram feitas então, que medidas exceptionaes foram julgadas precisas.

Outra pretensão singular é a de que esse acto legalizou todos os abusos que não proscreeva, amnistiou todos os crimes que não puniu, revogou todas as leis que não menciou. Pretendo-se mesmo que essa lei que aboliu expressamente as antigas revogações de alforria, foi até revogar por sua vez a carta da liberdade que a lei de 7 de Novembro de 1851 dá a todos os Africanos importados depois d'ella. Não admira essa hermeneutica em materia de escravidão—materia em que na duvida, ali não ha duvida alguma, é o principio da liberdade que prevalece—quando lemos ainda hoje editaes para a venda judicial de *ingenitos*.<sup>14</sup>

14 A respeito de um d'esses editaes, tira a honra de dirigir um protesto ao visconde de Parangaguá, Presidente do Conselho, no qual dizia: "A lei de 7 de Novembro de 1851 está de facto revogada; chegou o momento de o Governo mostrar que essa não pode ser a sorte da lei de 28 de Setembro de 1871. E' preciso impedir esse trafico de *ingenitos* que continua. Não é abastando esordalhos d'essa ordem que se o pode conseguir. Esse edital de Valença abra uma pagina tristissima na historia

Essa interpretação todavia,—seria como é por ser a nossa magistratura na sua generalidade cúmplice da escravidão, como o foi tanto tempo do Tráfico,—aparte-se demasiado da opinião publica para pôr verdadeiramente em perigo o caracter da lei de 28 de Setembro. Vejamos, deixando de parte a construcção escravagista da lei, em que pontos, pelos proprios argumentos dos que a combateram, estava indicada desde o principio a necessidade de reformal-a, e, pelos argumentos dos que a promoveram, a necessidade de alargal-a e de augmentar-lhe o alcance. Começemos pelos ultimos.

Em geral pôde-se dizer que a lei foi deficiente em omitir medidas propostas muito antes no Parlamento, como, por exemplo, o projecto Wunderley (de 1854) que prohibia o trafico interprovincial de escravos. A lei que libertou os nascituros podia bem ter localizado a escravidão nas provincias. Igualmente pontos capitais sustentados com toda a força no Conselho de Estado, como, por exemplo, a fixação do preço maximo para a alforria, a revogação da pena barbara de açoites e da lei de 10 de Junho de 1835, a prohibição de dividir a familia escrava, incompletamente formulada na lei de 13 de Setembro de

do Brazil, e cede a V. Ex. rasgal-a quanto antes. A começar a venda, por vilibus ou non vilibus, Com navegação dos indios, a lei de 28 de Setembro de 1871 não era muito apurada pelo mundo como de todas a mais miseravelis mentium a que non unquam summe recordari para occideri non eripere. A questão é a seguinte: *Quibus ex parte de indios non eripimus?* Pertencia ao Governo salvar a dignidade de toda terra indiana ab, que criada pela lei de 28 de Setembro."

1869, foram deixados de parte na proposta do governo e por isso o Código Negro Brasileiro, civil e penal, continno, depois da lei chamada de emancipação, a ser em geral tão barbara quanto antes.

A direcção principal entretanto, em que se propôz o alargamento da lei, foi a do prazo. N'essa materia Souza Franco teve a maior parte, e o prazo por mim proposto na Camara dos Deputados em 1880 não foi senão a execução do plano delivado por aquelle estadista na seguinte proposta que apresentou no Conselho de Estado em 1867:—

"Que a declaração do dia em que cessa a escravidão no Imperio deve ficar para o fim immediato da execução da lei supra sendo o artigo o seguinte:— Art. 18. No decimo anno da execução d'esta lei, o Governo, tendo colhido todas as informações neccessarias á Assemblia Geral Legislativa, com a estatística dos libertados, em virtude de sua execução, e do numero das escravas e deo existentes no Imperio para que, sob proposta fôr feita, se fixe o prazo em que a escravidão cessará completamente." 12

"A disposição, approvada, em 1868, cuja falta é mais sensivel," no projecto era discussão no Conselho de Estado, "é a do prazo em que a escravidão cessa em todo o Imperio. O projecto calando-se sobre este ponto muito importante, parece ter sido por fim cedido reclamações do prazo muito breve, que urtuu os proprietarios de escravos, e tambem a multindosa questão da indemnização. Não satisfaria porém a opinião que exige compromissos expresse da extincção da escravidão." 13

O prazo por outro lado era combatido no grupo liberal mesmo, por demasiado extenso. Pimenta Bueno, depois Marquez de S. Vicente, propuzera o dia 31 de Dezembro de 1890 para a abolição completa no Imperio com indemnização. Foi esse o prazo

12 O illustre chefe Liberal herditarario assim que na sessão legislativa de 1879 ou poder-se-hia "decretar a extincção total da escravidão para o 1.º ou 2.º quinquennio de 1880-90.

discutido no Conselho do Estado<sup>16</sup> onde foi julgado por uns muito longo para os escravos, e por outros afastado demais para ser marcado em 1867. A extensão do prazo era com effecto absurda. "Não concorda com o artigo do projecto (projecto S. Vicente)—foi o voto do conselheiro Nabuco—que marca como termo da escravidão o ultimo dia do anno de 1888. Se não podemos marcar um prazo mais breve, é melhor nada dizer: cada um calcule pela probabilidade dos factos naturaes dos nascimentos e obitos, e pelas vacillações do projecto, quando acabará a escravidão: a declaração de um quarto de século não é disonhrosa ao Brazil."

No Senado, porém, na discussão da lei, foi apresentado um prazo mais curto—o de vinte annos—pelo senador Silveira da Motta. Esse prazo levava

16 "Num projecto apresentado a 17 de Maio de 1865 o visconde de Jiquitinhonha propoz entre outras medidas o prazo de quinze annos para a abolição da escravidão civil no Brazil. Esse prazo, caso fosse adoptado, teria acabado a escravidão em 1880. Dois annos depois, porém, no Conselho do Estado, pronunciando-se sobre o projecto Pimenta Bueno (até ao fim do século) aquelle estudioso condemnou-o, tendo-se decidido a adoptar o systema da liberdade dos que nascerem depois da lei promulgada. Jiquitinhonha, de quem disse o visconde de Jaguaré, "foi ele o primeiro homem do Estado que se empenhou pela emancipação dos escravos entre nós,"—o homenagem seria mais justa dizendo-se: no segundo reinado,—era um abolicionista convicto, franco e declarado. Na questão extravagante todavia, que mais occupou o Conselho do Estado—se os filhos livres de mãe escrava seriam *negros ou alvos?*—e na qual o principio: o parto segue o ventre, representou tão importante papel, aquelle estudioso deixou-se guisar por uma rã de aninha de Romuliano, e uniu-se aos que queriam declarar livre a quem nunca havia sido escravo. Esses e outros erros, porém, em nada diminuem o valor abolicionista de Montenegro, cuja attitude em frente á escravidão sempre foi a de um adversario convencido de que ella era, litteralmente, um má phrasé, "o cancro" do Brazil.

a escravidão até ao anno de 1891 do qual ella se vai approxinando *sem limitação alguma*. Ainda esse prazo pareceu longo demais ao senador Nabuco, o qual disse no Senado: "*Eu não sou contrario á idéa do prazo, não como substitutiva da illa do projecto, mas como complementar d'ella.*"

O prazo dado á escravidão pela lei proposta era de 50 ou 60 annos, mas havia, alem da liberdade pelo nascimento, as medidas da lei o a esperanza de que uma vez votada essa, "a portão dos partidos seria para que a emancipação gradual fuisse *a mais ampla e a mais breve possível.*"<sup>17</sup> Por isso o prazo era um meio apenas de proteger os interesses das gerações existentes de escravos, de preencher de alguma forma a lacuna que fez a grande injustiça da lei na phrasa do sr. Saruiva, que serve de epigrapha a este capitulo.

*A lei não eridou das gerações anteriores; mas foi feita em nome d'ellas, arrancada pela compaixão e pelo interesse que a sua sorte inspirava dentro e fóra do paiz, espalhando-se pelo mundo a noticia do que o Brazil havia emancipado os seus escravos: e por isso durante toda a discussão o sentimento predominante era de pesar, por se fazer tanto pelos que ainda não tinham nascido o tão pouco pelos que haviam possido a vida no cativeiro.*

Aqui entram os argumentos dos inimigos do projecto. A injustiça de libertar os nascituros, deixando entregues á sua sorte os escravos existentes, não

17 Nabuco, discurso na discussão do projecto de lei sobre o elemento escrvo.

podia escapar, nem usurpou, aos amigos da lei, e foi-lhes lançada em rosto pelos contrários. O interesse d'estes pelos velhos escravos vergados ao peso dos annos, não podia ser expresso de modo mais pathetico do que, por exemplo, pela lavoira de Pirahy nas palavras que vou griphar:—"Fundada na mais manifesta injustiça relativa entre os escravos, díziam os agricultores d'aquelle municipio, (a proposta) concede o favor da liberdade aos que, pelo cego acaso, nascerem depois de tal dia, conservando entretanto na escravidão os indivíduos que por longos, proveitosos e relevantes serviços já se têm à liberdade!"

Esse era o grande, o formidável grito dos inimigos da proposta:—"Libertades, díziam elles, as gerações futuras, e nada fazeis pelos que estão, ha trinta, quarenta, cincoenta annos, e mais, mergulhados na degradação do captivoiro." A isso respondiam os partidarios da reforma:—"Não nos esquecemos das gerações actuaes; para ellas ha a Liberdade gradual," ou na phrase do senador Nabuco:—"Compõem os escravos na emancipação gradual." O compromisso do paiz para com estes não podia ser mais solenne. Dizia-se-lhes:—"Por ora decretamos a liberdade dos vossos filhos ainda não nascidos, mas a vossa não ha de tardar: a lei estabeleceu meios, creou um fundo de emancipação que vos libertará a todos, providenciou para encontrardes nas sociedades de emancipação o capital preciso para a vossa alforria."

Por outro lado a lei foi antes denunciada como devendo ser o fim da escravidão. Já vimos o que se

dissas na Camara. Em toda a parte se repôz que viria a abolição logo após ella. Os receios do Marquez de Olinda de que o Estado fosse "posto em convulsão,"<sup>16</sup> não se verificaram; mas os seus receios provinham do conhecimento da logicez das coisas humanas que esta phrase do visconde de Itaborahy revela:— "Nem é preciso terem os escravos muito attilamento para comprehender que os mesmos direitos dos filhos de-vem ter seus progenitores, nem se pôde suppor que vejão com indifferença avencerem-se-lhes as esperanças de liberdade, que têm afogado em seus corações."

Está ubi claramente um ponto da lei de 28 de Setembro no qual os seus adversarios tinham razão ou querer harmonizal-a com a justiça. O grito: "Deveis fazer pelas gerações actuaes pelo menos tanto quanto basta ou seja preciso para que não se torne para ellas uma decepção o que fizestes pelas gerações futuras," partia dos inimigos da proposta: se esse grito nenhuma valor moral tinha para impedir as Camaras de votal-o, hoje que essa proposta é lei do Estado, os proprios que o levantaram estão obrigados a moralizar a lei.

O sr. Christiano Ottom disse ha dois annos da tribuna do Senado nos que combatoram a reforma de

16 "A não se seguir o plano que acabo de indicar,"—o de não se fazer absolutamente nada.—"não vejo providencia que não ponha o Estado em convulsão. . . . . Uma só palavra que deixo perceber a falta de emancipação por nada adornada que ella veja,"—dito á Esclavitude.—"ubay a porta a milhares de desgraças." *Trabalho sobre a extincção da escravidão no Brazil*, pag. 28 e 41.

1871: "O que o patriotismo aconselha é que nos colloquemos dentro da lei de 28 de Setembro; mas para estudar seus defeitos e lacunas, para corrigil-os e supprimil-os." Ora esses defeitos e lacunas denunciados pela opposição eram principalmente o abandono da genação presente e a condição servil dos *ingenuos* até aos vinte e um annos. O maior erro dos adversarios da lei reconheceu então que "a nação Brasileira tinha assumido serios compromissos perante as nações," e que a promessa de libertação dos escravos por um fundo de amortização era uma divida de honra. "Por cinco annos, disse elle, olvou sobre as almas dos miseros captivos, como o maná sobre os Israelitas no deserto, a esperança da liberdade, bafada do throno."<sup>10</sup>

10 José de Almeida, ministro do gabinete Itaboraiz, denunciou aquelle período de gestação em termos que hoje em vez de serem um consolo ficam horrores a D. Pedro II. "E' o se trata," disse o notavel escriptor Courtonne, o qual n'essa questao se deixou guiar, não pelos seus melhores sentimentos, mas por prevenções pessoais, "de uma lei, trata-se de uma conjuração do Poder. Desde 1867 que o Poder conspira, fingendo a reluctancia dos estadistas dissonantes ao governo, exaltando a resistencia dos partidos; desde 1867 que se prepara nos sombras este golpe de Estado, que ha de firmar no trono e absolutismo da realty desamortizada." Que a accao individual do Imperador foi empregada, sobretudo depois de 1843, até 1850 em favor da suppressão do Traffic, resultando n'aquelle ultimo anno nos medidas de Mascote de Queiroz, e de 1856 a 1871 em favor da emancipação dos escravos, resultando n'esse ultimo anno na lei Rio Branco, é um facto que o Imperador, se quizesse averiguar Memorias e cartas o que se passou com os diversos gabinetes dos dois períodos, poderia trazer á luz facilmente com um bom numero de provas. A sua parte no que se tem feito é muito grande, e quasi essencial, porquanto elle poderia ter feito o mesmo com outras pessoas e por outros meios, sem recer da revolução. O que eu digo porém é que se D. Pedro II., desde que subiu ao throno, tivesse como Norte invariavel da sua reinado o realizar a

Quanto aos *ingenuos*, por exemplo, com que apparencia de logica e do sentimento da dignidade civica são denunciavam os adversarios da lei a creação d'essa classe de futuros cidadãos educados na escravidão e com todas as viciós d'ella. Ainda o mesmo sr. Christiano Ottoni, n'um discurso no Club da Lavoura e do Commercio, expressava-se assim a respeito d'essa classe:—“E que cidadãos são esses? Como vêem elles depois para a sociedade, tendo sido captivos de facto, não sabendo ler nem escrever, não tendo a minima noção dos direitos e deveres do cidadão, imbuídos de todos os viciós da senzala? (*Apoiados.*) Viciós da intelligencia e viciós do coração? (*Apoiados.*)” Esses *apoiados* dos proprios directamente responsaveis pelos viciós da *senzala* são pelo menos inconscientes.

abobção como seu paé realizam a Independência, sem exercer mais poder pessoal do que exerceu, por exemplo, para levar a guerra do Paraguay até a destruição total do governo de Lopez, a escravidão já teria a esta hora desapetado do Brazil. E' verdade que se não fosse o Imperador, os pecces traficantes de escravos teriam sido feitos condes e marqueses do Imperio, o que Sua Magestade sempre mostrou repugnancia pelo Tráfico, e interesse pelo trabalho livre; mas comparado a somma de poder que elle exerce ao presente, o que se teria feito em favor dos escravos no seu reinado já de quarenta e tres annos, é muito pouco. Basta dizer que ainda hoje a capital do Imperio é um mercado de escravos! Veja-se por outro lado o que fez o Czar Alexandre II. dentro de seis annos de reinado. Não temos que nos incomodar com os que nos chamam contradictorios porque fazemos appello ao Imperador sendo oppositos, pelo menos na maior parte, ao genero *passivo*. O uso do prestigio e da força accumulada que o Imperador representa no Brazil, em favor da emancipação dos escravos, teria no mais lato sentido do paletro a expressão da vontade nacional. Com a escravidão não ha governo livre, nem democracia verdadeira: ha sómente governo de casta e regimen de monopolio. As senzalas não podem ter representantes, e a população avassallada e empobrecida não ouz

O argumento é por sua natureza abolicionista; formulado pelos mesmos que queriam manter esses *ingenhos* na condição de escravos, é uma compaixão mal collocada e a condemnação apenas da capacidade política dos libertos.

Apezar d'isso, porém, quando o sr. Paulino de Souza exprobrava ao visconde do Rio Branco "essa classe predilecta dos novos *ingenhos*,"—que o visconde de Itaboraá chamára *escravos-libres*,—"educados na escravidão até aos vinte e um annos, isto é durante o tempo em que se formam o caracter moral, a inclinação e os habitos dos individuos," aquelle chefe Conservador, sem o querer por certo, mostrava um dos defeitos capitaes da lei, que precisava de ser emendada de accordo com o sentimento da dignidade civica. Não ha razão, o a nossa lei constitucional não permite duvida, para que o liberto, o que foi escravo, não seja cidadão; mas ha serios motivos para que os *ingenhos*, cidadãos como quaesquer outros, não sejam educados no cativeiro. Já que esses *ingenhos* existem, não será dever estricte dos que viram tão claramente esse erro da lei concorrer para que "o caracter moral, a inclinação e os habitos" de centenas de milhar de cidadãos Brasileiros sejam formados longe da atmosphera empestada da senzala que, segundo a confissão dos que melhor a conhecero, é uma verdadeira Cruta do Oco para todas as qualidades nobres?

É assim que tudo quanto foi dito contra a lei do ponto de vista da civilização torna obrigatorio para

os que a combateram: o modifica-la e desenvolvê-la. Nesse sentido o sr. Christiano Ottoni deu um bello exemplo. Por outro lado as esperanças, as animações, as expectativas de que os partidarios e entusiastas da reforma encheram a alma e a imaginação dos escravos, constituem outras tantas promessas de que estes têm o direito de exigir o cumprimento. A lei não foi o repudio vergonhoso do compromisso tomado com o mundo em 1806 pelo Ministro de Estrangeiros do Brasil. Pelo contrario foi o seu reconhecimento, a sua ratificação solemne.

O que se tem feito até hoje para saldar essa divida de honra? No correr d'estas paginas ver-se-hão quizes foram e quizes promettem ser os effeitos da lei comparativamente aos da morte; a bondade e a affeição dos senhores pelos escravos, assim como a iniciativa particular tem feito muito mais do que o Estado, mas dez vezes menos do que a morte. "A morte liberta 300,000, disse no Senado auctoridade insuspeita, que tenho tanto citado, o sr. Christiano Ottoni, os particulares 33,000, o Estado que se abrija á emancipação 5,000 no mesmo periodo." O mercado de escravos continua, as familias são divididas, as portas delineadas na lei não foram ainda rasgadas, a Escravidão é a mesma sempre, os seus crimes e as suas atrocidades repetem-se frequentemente, e os escravos vêem-se nas mesmas condições individuaes, com o mesmo horizonte e o mesmo futuro de sempre, desde que os primeiros Africanos foram internados no sertão do Brasil. A não se ir além da lei, esta

ficaria sendo uma mentira nacional, um artificio fraudulento para enganar o mundo, os Brasileiros, e, o que é mais triste ainda, os próprios escravos. A causa d'estes, porém, assenta sobre outra base, que todavia não deveria ser considerada mais forte do que esses compromissos nacionaes: a illegalidade da escravidão. Para se verificar até que ponto a escravidão entre nós é illegal, é preciso conhecer-lhe as origens, a historia, e a pirataria da qual ella deriva os seus direitos por uma serie de cudoazos tão validos como a transacção primitiva.

## CAPITULO IX.

### O TRAFICO DE AFRICANOS.

“Angrada! bruta a tua: perdão dos azes;  
Colombo! foi-lia a porta dos teos mertes!”

CASTRO ALVES.

A ESCRAVIDÃO entre nós não teve outra fonte n'este seculo senão o commercio de Africanos. Têm-se denunciado diversos crimes no Norte contra as raças indigenas, mas semelhantes factos são raros. Entre os escravos ha por certo descendentes de cabanos remotamente escravizados, mas taes excepções não tiram á escravidão Brasileira o caracter de puramente Africana. Os escravos, ou são os proprios Africanos importados, ou os seus descendentes.

O que foi, e infelizmente ainda é, o trafico de escravos no continente Africano, os exploradores nos contam em paginas que horrorizam; o que era nos navios negreiros, nós o sabemos pela tradição oral das victimas; o que por fim se tornava depois do desembarque em nossas praias, desde que se acendiam as fogueiras annunciativas, quando se internava a caravana e os negros laços tomavam os seus lugares no lado dos *Indians* nos quadros das

fazendas, vel-o hemos mais tarde. Basta-me dizer que a historia não efferece no seu longo decurso um crime geral que pela perversidade, horror, e infinidade dos crimes particulares que o compoem, pela sua duração, pelos seus motivos sordidos, pela deshumanidade do seu systema complexo de medidas, pelos proventos d'elle tirados, pelo numero das suas victimas, e por todas as suas consequencias, possa de longe ser comparado á colonização Africana da America.

"Ao procurar descrever o trafico de escravos na Africa Oriental, foi-me necessario manter-me bem dentro da verdade para não se me arguir de exaggerado; mas o assumpto não consentia que eu o fosse. Lutar com cores por demais carregadas os seus effeitos, é simplesmente impossivel. Os espectaculos que presenciá, apesar de serem incidentes communs do trafico, são tão repulsivos que sempre procuro afastal-os da memoria. No caso das mais desagradaveis recordações, eu consigo por fim adormecê-as no esquecimento; mas as scenas do trafico voltam-me ao pensamento sem serem chamadas, e fazem-me estremecer no silencio da noite horrorizada da fidelidade com que se reproduzem."

Essas palavras são do Dr. Livingstone e dispensam quaesquer outras sobre a perseguição de que a Africa é victima ha seculos, pela côr dos seus habitantes.

Gaстро Alves na sua *Tragedia no Mar* não pintou senão a realidade do supplicio Dantesco, ou antes Romano a que o tombadilho dos navios

negreiros<sup>20</sup> serviu de urrua e o porão do subterrâneo. Quem ouvia descrever os horrores do Tráfico tem sempre diante dos olhos um quadro que lembra a pintura de Géricault—*O Naufrágio da Medusa*. A ballada de Southey, do marinheiro que tomara parte n'essa navegação maldita, e a quem o remorso não deixara mais repouso e a consciencia perseguira de dentro implacavel e vingadora, expressa a agonia mental de quantos se empregaram n'esse contrabando de sangue tendo um vislumbre de consciencia.

Uma vez descobertos os esqueletos vivos, eram conduzidos para o coto das fazendas, para o meio dos caiaes. O Tráfico tinha completado a sua obra, começava a da escravidão. Não entro n'este volume na historia do Tráfico e portanto só incidentalmente me refiro ás humilhações que impoz ao Brazil a avidéz insaciavel e sanguinaria d'aquelle commercio. De 1831 até 1850 o Governo Brasileiro achou-se com effeito empenhado com o Inglez n'uma lucta diplomatica do mais triste caracter para nós, por não poder executar os seus tratados e as suas leis. Em vez de patrioticamente entender-se com a Inglaterra,

20 Estes navios chamados *Tombs Fleet-ships*, e que o eram em mais de um sentido, estavam relativamente vazios. Uma embarcação de uma tonelada, de valor de sete contos, servia para o transporte de mais 350 escravos. (Depoimento de Sir Ch. Hotham, adiante citado, p. 604.) O custo total do transporte d'esse numero de escravos (navio, salarios da equipagem, mantimentos, conspurcamento, etc.) não excedia de dez contos de reis, ou em numerus rondou trinta mil reis por cabeça. (O mesmo, p. 604-611.) Um brigue de 167 toneladas capturado tinha a bordo 832 escravos, outro de 89,400. Muitos d'esses navios foram destruidos depois de apreçados como improprios para a navegação.

como n'esse tempo haviam feito quasi todas as potencias da Europa e da America para a completa destruição da pirataria que infestava os seus portos e costas; em vez de aceitar agradecido o concurso do estrangeiro para resgatar a sua propria bandeira do poder dos piratas, o governo deixou-se aterrar e reduzir á impotencia por estes. A Inglaterra esperou até 1845 que o Brazil entrasse em accordo com ella; foi somente em 1845, quando em falta do Tratado comosco ella ia perdêr o fructo de vinte e oito annos de sacrificios, que Lord Aberdeen apresentou o seu Bill. O Bill Aberdeen, pode-se dizer, foi uma affronta ao encontro da qual a escravidão forçou o governo Brasileiro a ir. A lucta estava travada entre a Inglaterra e o Trafico, o não podia, nem devia acabar, por honra da humanidade recuando ella. Foi isso que os nossos estadistas não pensaram. A cerração que os cercava não lhes permittia ver que em 1845 o sol do nosso seculo já estava alto demais para allumiar ainda tal pirataria n'este hemispherio.

Só por um motivo essa lei Aberdeen não foi um título de honra para a Inglaterra. Como se disse por diversas vezes no Parlamento Inguez, a Inglaterra fez com uma nação fraca o que não faria contra uma nação forte. Uma das ultimas carregações de escravos para o Brazil, a dos Africanos chamados do Bracuby, internados em 1852 no Bananal de S. Paulo, foi levada á sombra da bandeira dos Estados Unidos. Quando os crua-

dores Inglezes encontravam um navio negreiro que içava o pavilhão das estrellas deixavam-n'o passar. A attitude do Parlamento Inglez votando a Lei que deu jurisdicção aos seus tribunaes sobre navios e subditos Brasileiros, empregados no Trafico, apprehendidos ainda mesmo em aguas territoriaes do Brazil, teria sido altamente gloriosa para elle se essa lei fizesse parte de um systema de medidas eguaes contra todas as bandeiras usurpadas pelos agentes d'aquella pirataria.

Mas qualquer que fosse a fraqueza da Inglaterra em não proceder contra os fortes como procedia contra os fracos, o Brasileiro que lê a nossa historia diplomatica durante o periodo militante do Trafico; o que sente ó ver o poderio que a somma de interesses englobada n'esse nome exercia sobre o paiz.

Esse poderio era tal que Eusebio de Queiroz ainda em 1849 n'um *memorandum* que redigiu para ser presente ao ministerio sobre a questáo, começava assim: —“ Para reprimir o trafico de Africanos no paiz sem excitar uma revolução faz-se necessario: 1º atacar com vigor as novas introduções, esquecendo e annistiando as anteriores á lei; 2º dirigir a repressão contra o trafico no mar, ou no momento do desembarque, em quanto os Africanos estão em mão dos introductores.” O mesmo estudista no seu celebre discurso de 1852, procurando mostrar como o Trafico somente acabou pelo interesse dos agricultores, cujas propriedades estavam passando para as mãos dos especuladores e dos traficantes por

causa das dividas contrahidas pelo fornecimento de escravos, confessou a pressão exercida de 1831 a 1850 pela agricultura consorejada com aquelle commercio sobre todos os Governos e todos os partidos :

"Dejamos francos—disse elle: o trafico, no Brazil, prendia-se a interesses, ou para melhor dizer, a presunidos interesses dos nossos agricultores: e n'uma paiz em que a agricultura tem tanta força, era natural que a opinião publica se manifestasse em favor do trafico; a opinião publica que tem a influencia tem, não só nos governos representativos, como até nas proprias monarchias absolutas. O que ha pois para admirar em que os nossos homens politicos se enviassem a uma lei da necessidade? O que ha para admirar em que nós todos, amigos ou inimigos do trafico, nos curvassem a essa necessidade. Senhores, se isso fosse mais, seria um crime geral no Brazil; mas eu pretendo que, quando em uma nação todos os partidos politicos occupam o poder, quando todos os seus homens politicos têm sido chamados a exercê-lo, e todos elles são concordes em uma conducta, é preciso que essa conducta seja apoiada em razões muito fortes; é impossível que ella seja um crime e heresia temeridade em chamal-a um erro."

Trocada a palavra "Trafico" pela palavra "escravidão" esse trecho de eloquencia calorosamente applaudido pela Camara, poderá servir de apologia no futuro aos estadistas de hoje que quizerem justificar a nossa epocha. A verdade, porém, é que houve sempre differença entre os inimigos declarados do Trafico e os seus protectores. Feita essa reserva a favor de um ou outro homem publico que *nenhuma complicitade* teve n'elle, e outra quanto á moralidade da doutrina, de que se não pode chamar *crime* nem *erro* á violação da lei moral quando é uma nação inteira que a commette, as palavras justificativas do grande ministro da Justiça de 1850 não exaggeram a degradação a que chegou a nossa politica até uma epocha ainda recente. Algumas datas bastam para

prova. Pela Convenção de 1836 o commercio de Africanos devia no fim de tres annos ser equiparado á pirataria, e a lei que os equiparou tem a data de 4 de Setembro de 1850. A liberdade immediata dos Africanos legalmente capturados foi garantida pela mesma Convenção quando ratificou a de 1817 entre Portugal e Gran-Bretanha, e o decreto que *emancipou* os Africanos *livres* foi de 24 de Setembro de 1864. Por ultimo a lei de 7 de Novembro de 1831 está até hoje sem execução e os mesmos que ella declarou livres acham-se ainda em captivo. N'essa questão do Tráfico bebemos as fezes todas do calix.

E' por isso que nos envergonha ler as increpações que nos faziam homens como Sir Robert Peel, Lord Palmerston e Lord Brougham, e ver os ministros Ingleses reclamando a liberdade dos Africanos que a nossa propria lei declarou livres sem resultado algum. A pretexto da dignidade nacional offendida, o nosso Governo, que se achava na posição coacta em que o descreveu Eusebio, cobria praticamente com a sua bandeira e a sua soberania as expedições dos traficantes organizadas no Rio e na Bahia. Se o que se fez em 1850 houvesse sido feito em 1844, não teria por certo havido B31 Aberdeen.

A questão nunca devera ter sido collocada entre o Brazil e a Inglaterra, mas entre o Brazil com a Inglaterra de um lado e o Tráfico do outro. Se jamais a história deixou de registrar uma alliança digna e honesta, foi essa a que não fizemos com aquella nação. O principio: que o navio negreiro não tem direito á

protecção do pavilhão, seria muito mais honroso para nós do que todos os argumentos tirados do direito internacional para consumar definitivamente o captivo perpetuo de estrangeiros introduzidos á força em nosso paiz.

⁄O poder, porém, do Trafficó era irresistivel e até 1851 não menos de um milhão de Africanos foram lançados em nossas senzalas. A cifra de 50,000 por anno não é exaggerada.

Mais tarde teremos que considerar a somma que o Brazil empregou d'esse modo. Esse milhão de Africanos não lhe custou menos de quatrocentos mil contos. Desses quatrocentos mil contos que serviram as economias da lavoura durante vinte annos, cento e trinta e cinco mil contos representam a despesa total dos negreiros, e duzentas e sessenta mil os seus lucros.<sup>21</sup>

Esse imenso prejuizo nacional não foi visto durante annos pelos nossos estadistas, os quaes suppunham que o Trafficó enriquecia o paiz. Grande parte seguramente d'esse capital voltou para a lavoura

21 "Senão #10 custo do escravo em Africa, e calculado sobre a base de que um sobre duas volta a ser capturado, a custo de transportar os dois outros seria, 40 por cabeça, e 78, de quaes devemos acrescentar 50 da perda do que foi capturado, partando no Brazil o custo total dos dois escravos transportados 227 em £13 10s por cabeça. Se o preço do escravo no desembarque é £60 haverá um lucro, não obstante a apprehensão de um terzo e incluindo o custo dos dois navios que transportaram os dois terços, de £46 10s por cabeça.—Eu penso assim." Depoimento de Sir Charles Mathon, commandante da esquadra Inglesa na Africa occidental. Abril 1849. *First Report from the Select Committee (House of Commons) 1849* § 614. O meu calculo é esse mesmo tomado 1'40 como preço medio do Africano no Brazil.

quando as fazendas caíram em mãos dos negociantes de escravos que tinham hypothecas sobre ellas por esse fornecimento, e assim se tornaram senhores *perpetuos* do seu proprio contrabando. Foi Eusebio quem o disse no seguinte trecho do seu Discurso de 16 de Julho de 1852 a que já me referi :

"A isto" ("o desequilibrio entre as duas classes de firmas e escravos" produzido "pelo progressivo ascendente do trafico" "que nos annos de 1846, 1847 e 1848 havia triplicado") veio juntar-se o interesse dos nossos lavradores: a principio acreditando que na compra do maior numero de escravos consistia o augmento de seus lucros, os nossos agricultores sem advertirem no gravissimo perigo que ameaçava o pais, só tratavam de aquisição de novos braços *comprando-os a credito, a pagamento de tres a quatro annos, e comtudo no intervalo jura mórtaes.*" Aqui repete a phrase sobre a mortalidade dos Africanos citada em outro capitulo. "Assim os escravos morriam, mas as dividas ficavam, e com ellas os terrenos hypothecados aos especuladores, que compravam os Africanos aos traficantes para os revender aos lavradores (fazendeiros). Assim a nossa propriedade territorial ia passando das mãos dos agricultores para os especuladores e traficantes. (Apuntes.) Esta exportação de quaestões dos nossos lavradores, e talvez combater que se achavam sua ruína, onde procuravam a riqueza, e se eno o trafico desde esse momento definitivamente condonado."

Grande parte do mesmo capital realizado foi empregada na edificação do Rio de Janeiro e da Bahia, mas o restante foi exportada para Portugal, que tirou assim do Trafico, como tem tirado da escravidão no Brazil não menores lucros do que a Hespanha tirou d'essas mesmas fontes em Cuba.

Ninguem entretanto lembra-se de lamentar o dinheiro desperdiçado n'esse ignobil commercio, porque os seus prejuizos moraes deixaram na sombra todos os lucros cessantes e toda a perda material do pais. O Brasileiro que lê hoje os papéis do trafico, para sempre preservados como o archivo de uma das em-

prezas mais sombrias a que jamais se lançou a especulação sem consciencia que dealustra as conquistas civilizadoras do commercio, não attende senão á monstruosidade do crime e aos algarismos que dão a medida d'elle. O lado economico é secundario, e o facto de haver sido este o principal, segundo a propria demonstração de Eusebio, tanto para triplicar de 1846 a 1848 o commercio, como para extingui-lo dois annos depois, prova somente a cegueira com que o paiz todo animava essa revoltante pirataria. Os poucos homens a quem esse estado de coisas profundamente revoltava, como por exemplo os Andradas, nada podiam fazer para modificá-lo. Os ousados traficantes do Negros Novos encastellados na sua riqueza mal adquirida eram omnipotentes, e levantavam contra quem ousava erguer a voz para denunciar-lhes o commercio as accusações de estrangeiros, de allíados da Inglaterra, de estapifeiros das humilhações infligidas ao paiz.

O verdadeiro patriotismo, isto é, o que concilia a patria com a humanidade, não pretende mais que o Brazil tivesse o direito de ir com a sua bandeira, á sombra do direito das gentes, creude para a protecção e não para a destruição da nossa especie, roubar homens na Africa e transportal-os para o seu territorio.

Sir James Hudson qualificou uma vez o argumento "da dignidade nacional," que o nosso Governo sempre apresentava, nos seguintes termos:—"Uma dignidade que se procura manter á custa da honra nacional, da deterioração dos interesses do paiz, da degradação gradual, mas certa do seu povo." Essas

palavras não eram merceadas em 1850 quando foram escriptas; mas applicam-se, com a maior justiça, ao longo periodo de 1851 até áquelle anno.

Esse é o sentimento da actual geração. Todos nós fazemos votos para que, se alguma outra vez em nossa historia, aterrando o Governo, prostituindo a justiça, corrompendo as auctoridades e amordaçando o Parlamento, algum outro poder, irresistivel como foi o Tráfico, se senhorear da nossa bandeira e subjugar as nossas leis para infligir um longo e atroz martyrio nas mesmas condições a um povo de outro continente ou de outro paiz, essa pirataria não dure senão o tempo do ser esmagada com todos os seus cúmplices por qualquer nação que o possa fazer.

A soberania nacional para ser respeitada deve conter-se nos seus limites; não é acto de soberania nacional o roubo de estrangeiros para o captiveiro. Cada tiro dos cruzadores Ingleses que impedia tacs homens de serem internados nas fazendas e os livrava da escravidão perpetua, era um serviço á honra nacional. Esse panno verde-amarello que os navios negreiros içavam á pôpa era apenas uma profanação da nossa bandeira. Essa, elles não tinham o direito de a levantar nos entros fluctuantes que prolongavam as barracões da costa de Angola e Moçambique até á costa da Bahía e do Rio de Janeiro. A lei prohibia semelhante insulto ao nosso pavilhão, e quem o fazia não tinha direito algum de usar d'elle.

Estas idéas podem hoje ser expressas com a nobre altivez de um patriotismo que não confunde os

limites da patria com o círculo das depredações traçado no mappa do globo por qualquer bando de aventureiros; a questão é se a geração actual, que odeia sinceramente o Tráfico e se acha tão longe d'elle como da Inquisição e do Absolutismo, não deve pôr-lhe effectivamente termo, annullando aquella parte das suas transacções que não tem o menor vislumbre de legalidade. Se o deve, é preciso acabar com a escravidão que não é senão o Tráfico, tornado permanente e legitimado, do periodo em que a nossa lei interna já o havia declarado criminoso e no qual todavia elle foi levado por diante em escala e proporções nunca vistas.

## CAPITULO X.

### A ILLEGALIDADE DA ESCRAVIDÃO.

"As nações como os homens devem muito prezear a sua reputação."

ESCRITO DR. QUEIROZ.

Vimos o que foi o Tráfico. Pois bem, essa trilogia infernal, cuja primeira scena era a Africa, a segunda o mar, a terceira o Brazil, é toda a nossa escravidão. Que scandalosa base é perante a moral monstruosa; que a nossa lei não podia reduzir Africanos, isto é, estrangeiros, a escravos; que os filhos d'esses Africanos continuam a soffrer a mesma violencia que seus paes, e por isso o titulo por que são possuidos, o facto do nascimento, não vale mais perante qualquer direito, que não seja a legalização brutal da pirataria, do que o titulo de propriedade sobre aquelles: são princípios que estão para a consciencia humana fóra de questão. Mas mesmo perante a legalidade estricte, ou perante a legalidade abstrahindo da competencia e da moralidade da lei, a maior parte dos escravos entre nós são homens livres criminosamente escravizados.

Com effeito, a grande maioria d'esses homens sobretudo no Sul, ou são Africanos importados depois de 1831, ou descendentes d'esses. Ora, em 1831 a lei de 7 de Novembro declarou no seu artigo 1º: "Todos os escravos que entrarem no territorio ou portos do Brazil vindos de fóra ficam livres." Como se sabe, essa lei nunca foi posta em execução, porque o Governo Brasileiro não podia luctar com os traficantes; mas nem por isso deixou ella de ser a carta de liberdade de todos os importados depois da sua data.

Que antes de 1831, pela facilidade de aquisição de Africanos, a mortalidade dos nossos escravos, ou *da Costa* ou *crioulos*, era enorme, é um facto notorio. "E' sabido, dizia Eusebio de Queiroz em 1852 na Camara dos Deputados, que a maior parte d'esses infelizes (os escravos importados) são ceifados logo nos primeiros annos, pelo estado desgraçado a que os reduzem os maus tratos da viagem, pela mudança de clima, de alimentos e todos os habitos que constituem a vida."<sup>22</sup> D'esses Africanos, porem,—quasi todos eram capturados na mocidade,—introduzidos antes de 1831, bem poucos restarão hoje, isto é, depois de cincoenta annos de escravidão na America a juntar aos annos com que vieram da Africa; e, mesmo sem a terrivel mortalidade, de que deu testemunho Eusebio, entre os recém-chegados, pode affirmar-se que quasi todos os Africanos vivos foram introduzidos criminosamente no paiz.

22. Decreto de 16 de Junho. A esse caso se deve attribuir a mortalidade, segundo depoimentos officiaes.

Vejam, porém, um depoimento altamente insuspeito relativamente á mortalidade das "crias" até á epocha mais ou menos em que o trafico transatlantico foi effectivamente supprimido.

"E' isto o contrastado, depois o sr. Christiano Ortoli, que, enquanto era baixo o preço dos escravos, para as crias ríngavam uma fazenda. Viajava-se pelos municípios de Parahy, Visconde, Valença, Parahyba do Sul, observando-se entre do serviço . . . quasi todo Africanos. Notava-se uma excepção se não havia muitas outras) de uma grande fazenda cujo proprietario espiaho educava em parte estrangeiro: essa povoava-se notavelmente de crioulos: porque? Por contracto uma parte dos que vingavam pertenciam ao administrador: sempre o interesse. Em todos as palestras sobre taxadores se ouvia o seguinte: "Compra-se um negro por 300\$000; colhe no anno 100 arrobas de café que produz um liquido pelo menos o seu custo; d'ahi em diante tudo é lucro. Não vale a pena comprar as crias que só depois de 18 annos, durante o qual serviço." E em consequencia as negras pejudicadas que amamentavam não eram dispensadas em outros; suas fadigas impediam em umas o regular desenvolvimento do feto, em outras mingavam a secreção do leite, em quantos a gestação e demora pelo tratamento dos filhos e d'ahi as doenças e morte de muitos crioulos. Quantos creoulos? Não ha estatística que o digam, mas, se dos creoulos da Corte se vingavam 9 a 10%, como então provem no senado o sr. Visconde de Albuquerque, de 4 nascidos na escravidão não chegavam certamente mais de 5%."

"Devemos falar com a maior franqueza—dizse na Camara um deputado ex-ministro de Estrangeiros, insuspeito á layoira—porque a questão é grave. Cumpre que se diga: a maior parte dos proprietarios, no interesse de evitar duvidas que de futuro se pudessem dar e respeito, trataram de dar os escravos á matricula como tendo sido importados antes da lei de 1831." Esse mesmo orador encareceu-se de demonstrar em seguida a illegalidade da escravidão:

33 *A. Freyre de Assis, Memórias dos escravos.* Parcer de C. B. Ottoni, 1871, pp. 46-47.

“ De mais a proceder a opinião dos nobres deputados, pois que o feto, segundo a direito romano transplantado para o nosso, segue a condição do ventre, serão livres não só os escravos importados depois d'aquella data, como toda a sua descendencia. Colloquemos a questão no seu verdadeiro terreno. Se, como demonstrei, somente no periodo de 10 annos, de 1842 a 1852, como consta de documentos officiaes, foram importados 320,317 Africanos, e não sabendo nós quantos teriam sido importados no periodo anterior de 11 annos depois da lei de 1831, pergunto: quantos dos actuaes escravos poderiam rigorosamente ser considerados como taes, a prevalecer a opinião que combato? ”

Meiros da metade, seguramente, a pretatosec a lei de 7 de Novembro. Mas a historia d'essa lei é uma pagina triste do nosso passado e do nosso presente. Os Africanos que o pirata negroiro, navegando sob a bandeira Brazileira,—a maior parte dos traficantes, e os mais celobres d'entre elles, os que têm a seu credito nos Livros Azues Ingleses maior numero de victimas, eam estrangeiros e, pura vergonha de Portugal e nossa tambem, Portuguezes,—ia buscar aos depositos da Africa e desembarcava nos da costa do Brazil, não acharam quem os puzesse em liberdade, como a lei o exigia. As unicas reclamações a favor d'elles eram feitas pelos ministros Ingleses, e ouvidas no Parlamento da Inglaterra. Leia-se o seguinte

21 Sessão de 42 de Novembro de 1853, discurso do sr. Mequeira de Barros.—*Jornal de Commercio* de 23 de Novembro.

tracto de um discurso de Lord Brougham em 1842: não seria mais honroso para nós se em vez de ser proferido na Camara dos Lordes da Inglaterra pelo grande orador—Lord Brougham pedin mais tarde a revogação do chamado Bill Aberdeen, ou Brazilian Act—aquelle discurso houvesse echoado em nossas Camaras?

“Em primeiro lugar, disse elle, temos a declaração expressa de um homem de bem no Senado do Brazil, de que a lei que aboia o trafico de escravos é notoriamente letra morta, tendo cabido em desuso. Em segundo lugar temos uma petição ou memorial da Assembléa Provincial da Bahia no Senado urgindo pela revogação da lei; não que ella os incommode muito, mas porque a clausula de que os escravos importados depois de 1831 são livres, embarça a transacção da venda e torna inconveniente possuir Negros ha pouco introduzidos no paiz. Eu encontro outra Assembléa Provincial, a de Minas Geraes, pedindo a mesma coisa com eguaes fundamentos. Depois de insistir nos perigos para o paiz da falta de Negros, o memorial acrescenta:—‘Acima de tudo, o peor de todos esses males, é a immoralidade que resulta de habituarem-se os nossos cidadãos a violar as leis debaixo das vistas das proprias auctoridades!’ Eu realmente acredito que a historia toda da desfaçatez humana não apresenta uma passagem que possa rivalizar com essa—nenhum outro exemplo de cusadiz equal. Temos n’este caso uma Legislatura Provincial que se apresenta por parte dos piratas e dos seus cúmplices, os agricultores, que aproveitam com a pira-

taria, comprando-lhe os fructos, e em nome d'esses grandes eximiosos insta pela revogação da lei que o povo confessa estar violando todos os dias, e da qual elles declaram que não hão de fazer caso enquanto continuar sem ser revogada; pedindo a revogação d'essa lei com o fundamento de que, enquanto ella existir, resvoldos como estão a violal-a, elles se vêem na dura necessidade de commetter essa immoralidade adicional debaixo dos vistas dos juizes que prostraram o juramento de executar as leis" (1842).

Facto curioso, a lei de 7 de Novembro de 1831 que não poudo ser executada, senão muito excepcionalmente, não poudo tambem ser abolida.

No nosso direito não se revogam cartas de liberdade, o qualquer Governo que quizesse propor ás Camaras a legalização do captivoiro dos Africanos importados depois de 1831 teria a prova de que a nação não está inclinada a fazer o que não consente que outros façam. O escandalo continua, mas pela indifferença dos Poderes publicos e impotencia da magistratura, composta, tambem, em parte de proprietarios de Africanos; e não porque se pretenda seriamente que a lei de 1831 fosse jamais revogada.

Grande numero dos nossos homens publicos, comprehendendo que essa era a chaga maior da nossa escravidão, pretenderam validar de alguma forma a posse de Africanos illegalmente escravizados, recendo a bancarrota da lavoura pela verificação dos seus titulos de propriedade legitima. Não devemos condemnar os nossos estadistas pelas opiniões que emitiram em

relação á escravidão, quando os venhos dominados pelo receio de uma catastrophe social; mas nós hoje sabemos que tales receios não têm mais razão de ser, e que a moralização do paiz só pôde dar em resultado o seu desenvolvimento progressivo e o seu maior bem-estar.

Até hontem, por outro lado, tomou-se que a exemption pela magistratura da lei de 7 de Novembro dêsse logar a neções intentadas por Africanos importados antes de 1831 pretendendo haver-o sido depois; mas n'este momento os Africanos legalmente importados têm todos cincoenta e dois annos no minimo, e salvo uma ou outra excepção, havendo sido importados com mais de quinze annos, são quasi septuagenarios. Se algum d'esses infelizes, enganando a justiça, conseguisse servir-se da lei de 7 de Novembro para sahír de um captivoiro que se extendeu alem da media da vida humana, a sociedade Brasileira não teria muito que lamentar n'esse abuso isolado e quasi impossivel, de uma lei um milhão de vezes violada.

Não ha duvida que a geração de 1850 entendia, como o disse Ensenio, que "deixar subsistir essa legislação (a lei de 7 de Novembro) para o passado, era annullar-a," e que "os escravos depois de internados e confundidos com os outros" não poderiam mais appellar para os beneficios que ella concedia; mas não ha duvida tambem que esse pensamento politico predominante em 1850, de legitimar a propriedade sobre os Africanos introduziões depois de 1831, aquella geração não teve a coragem de exaral-o na lei, e

confiou-o inteiramente á passividade cúmplice da magistratura, e ao consenso do paiz. Aconteceu assim o que era natural. A' geração educada na tolerancia do Tráfico succedem outra que o considera o maior de todos os crimes, e que, se não desenterra do Livro Negro da Secretaria da Justiça os nomes e os actos dos traficantes para não causar pouca desnecessaria a pessoas que nada têm com isso, não julga menos dignos da maior de todas as censuras da consciencia humana os actos pelos quaes, por dinheiro e só por dinheiro, bençãos do commercio cuspuraram durante meio século os rios no sangue de milhões de desgraçados que nenhum mal lhes haviam feito. Por sua vez a actual geração, desejosa de romper definitivamente a estreita solidariedade que ainda existe entre o paiz e o tráfico de Africanos, pede hoje a execução de uma lei que *não podia ser revogada, e não foi, e que todos os Africanos ainda em cativeiro sendo *bene libertarum*, têm direito de considerarem como a sua carta de liberdade rubricada pela Regencia em nome do Imperador.*

Admittendo-se a mortalidade em larga escala dos escravos, não ha só probabilidade, ha certeza de que as actuaes gerações são *na sua grande maioria* constituídas por Africanos do ultimo periodo, quando *nenhum* legalmente o Tráfico e os braços adquiriram maior valor, e por descendentes d'esses. Por isso Salles Torres-Homen disse no Senado aos que sustentavam a legalidade da *propriedade escrava*, n'um trecho de elevada eloquencia :

" Ao ouvir-se os petiçãoarios fallarem tão alto em direito de propriedade, ficou-se surprehendido da que se olvidassem tão depressa de que a maxima parte dos escravos que lavram suas terras, são os descendentes directos que um trafico de humano introduzida criminosamente n'este paiz com affronta das leis e dos tratados! Esqueceram-se de que no periodo de 1830 a 1850 mais de um milhão de Africanos foram assim entregues a lavoura, e que para obter essa quantidade de gado humano era necessario duplicar e triplicar o numero das victimas, abstrahendo-se de seu sangue e de suas culturas a superficie dos mares que nos reparam da terra do seu nascimento."

Identificada assim a escravidão como sendo na sua maxima parte a continuação do trafico illegal que de 1831 a 1852 introduziu no Brazil approximadamente um milhão de Africanos; provada a sua illegalidade manifesta em escala tão grande que " a simples revisão dos titulos da propriedade escrava bastaria para extinguir-a " <sup>23</sup> (isto é, reduzindo o numero dos escravos a proporções que os recursos do Estado poderiam liquidar), é a nossa vez de perguntar se não chegou ainda o momento de libertar as victimas do Trafico do captivoiro em que vivem até hoje. Pensem os Brasileiros que esses Africanos estão ha cincoenta annos trabalhando sem salario, em virtude do acto de venda effectuado em Africa por menos de noventa mil reis. Pensem elles que até hoje esses infelizes estão esperando do arrependimento honesto do Brazil a reparação do crime praticado contra elles, successivamente pelos apresadores de escravos nos seus paizes, pelo exportador da costa, pelos piratas do Atlantico, pelos importadores e armadores na maior parte estrangeiros do Rio de Janeiro e da Bahia, pelos traficantes do

23 Manifesto da Sociedade Brasileira contra a Escravidão.

nosso littoral a soldo d'aquelles, pelos commissarios de escravos, e por fim pelos compradores, cujo dinheiro alimentava e enriquecia aquellas classes todas.

“As nações como os homens devem muito prezear a sua reputação;” mas a respeito do Trafico, a verdade é que não salvámos um fio sequer da nossa. O crime nacional não podia ter sido mais escandaloso, e a reparação não começou ainda. No processo do Brazil um milhão de testemunhas hão de levantar-se contra nós, dos sertões da Africa, do fundo do oceano, dos barrações da praia, dos cemiterios das fazendas, e esse depoimento mudo ha de ser mil vezes mais valioso para a historia do que todos os protestos de generosidade e nobreza d'alma da nação inteira.

## CAPITULO NE

### OS FUNDAMENTOS GERAES DO ABOLICIONISMO.

" Pouco tempo falta para que a humanidade inteira estabeleça, proteja e garanta por meio do direito internacional o principio seguinte: Não ha propriedade do homem sobre o homem. A escravidão está em contradicção com os direitos que emfere a natureza humana, e com os principios reconhecidos por toda a humanidade."

BRUNSCWIG.

Não me era necessario provar a illegalidade de um regimen que é contrario aos principios fundamentaes do direito moderno e que viola a noção mesma de que é o *homem* perante a lei internacional. Nenhum Estado deve ter a liberdade de pôr-se assim fóra da commanhãõ civilizada do mundo, e não tarda, com effeito o dia em que a escravidão seja considerada legalmente, como já o é moralmente, um attentado contra a humanidade toda. As leis de cada paiz são renissivas a certos principios fundamentaes, base das sociedades civilizadas, e cuja violaçãõ em uma importa uma offensa a todas as outras. Esses principios formam uma especie de direito natural, resultado das

conquistas do homem na sua longa evolução; elles são a somma dos direitos com que nasce em cada communhão o individuo por mais humilde que seja. O direito de viver, por exemplo, é protegido por todos os códigos, ainda mesmo antes do nascimento. Na distancia que separa o mundo moderno do antigo, seria tão facil na Inglaterra ou em França legalizar-se o infanticidio, como reviver a escravidão. De facto, a escravidão pertence ao numero das instituições fúteis, e só existe em nosso periodo social n'uma porção retardataria do globo, que escapa por infelicidade sua á cohesão geral. Como a anthropophagia, o captiveiro da mulher, a auctoridade irresponsavel do pae, a pirataria; as perseguições religiosas, as proscriptões politicas, a mutilação dos prisioneiros, a polygamia, e tantas outras instituições ou costumes, a escravidão é um facto que não pertence naturalmente ao estado a que já chegou o homem.

A theoria da liberdade pessoal, acciita por todas as nações, é a que Bluntschli, o eminente publicista Suiço, discipulo de Savigny, define n'estes quatro paragraphos do seu "Direito Internacional Codificado": 1. "Não ha propriedade do homem sobre o homem. Todo homem é uma pessoa, isto é um ente capaz de adquirir e possuir direitos."<sup>26</sup> 2. "O direito

<sup>26</sup> § 360. Esta é a nota que acompanha o paragrapho: "Este principio, indicado pela natureza e consuetão dos juraconsultos romanos, foi todavia desprezado durante seculos pelos povos, em grande prejuizo proprio. Sendo a escravidão contra a natureza, procurava-se na antiguidade justifica-la, fundando-a no uso admittido por todas as nações. A civilização Europeá attenuou esse abuso vergenham de poder, que se glorava com o nome de

Internacional não reconhece a nenhum Estado e a nenhum particular o direito de ter escravos." 3. "Os escravos estrangeiros tornam-se livres de pleno direito desde que pisam o solo de um Estado livre, e o Estado que os recebe é obrigado a fazer respeitá-lhes a liberdade." 4. "O commercio de escravos e os mercados de escravos não são tolerados em parte alguma. Os estados civilizados têm o direito e o dever de apressar a destruição d'esses abusos onde quer que os encontram." "

propriedade e se assimilare a propriedade sobre animas domesticas; a escravidão foi abolida, e o direito natural do homem achou por triumphar. A escravidão foi abolida na Italia, na Inglaterra, na França, mais tarde na Alemanha, e em nossos dias na Russia. Formou-se assim pouco a pouco um *droit des Gens* prohibindo a escravidão na Europa, e elevando a liberdade pessoal a classe do direito natural do homem. Os Estados-Unidos da America do Norte tomou-se pronunciado e unanimemente contra a escravidão dos negros, e havendo constrangido os Estados recalcitrantes a conceder a liberdade individual e os direitos politicos aos homens de cor, e sendo o Brasil, em 1851, assentado de bases legais da libertação dos escravos, esse direito humanitario penetrou na America e é hoje reconhecido por todo o mundo Christão. A civilização Occidental havia proclamado desde ha muito esse principio na Asia oriental. Não se deverá mais no futuro deixar os Estados, sob o pretexto de que são soberanos, introduzirem ou conservar a escravidão no seu territorio; dever-se ha entretanto respeitar as medidas transitórias tomadas por um Estado para fazer os escravos abogarem gradualmente a liberdade. A soberania dos Estados não pode exercer-se de modo a annullar o direito o mais elevado, e o mais geral da humanidade, porque os Estados são um organismo humano, e devem respeitar os direitos em toda a parte reconhecidos por homens."—*Le Droit International Codifié*, traducção de M. G. Lardy, 2.<sup>a</sup> ed. Nesta nota se diz com muito que o mundo civilizado não deve empregar a sua força collectiva contra um paiz, como Brasil, que já tomou medidas transitórias e em principio condemna a escravidão; mas quando esta durar, está claro que continuaremos a combater a nossa soberania para annullar o direito o mais elevado e o mais geral da humanidade: a liberdade pessoal.

17. Infelizmente, sem a dita de passagem, o commercio e os mercados de escravos existem ainda (1853) em nossas capitães, sob

Esses principios cardaes da civilizaçào moderna reduzem a escravidão a um facto brutal que não pôde socorrer-se à lei particular do Estado, porque a lei não tem auctoridade alguma para sancionall-a. A lei de um paiz só poderia em these sancionar a escravidão dos seus nacionaes, não a de estrangeiros. A lei Brasileira não tem moralmente poder para auctorizar a escravidão de Africanos, que não são subditos do Imperio. Se o pôde fazer com Africanos, pôde fazel-o com Inglozes, Francezes, Allemães. Se não o faz com estes, mas sómente com aquelles, é porque elles não gozam da protecção de nenhum Estado. Mas quando á competencia que tem o Brazil para supprimir a liberdade pessoal de pessoas existentes dentro do seu territorio, essa nunca poderia ir alem dos seus proprios nacionaes.

Se os escravos fossem *cidadãos Brasileiros*, a lei particular do Brazil poderia talvez e em these applicar-se a elles; de facto não podia, porque pela Constituição os cidadãos Brasileiros não podem ser reduzidos à condição de escravos. Mas os escravos *não são* cidadãos Brasileiros, desde que a Constituição se proclama taes os ingenuos e os libertos. Não sendo cidadãos Brasileiros elles ou são estrangeiros ou não têm patria, ea lei do Brazil não pôde auctorizar a escravidão de uns nem de outras, que não estão sujeitos a ella pelo direito Internacional ou que

as vistas dos estrangeiros, sem limitação nem regulamento alguma de moralidade, tão livres e barbaros como nos stécios da Africa central que alimentam as lareiras do Occidente.

respeita á liberdade pessoal. A illegalidade da escravidão é assim insauavel, quer se a considere no texto e nas disposições da lei, quer nas forças e na competência da mesma lei.

Mas os fundamentos do Abolicionismo não se reduzem ás promessas falsificadas na execução, aos compromissos nacionaes repudiados, nem ao sentimento da honra do paiz comprehendida como a necessidade moral de cumprir os seus tratados e as suas leis com relação á liberdade e de conformar-se com a civilização no que ella tem de mais absoluto. Além de tudo isso, e da illegalidade insauavel da escravidão perante o direito social moderno e a lei positiva Brasileira, o Abolicionismo funda-se n'uma serie de motivos politicos, economicos, sociais e nacionaes, de mais vasta esphera e de maior alcance. Nós não queremos acabar com a escravidão sómente porque ella é illegitima em face do progresso das idéas moraes de cooperação e solidariedade; porque é illegal em face da nossa legislação do periodo do Tráfico; porque é uma violação da fé publica, expressa em tratados como a Convenção de 1826, em leis como a de 7 de Novembro, em empenhos solemnes como a carta Martim Francisco, a iniciativa do Conde d'Eu no Paraguay, e as promessas dos estadistas responsaveis pela marcha dos negocios publicos.

Queremos acabar com a escravidão por estes motivos seguramente, e mais pelos seguintes :

1. Porque a escravidão, assim como arruina economicamente o paiz, impossibilita o seu progresso

materia, corrompe-lhe o character, desmoraliza-lhe os elementos constitutivos, tira-lhe a energia e a resolução, rebaixa a politica; habitua-o ao servilismo, impede a immigração, deshonra o trabalho manual, retarda a apparição das indústrias, promove a bancarrota, desvia os cupidos do seu curso natural, afasta as machinas, excita o odio entre classes, produz uma apparencia illusoria de ordem, bem-estar e riqueza, a qual encobre os abysmos de anarchia moral, de miseria e destituição, que do Norte ao Sul margeiam todo o nosso futuro.

2. Porque a escravidão é um peso enorme que atenua o Brazil no seu crescimento em comparação com os outros Estados Sul-Americanos que a não conhecem; porque, a continuar, esse regimen ha de forçosamente dar em resultado o desmembramento e a ruína do paiz; porque a conta dos seus prejuizos e lucros cessantes reduz a nada o seu progresso activo, e importa em uma perda nacional enorme e continua; porque, sómente quando a escravidão houver sido de todo abolida, começará a vida normal do povo, existirá mercado para o trabalho, os indivíduos tornarão o seu verdadeiro nivel, as riquezas se tornarão legítimas, a honradez cessará de ser convencional, os elementos de ordem se fundarão sobre a liberdade, e a liberdade deixará de ser um privilegio de classe.

3. Porque só com a emancipação total podem concorrer para a grande obra de uma patria corrompida, forte e respeitada, os membros todos da commuhão que actualmente se acham em conflicto, ou uns com os

outros, ou consigo mesmos: os escravos os quaes estão fóra do gremio social; os senhores, os quaes se vêem alçados como representantes de um regimen condemnado; os inimigos da escravidão, pela sua incompatibilidade com esta; a massa, inactiva, da população, a qual é victima d'esse monopólio da terra e d'essa maldição do trabalho: os Brasileiros em geral que ella condemna a formarem, como formam, uma nação de proletarios.

Cada um d'esses motivos, urgente por si só, bastaria para fazer reflectir sobre a conveniencia de supprimir depois de tanto tempo um systema social tão contrario aos interesses de toda a ordem de um povo moderno, como é a escravidão. Convergentes, porem, e entrelaçados, elles impoem tal suppressão como uma reforma vital que não pôde ser adiada sem perigo. Antes de estudar-lhe as influencias fataes exercidas sobre cada uma das partes do organismo, vejamos o que é ainda hoje no momento em que escrevo, sem perspectiva de melhora immediata, a escravidão no Brazil.

## CAPITULO XII.

### A ESCRAVIDÃO ACTUAL.

“Barbata na origem; barbata na lei; barbata em todas as suas paragens; barbata nos instrumentos de que se serve; barbata em suas consequências: barbata de espirito: barbata onde quer que se encontra: no passo que cria barbaros e desenvolve em toda a parte, unico no redimido como a sociedade a que elle pertence, e a fundamentos creencias dos barbaros.”

CHARLES SIMON.

Desde que foi votada a lei de 28 de Setembro de 1871 o governo Brasileiro tratou de fazer acreditar ao mundo que a escravidão havia acabado no Brazil. Uma propaganha voltada para elle começou a espalhar que os escravos iam sendo gradualmente libertados em proporção consideravel e que os filhos das escravas nasciam *completamente* livres. A mortalidade dos escravos é um detalhe que nunca apparece n'essas estatisticas falsificadas, cuja idéa é que a mentira no estrangeiro habilita o Governo a não fazer nada no paiz e a deixar os escravos entregues á sua propria sorte.

Todos os factos de humanisção—honrosissimos para o Brazil—formam um admiravel alto relevo no campo

da mortalidade que nunca attrae a attenção, ao passo que os crimes contra escravos, o numero de Africanos ainda em captividade, a caçada de negros fugidos, os preços fluctuantes da carne humana, a educação dos *ingenuos* na escravidão, o aspecto mesmíssimo dos ergastulos ruraes: tudo o que é indecoroso, humilhante, triste para o Governo, é cuidadosamente suprimido.

A esse respeito obtarei um unico resultado d'esse systema, talvez o mais notavel.

Na biographia de Augustin Cochin, pelo conde de Falloux, ha um trecho relativo ao artigo d'aquelle illustre abolicionista sobre a nossa lei de 28 de Setembro. Depois de referir-se aos votos que Cochin fizera anteriormente no seu livro *L'abolition de l'esclavage* pela abolição no Brazil, diz o seu biographo o amigo: "Esse voto foi ouvido; a emancipação foi decretada em 1870 (sic), e M. Cochin pôde legitimamente reivindicar a sua parte n'esse grande acto. O seu livro produziu viva sensação na America: os chefes do movimento abolicionista tinham-se posto em communicação como auctor; elle mesmo havia dirigido respectuosas, mas urgentes instancias ao Governo Brasileiro. O Imperador que as não havia esquecido, quando veio á Europa, conversou muito com M. Cochin. Este não approvava inteiramente a nova lei; achava-a muito lenta, muito complicada; ella não satisfazia inteiramente suas vastas aspirações; mas apesar de defeitos, mereceu um progresso bastante real para merecer ser assignalado. M. Cochin consagrou-lhe

um artigo inserido na *Revue des Deux Mondes*, talvez o ultimo escripto que lhe subiu da penna. Hoje (1875) a lei de emancipação começa a dar feucto; o desenvolvimento da producção augmenta com o desenvolvimento do trabalho livre; o Governo, surprehendido com os prodigiosos resultados obtidos, procura avoculal-os consagrando seis milhões por anno á libertação dos *ultimos escravos*.

Estas ultimas palavras das quaes geyrpei uma são significativas, e realmente expressam o que o Governo queria desde então; que se acreditasse na Europa. Em 1870 apenas o fundo de emancipação havia sido distribuido *pela primeira vez*, e já o desenvolvimento da producção augmentava com o desenvolvimento do trabalho livre; o Governo estava surprehendido com os prodigiosos resultados da lei, e consagrava seis milhões de francos por anno (2,400 contos) á libertação dos ultimos escravos. Quem escrevia isso era um homem da auctoridade do conde de Falloux, cujas relações com a familia de Orléans provavelmente lhe deram alguma vez ensejo de ter informações officiaes, n'um assumpto que particularmente interessa á biographia da Princesa Imperial. Era preciso todo o sentimento abolicionista de Cobden para ver atraves de todas ellas o destino sempre o mesmo dos escravos, e foi isso que o levou a escrever: "A nova lei era necessaria; mas é incompleta e inconsequente, cõsabi a verdade."

O paiz, porem, conhece a questão toda, e sabe que

lei de 28 de Setembro a vida dos escravos não mudou nada, senão na pequena porção dos que têm conseguido fôr-se e camolando pela sua liberdade. E' preciso todavia para se não dizer que em 1883, quando este livro estava sendo escripto, os Abolicionistas tinham deante de si não a escravidão antiga, mas outra especie de escravidão modificada para o escravo por leis humanas e protectoras, e relativamente justa, que definamos a sorte e a condição do escravo hoje em dia perante a lei, a sociedade, a justiça publica, o senhor e finalmente elle proprio. Fal-o-hei em traços talvez rapidos demais para um assumpto tão vasto.

Quem chega ao Brazil e abre um dos nossos jornaes encontra logo uma photographia da escravidão actual, mais verdadeira do que qualquer pintura. Se o Brazil fosse destruido por um cataclysmo, um só numero ao senso de qualquer dos grandes orgãos da Imprensa leitaria para conservar para sempre as feições e os caracteres da escravidão tal qual existe em nosso tempo. Não seriam precisos outros documentos para o historiador restaural-a em toda a sua estrutura e segui-la em todas as suas influencias.

Em qualquer numero de um grande jornal Brazileiro—excepto, tanto quanto sei, na Bahia, cêdo a imprensa da capital deixou de inscrihir annuncios sobre escravos—encontram-se em effeito as seguintes classes de informações que definem completamente a condição presente dos escravos: Annuncios de

compra, venda e aluguel de escravos em que sempre figuram as palavras *mucama, moleque, bonita peça, rapaz, portinho, rapariga. De casa de família*, (as mulheres livres annunciam-se como *senhoras* a fim de melhor se differencarem das escravas); editaes para prauas de escravos, especie curiosa e da qual o ultimo specimen de Valença é um dos mais completos; 2) annuncios de negros fugidos acompanhados em muitos jornacs da conhecida vinheta do negro desalço com a trouxa no hombro, nos quaes os escravos são descriptos muitas vezes pelos signaes de castigos que soffreram, e se offerece uma gratificação, não raro de 1:000, a quem o apprehender e o levar ao seu dono—o que é um estímulo á profissão de capitães do mato; noticias de

28 "Valença. Praua. Em praua da feira da providente d'este anno que teve lugar no dia 26 de Outubro do corrente anno, praua da Câmara Municipal d'este cidade, depois de audiência do costume, e de conformidade com o Decreto n. 1.005 de 15 de Setembro de 1869, serão arreduados os escravos seguintes"—segue-se a lista de mais de cem escravos, de qual orgo os seguintes são:—"Joaquim, Mina, quebrado, 51 annos avaliado por 800\$; Agostinho, preto, morpheico, avaliado por 300\$; Pio, Moçambique, preto, 47 annos, avaliado por 2.000\$; Echnício, Cabinda, 47 annos, Goente, avaliado por 1.000\$; Marcos Lima, cristão, 10 annos, filho de Timothea, avaliado por 600\$; Manuel, Cabinda, 16 annos, cego, avaliado por 50\$; João, Moçambique, 85 annos, avaliado por 50\$, "seguem-se as avaliações dos serviços de diversos ingenhos tambem postos em almoeda. N'esse official são offerecidos Africanos importados depois de 1831, criminosos nascidos depois de 1871, cegos, morpheicos e velhos de mais de oitenta annos, e por fim *rapaz novo como touca*. E' um requizo da escravidão, em que não houve mercão foi esquecida e não tinham abuso escapan, e por isso merece ser archivado como um documento de palcatologia negra muito precioso para o futuro. Em Itaguahy acabam-se de pôr em praua judicial um escravo annuciado d'esta forma: Milício, de 80 annos, *era d'ouro*, avaliado por 100\$. Edital de 23 de Abril de 1853.

manumissões, bastante numerosas; narrações de crimes commettidos por escravos contra os senhores, mas sobretudo contra os agentes dos senhores e de crimes commettidos por estes contra aquelles, castigos barbaros e fataes, que formam entretanto uma insignificantissima parte dos abusos do poder dominical, porque estes raras chegam ao conhecimento das autoridades, ou da imprensa, não havendo testemunhas nem denunciatores n'esse genero de crime.

Encontram-se por fim declarações repetidas de que a escravidão entre nós é um estado muito brando e suave para o escravo, de facto melhor para este do que para o senhor, tão feliz pela descripção, que se chega a suppôr que os escravos, se fossem consultados, prefeririam o captivoiro á liberdade; o que tudo prova apenas que as jurinas e os artigos não são escriptos por escravos, nem por pessoas que se hajam mentalmente collocado por um segundo na posição d'elles.

Mais de um livro estrangeiro de viagens em que ha impressões do Brazil trazem a reprodução d'esses annuncios como o melhor meio de illustrar a escravidão local, o realmente não ha documento antigo, preservado em hieroglyphos nos papyros egypcios ou em caracteres gothicos nos pergaminhos da Idade Media, em que se revele uma ordem social mais afastada da civilização moderna do que esses tristes annuncios da escravidão, os quaes uns parecem ephemeras, e formam todavia a principal leição da nossa historia. A posição legal do escravo resume-se n'estas palavras: a Constituição

não se occupou d'elle. Para conter princípios como estes: "Nenhum cidadão pôde ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei;" "Todo o cidadão tem em sua casa um asylo inviolavel;" "A lei será egual para todos;" "Ficam abolidos todos os privilégios;" "Desdejá ficam abolidos os açoites, a tortura, a marca de ferro quente, e todas as mais penas cruéis;" "Nenhuma pena passará da pessoa do delinquento; nem a infamia do réo se transmittirá aos parentes em qualquer grau que seja;" "E' garantido o *direito de propriedade em toda a sua plenitude*:" era preciso que a Constituição não contivesse uma só palavra que sancionasse a escravidão.

Qualquer expressão que a fizesse incluíria n'aquelle código de liberdades a seguinte restricção: "Além dos cidadãos a quem são garantidos esses direitos e dos estrangeiros a quem serão tornados extensivos, ha no paiz uma classe sem direito algum, a dos escravos. O escravo será obrigado a fazer, ou a não fazer, o que lhe fór ordenado pelo seu senhor, seja em virtude da lei, seja contra a lei que não lhe dá o direito de desobedecer. O escravo não terá um unico asylo inviolavel, nem nos braços da mãe, nem á sombra da cruz, nem no leito de morto: no Brazil não ha cidades de refugio; elle será objecto de todos os privilégios, revogados para os outros; a lei não será egual para elle porque está fóra da lei, e o seu bem-estar material e moral será tão regulado por ella como o é o tratamento dos animaes; para elle continuará de facto a

existir a pena abolida de *agaitas e a tortura*, exercida senão com os mesmos ou todos os instrumentos suadevacos, com maior constancia ainda em urraucar a confissão, e com a devassa diaria de tudo o que ha de mais intimo nos segredos humanos. N'essa classe a pena da escravidão, a peor de todos as penas, transmítte-se com a infâmia, que a caracteriza de mãe a filhas, sejara esses filhos do proprio senhor."

Está assira uma nação *livre*, filha da Revolução e dos Direitos do Homem, obrigada a empregar os seus juizes, a sua policia, se precisa fôr o seu exercito e a sua armada, para forçar homens, mulheres e creanças a trabalhar noite o dia sem salario.

Qualquer palavra que desmascarasse essa triste constituição social reduziria o foral das liberdades do Brazil, e o seu regimen de completa egualdade na Monarchia democratizada, a uma impostura transparente; por isso a Constituição não fallou em escravos, nem regulou a condição d'esses. Isso mesmo era uma promessa a esses infelizes de que o seu estado era todo transitório, e attribuir-se logica á vergonha mostrada pelos que nos constituiram por aquelle decreto.

Em 1855 o Governo encarregou um dos mais eminentes dos nossos juriconsultos, o sr. Teixeira de Freitas, de consolidar o direito patrio. Esse trabalho, que é a *Consolidação das Leis Civis*, e já teve tres edições, appareceu sem nenhum artigo referente a escravos. Pela Constituição *não existiu* a escravidão no Brazil; a primeira codificação geral do nosso

direito continuou essa fiavel engenhosa. A verdade é que offende a susceptibilidade racional o confessar que somos, e não o sermos, um país de escravos, e por isso não se tem tratado de regular a condição d'estes.

“Cumpre advertir, dizia o autor da *Consolidação*, que não ha um só logar do nosso texto, onde se trate de escravos. Temos, é verdade, a escravidão entre nós; mas se esse mal é uma excepção que lamentamos, condemnada a extinguir-se em epocha mais ou menos remota, façamos tambem uma excepção, um capitulo avulso na reforma das nossas Leis civis; não os maculemos com disposições vergonhosas, que não podem servir para a posteridade; fique o *estado de liberdade* sem o seu correlativo odioso. As leis concernentes á escravidão (que não são muitas) serão, pois classificadas á parte, e formarão nosso *Codigo Negro*.”

Tudo isso seria muito *patriotico* se melhorasse de qualquer forma a posição dos escravos; mas quando não se legisla sobre estes porque a escravidão é repugnante, offende o *patriotismo*,<sup>101</sup> é uma vista que os

<sup>101</sup> A escravidão nos colheos muitas vezes se enfinda de difficuldades exteriores, e não colleccidas alhe do país—apesar de combetidas, nas *Chanceries* estrangeiras. Uma d'essas occorreu com a França a proposito da celebração de um tratado de extradição de criminosos. Em 1857 não se pôde celebrar um tal tratado porque o Brasil fez questão de devolução de escravos profugas. Em 1863 tratou-se novamente de fazer um tratado, e surgiu outra difficuldade: a França exigia que se lhe garantisse que os seus escravos cuja extradição fosse pedida seriam tratados como os outros cidadãos brasileiros. “Não ha menção no projecto, escrevia o sr. Pombal ao sr. Roquette, transmittindo-lhe um projecto de tratado, dos casos relativos a escravos porque não havia necessidade uma vez que entram na regra geral. *Demais tenho grande repugnancia em escrever essa palavra em documento internacional.*” O Governo

nervos de uma nação delicada não podem supportar sem crises, e outros motivos egualmente ridiculos desde que no país nocte e dia se pratica a escravidão e todos se habituaram, até a mais completa indifferença, a tudo o que ella tem de deshumano e cruel, á viviseccão moral a que ella continuamente submete as suas victimas, esse recurso de *macular as nossas leis com disposições vergonhosas* só serve para conservar aquellas no estado barbaeo em se acham.

As disposições do nosso *Codigo Negro* são muito poucas. A escravidão não é um contracto de locação de serviços que impoza ao que se obrigou certo numero de deveres definidos para com o locatario. E' a posse, o dominio, o sequestro de um homem—corpo, intelligencia, forças, movimentos, actividade—e só acaba com a morte. Como se ha de definir juridicamente o que o senhor póde sobre o escravo, ou o que este não póde, contra o senhor? Em regra o senhor póde tudo. Se quizer ter o escravo fechado perpetuamente dentro de casa, póde fazel-o;

Francos, povera, tinha tambem a sua honra a zelar, não partilhava esse repugnancia, e precisava de garantir a sobre dos antigos escravos que extrahitasse. D'ahi a insistencia do sr. Gobineau em ter um protocollo estabelecendo que, quando se reclamasse a extradição de um escravo, o governo francez teria inteiro faculdade de conceder ou recusar a entrega do necessado, examinando cada caso, pedindo as justificações que lhe parecessem indispensaveis. Similhanis protocollo, declarou ainda o ministro de Napoleão III., não constituiria uma clausula secreta, mas, sem ter nenhuma intenção de dar-lhe publicidade vital, a França conservaria toda a liberdade a esse respeito. Esse documento nunca foi publicado, e me consta. Até quando teremos uma justificação que nos obriga a fulfirmar a nossa Constituição, as nossas leis, Tratados, estatutos e livros, para escondarmos a vergonha que nos queima o rosto e que o mundo inteiro está vendo?

se quizer privul-o de formar família, pôde fazel-o; se tendo elle mulher e filhos, quizer que elles não se vejam a não se falem, mandar que o filho volte a mãe, apropriar-se da filha para fins innocentes, pôde fazel-o. Imaginem-se todas as mais extraordinarias perseguições que um homem pôde exercer contra outro, sem o matar, sem separal-o por volda de sua mulher e filhos menores de quinze annos—e ver-se-ha o que *legalmente* é a escravidão entre nós. A Casa de Correção é ao lado d'esse outro estado um paraizo. Excepção a idéa do crime, que é peor do que a sorte do escravo o mais infeliz, tomando-se por exemplo um condemnado innocente, não ha comparação entre um regimen de obrigações certas, de dependencia da lei e dos seus administradores, e um regimen da sujeição a um individuo, que pôde ser um louco ou um barbaro, como sua *propriedade*.

Quanto á capacidade civil, pela lei de 28 de Setembro de 1871 é permittido ao escravo a formação de um peculio do que lho provier de doações, legados e heranças, e com o que, *por consentimento do senhor*, obtiver do seu trabalho e economias. Mas a applicação da lei depende inteiramente do senhor, o qual está do posse do escravo, e portanto de tudo o que elle tem, n'um quiz onde a protecção da magistratura nos escravos não é espontanea nem effectiva. Quanto á familia, é prohibido sob pena de nullidade de volda separar o marido da mulher, o filho do pae ou mãe, salvo sendo os filhos maiores de 15 annos (lei n. 1695 de 15 de Setembro de 1869, artigo. 2); mas depende

do senhor auctorizar o casamento, e se não pôde separar por venda, separa quando o quer, pelo tempo que quer, por uma simples ordem. Para resumir fixarei alguns dos principaes traços do que é *legalmente* a escravidão em 1883 no Brazil :

1. Os escravos nascidos antes do dia 28 de Setembro de 1871, hoje com onze annos e meio de idade no minimo, são até a morte *tão* escravos como os das gerações anteriores ; o numero d'esses, como adeante se verá, é de mais de um milhão.

2. Essa escravidão, consiste na obrigação de quem está sujeito a ella de cumprir sem ponderar as ordens que recebe, de fazer o que se lhe manda, sem direito de reclamar coisa alguma, nem salario, nem vestuario, nem melhor alimentação, nem descanço, nem medicamento, nem mudança de trabalho.

3. Esse homem assim escravizado não tem deveres para com Deus, para com paes, mulher, ou filhos, para consigo mesmo, que o senhor seja *obrigado* a respeitar e a deixal-o cumprir.

4. A lei não marca maximo de horas de trabalho, minimo de salario, regimen hygienico, alimentação, tratamento medico, condições de moralidade, protecção ás mulheres, em uma palavra, interfere tanto na sorte da fabrica de uma fazenda como na dos animaes do serviço.

5. Não ha lei alguma que regule as obrigações e os direitos do senhor ; qualquer que seja o numero de escravos que possua, elle exerce uma auctoridade limitada apenas pelo seu arbitrio.

6. O senhor pôde punir os escravos com castigos moderados, diz o Código Criminal que equipara a autoridade domínical ao poder paterno; mas, de facto, é sua vontade, porque a justiça não lhe penetra no feudo; a queixa do escravo seria fatal a este, como já tem sido,<sup>30</sup> e a pratica tornou o senhor soberano.

7. O escravo vive na completa incerteza da sua sorte; se pensa que vai ser vendido, hypothecado, ou dado em penhor, não tem o direito de interrogar a seu dono.

30 Em 1832 o Conselho de Estado teve que condemnar os meios de proteger o escravo contra a barbauidade do senhor. Tiveram escândalos no Rio Grande do Sul deambulando o seu senhor com um peão negro de um dos escravos da casa. O senhor ficou preso e estava sendo processado, e tratava-se de garantir os infernantes contra qualquer viagem feita da família. A Secção de Justiça propoz que se pedisse ao Poder Legislativo uma medida para que a acção do senhor, em caso de evicção, para obrigar o senhor a vendê-lo, fosse limitada ao-ação. O Conselho de Estado (Oliveira, Abrantes, José Clemente, Hollanda Cavaleanti, Alves Branco e Lérias e Silva) votou contra a proposta de Secção (Limpopo de Abreu, Pimenta, Lopes Gama) "por ter em consideração o perigo que pôde ter o legislador sobre a mancha, posto em risco a segurança, ou ao menos a tranquillidade da família; por ouvir muitas objecções a respeito da escravidão entre nós, considerando-se tal qual se está, e por evitar a discussão no Corpo Legislativo sobre qualquer nova medida a respeito de escravos, quando já se tinha feito quanto se pôde e couvinha fazer na effectiva repressão do trafico." Paraná votou a maioria, Abrájo Vianna tambem, e os conselheiros Maia, Lopes Gama e Limpopo de Abreu votaram a minoria. E questo não cristír que Hollanda Cavaleanti suggeriu a desapropriação do escravo vendido, pelo Governo e o Conselho de Estado. O Imperador deu razão a maioria. As idéas de 1832 são as de 1838. Não tão perigoso como, por ser igualmente inútil, quizav-se um escravo de antonidades como o é hoje. O escravo precisa ter para quizar-se do senhor a mesma força de vontade e resolução que para fugir ou suicidar-se, sobretudo se elle deixa algum refugio no captivo.

8. Qualquer individuo, que saia da Casa de Correção ou esteja dentro d'ella, por mais perverso que seja, Brasileiro ou estrangeiro, pôde possuir ou comprar uma família de escravos respeitaveis e honestos, e sujeital-os aos seus caprichos.

9. Os senhores podem empregar escravos na prostituição recebendo os lucros d'esse negocio, sem que isso lhes faça perder a propriedade que têm sobre ellas; assim como o pae pôde ser senhor do filho.

10. O Estado não protege os escravos de forma alguma, não lhes inspira confiança na justiça publicá; mas, entrega-os *sem excepção* ao poder implacavel que pesa sobre elles, e que moralmente os prende ou magnetiza, lhes tira o movimento, em summa os destrúe.

11. Os escravos são regidos por leis de excepção. O castigo de açoites existe contra elles apesar de ter sido abolido pela Constituição; os seus crimes são punidos por uma lei barbara, a lei de 10 de Junho de 1835, cuja pena uniforme é a morte.<sup>31</sup>

31 No Cametto de Junho foi apresentada a seguinte proposta do artigo 60 do Código Criminal que trata a pena de açoitos e a da lei de 10 de Junho. Suscitando uma e outra abolição, iniciada pela Commissão da qual era então o conselleiro Nabuco fez a seguinte consideração sobre a mesma em acta da sessão de 31 Abril de 1835: — "O conselleiro Nabuco sustenta a necessidade da abolição da lei excepcional de 10 de Junho de 1835. Que ella tem sido justicada pelo provado pela estatística criminal; os crimes que ella previne têm augmentado. É uma lei injusta por que destrúe todas as regras da imputação criminal, toda a proporção das penas, perturbando os factos graves e menos graves são confundidos, e não se consideram circumstancias aggravantes e atenuantes, como se os escravos não fossem homens, não tirassem priscos e o instincto da conservação. Que a pena de morte, e sempre a morte, não é uma pena exemplar para o escravo que só vê nella a cessação dos males da

12. Tem-se espelhado no paiz a creença de que os escravos muitas vezes commettam crimes para se tornarem servos da pena, e escaparem assim do ex-petiveiro,<sup>62</sup> porque preferem o serviço das galés, ao da fazenda, como os escravos Romanos preferiam lutar com as feras, pela esperança de ficarem livres se não morressem. Por isso o jury no interior tem absolvido escravos criminosos para serem logo restituídos aos seus senhores, e a lei de Lynch ha sido posta em vigor em mais de um caso.

13. Todos os poderes, como vemos praticamente sem limitação alguma, do senhor, não são exercitados directamente por elle, que se ausenta das suas terras

escravilho. Que o suicidio frequentemente commettam os escravos, e a facilidade com que commettam os crimes, e se entreguem depois de commetê-los, prova-nos bem que elles não tem o a medo.<sup>63</sup> "Diz que a pena de açoites não pôde existir na massa da população, desde que a Constituição, artigo 171 §12, abdicou esta pena e a considerou pena cruel. E' um castigo que não obriga, mas desmoraliza. E' nem d'isso uma pena que não mantenha o principio da proporção das penas sendo que o mesmo crime de acollas, subtrahes a prisão perpetua, a prisão por 30, 30 e 10 annos. As fereças do escravo é que regulam o quantum das açoites e pois o maximo vem a ser o mesmo para os casos graves e os mais graves. Que a execução d'essa pena dá logar a muitos abusos, sendo que em muitos casos é illudida, em outros sem causado a morte." O barão do Born Barro disse acompanhando a abolição da pena de açoites: "Abolida a de açoites desato se pensa de palés e de prisão com trabalho, e pensa que nenhuma d'estas sera efficaz com relação ao escravo. Para muitos, a de prisão com trabalho, sendo isto, como deve ser, regular, *tem-se-he até um melhoramento de condição sendo um incentivo para o crime.*" Ali está a escravidão como ella é! O suicidio, a morte porém ao escravo a excepção das multas da escravidão, a prisão com trabalho *em melhoramento de condição tal que pôde ser um incentivo para o crime!* No entanto nós, nação civilizada, condemnamos mais de um milhão de innocentes, como foram condemnados tantos outros, a uma sorte ao tudo da qual a penitenciaria ou a fôrça parece preferivel!

e não vive em contacto com os seus escravos; mas, são delegados a indivíduos sem educação intellectual ou moral, que só sabem guiar homems por meio do chicote e da violencia.

É curioso que os senhores, que exercem esse poder illimitado sobre os seus escravos, considerem uma oppressão intoleravel contra si a minima intervenção da lei a favor d'estes. A resistencia, entretanto, que a lavoura oppõe á parte da lei de 28 de Setembro que creou o direito do escravo de ter peculio proprio e o de resgatar-se por meio d'este, prova que nem essa migalha de liberdade ella queria deixar cair da sua mesa. Os lavradores do Brazil, por exemplo, representando pelos seus nomes a lavoura de S. Paulo e dos limites da provincia do Rio, diziam em uma peticao ás Camaras: "*Da parte a propriedade com suas vantagens essenciaes, ou a lavoura não pôde immediatamente existir. A alfarrquia forçada, com a serie de medidas que lha são relativas, é a vindicta armada sobre todos os tecos, a injuria suspensa sobre todas as familias, o aniquilamento da lavoura, e morte do paiz.*" Quando se tratou no Conselho de Estado de admitir o direito de peculio, o Marquez de Olinda serviu-se

de a preferencia que unites-escravos dão á vida de prisão a que levam nos carcereos privados inclusa o governo em 1878 (o conselheiro Luiz Velloz Rodrigues Pelejo) a propôr a substituição da pena de galés pela de prisão cellular. Tranquilizando aquelles senhores que se opposeram a esta medida quanto á effecção d'esta ultima pena, o Presidente do Conselho convenceu-os com este argumento: "*Hoje está reconhecido que não ha pena mais a mais honesta que possa resistir a uma prisão solitaria de 10 a 12 annos, e que quasi egualmente a uma vez a pena de morte.*"

d'esta phrase significatiua: *Não estamos fazendo lei de moral.*

O peor da escravidão não é todavia os seus grandes abusos e coleras, nem as suas vindictas terríveis; não é mesmo a morte do escravo: é sim a pressão diaria que elle exerce sobre este; a ansiedade de cada hora a respeito de si e dos seus; a dependencia em que está da boa vontade do senhor; a espionagem e a tração que o cercam por toda a parte, e o fazem viver, eternamente, fubiado n'uma prisão de Diocysio, cujas paredes repetem cada palavra, cada segredo que elle confia a outro, ainda mais cada pensamento que a sua expressão semente denuncia.

Diz-se que entre nós a escravidão é suave, e os senhores são bons. A verdade, porém, é que toda a escravidão é a mesma, o quanto à bondade dos senhores este não passa da resignação dos escravos. Quem se dresse ao trabalho de fazer uma estatistica dos crimes ou de escravos ou contra escravos; quem pudesse abrir um inquerito sobre a escravidão e ouvir as queixas dos que a soffrem; veria que ella no Brazil ainda hoje é tão dura, barbaeta e cruel, como foi em qualquer outro paiz da America. Pela sua propria natureza a escravidão é tudo isso, e quando deixa de o ser, não é porque os senhores se tornem melhores; mas, sim, porque os escravos se resignaram completamente á annulação de toda a sua personalidade.

Enquanto existe, a escravidão tem em si todas as barbaridades possiveis. Ella só pode ser adminis-

trada com brandura relativa quando os escravos obedecem cegamente e sujeitam-se a tudo; a menor reflexão d'estes, porém, desperta em toda a sua ferocidade o monstro adormecido. E' qua a escravidão só pôde existir pelo terror absoluto infundido na alma do homem.

Supponha-se que os duzentos escravos de uma fazenda, não querem trabalhar; o que pôde fazer em bom senão para forçá-los a ir para o serviço? Castigos estritamente moderados talvez não dêem resultado; o franco, a polsão, não preenchem o fim, que é o trabalho; atá-los pela fome, não é humano nem praticavel; está assim o bom senão collocado entre a alternativa de abandonar os seus escravos, e a de subjugal-os por um castigo exemplar infligido aos principaes d'entre elles.

O limite da crueldade do senão está, pois, na passividade do escravo. Desde que esta cessa, apparece aquella; e como a posição do proprietario de homens no meio do seu povo sublevado seria a mais perigosa, e por causa da família a mais aterradora possível, cada senão, em todos os momentos da sua vida, vive exposto á contingencia de ser barboso, e para evitar maiores desgraças coagido a ser severo. A escravidão não pôde ser com effeito outra coisa. Encarreguem-se os homens os mais moderados da administração da intolerancia religiosa, e teremos novos autos-da-fé tão terriveis como os da Hespanha. E' a escravidão que é má, e obriga o senão a ser-o. Não se lhe pôde mudar a natureza. O bom senão de um

mas escravo seria mais do que *um escravo feliz*; o que nós conhecemos é o bom senhor do escravo que renunciou a própria individualidade, e é um cultiver moral; mas, esse é *bom* porque trata bem, materialmente falando, ao escravo, — não porque pretendo levantar n'elle o homem aviltado nem resuscitar a dignidade humana morta.

A escravidão é hoje no Brazil o que era em 1862 nos Estados do Sul da União, o que foi em Cuba e nas Antilhas, o que não pôde deixar de ser, como a guerra não pôde deixar de ser sanguinolenta: isto é, barbara, e barbara como a descreveu Charles Sumner.<sup>33</sup>

33 Discursos de Sumner (Outubro, 1862).

## CAPITULO XIII.

### INFLUENCIA DA ESCRAVIDÃO SOBRE A NACIONALIDADE.

(Com a escravidão) nunca o Brasil aperfeiçoou-se  
as nações estrangeiras.<sup>12</sup>

J. HONORATO.

O Brazil, como é sabido, é um dos mais vastos paizes do globo, tendo uma area de mais de oito milhões de kilometros quadrados; mas, esse territorio em grandissima parte nunca foi explorado, e na sua porção conhecida achia-se esparsamente povoado. A população nacional é calculada entre dez e doze milhões; mas não ha base seria para se a computar, a não ser que se acredite nas listas de recenseamento apuradas em 1876, listas e apuração que espantariam a qualquer principiante de Estatística. Sejam, porém, dez ou doze milhões, essa população na sua maior parte desce de escravos, e por isso a escravidão actua sobre ella como uma herança do heiro.

Quando os primeiros Africanos foram importados no Brazil, não pensaram os principaes habitantes—é verdade que se o pensassem, isso não os impediria de fazê-lo, porque não tinham o patriotismo

Brazilito—que preparavamos para o futuro um povo composto na sua maioria de descendentes de escravos. Ainda hoje muita gente acredita que a introdução de cem ou duzentas mil Chins seria um facto sem consequências nefastas e sociais importantes, mesmo depois de cinco ou seis gerações. O principal effeito da escravidão sobre a nossa população foi assim africanizá-la, saturá-la de sangue preto, como o principal effeito de qualquer grande empresa de immigração da Chína seria mongolizá-la, saturá-la de sangue amarello.

Quantada para a escravidão, a raça negra, só pelo facto de viver e propagar-se, foi-se tornando um elemento cada vez mais consideravel da população. A celebre phrase que tanto descom no parecer de Pedro Campes em 1871 —“Vaga Venus arrojou aos maiores excessos aquelle ardente sangue libyco,” traduzida em prosa, é a genesis primitiva da grande parte do nosso povo. Foi essa a primeira vingança das victimas. Cada ventre escravo dava ao senhor tres e quatro *crias* que elle reduzia a diabolica; essas por sua vez multiplicavam-se, e assim os vícios do sangue Africano subviam por entre na circulação geral do paiz.

Se, multiplicando-se a raça negra sem restituição dos seus excessos, se multiplicassem a raça branca por outro lado mais rapidamente, como nos Estados Unidos, o problema das raças seria outro, muito diverso—talvez mais serio, e quem sabe se solavel sómente pela expulsão da raça fraca e inferior por

incompatíveis uma com a outra; mas não se deu isso no Brazil. As duas raças misturáram-se e confundiram-se; as combinações as mais variadas dos elementos de cada uma tiveram lugar, e a esses juntáram-se os de uma terceira, a dos aborígenes. Das tres principaes correntes de sangue que se confundiram nas nossas veias, o Portuguez, o Africano e o Indigena, a escravidão veio sobre tudo os dois primeiros. Temos ahí um primeiro esboço sobre a população: o cruzamento dos caracteres da raça negra com os da branca, tais como se apresentam na escravidão; a mistura da degradação servil de uma com a imperiosidade brutal da outra.

No principio da nossa colonização, Portugal descurregava no nosso territorio os seus criminosos, as suas mulheres coradas,<sup>31</sup> as suas fezes sociais todas, no meio das quaes excepcionalmente vinham emigrantes de outra posição, e por felicidade grande numero de Judeus. O Brazil se apresentava então como até hontem o Congo. No seculo XVI ou XVII o espirito de emigração não estava bastante desenvolvido em Portugal para mover o povo, e como desde o fim do seculo passado até hoje, a procura na America Portuguesa o bem-estar e a fortuna que não achava na Península. Os poucos Portuguezes que se arriscavam a atravessar o Oceano á vela e a

31 Pe. Manoel da Nobrega. No seu romance abolicionista *O Herdeiro de Coromandel*, o Dr. Jaguaribe Filho, um dos mais convictos propagadores da nossa causa, transcreve a carta d'aquelle celebre Jesuista, de 9 de Agosto de 1639 em que se vê como foi fabricada pela escravidão a primitiva cellula nacional.

ir estabelecer-se nos terrenos incoltos do Brazil, representavam a minoria de espiritos aventureiros, absolutamente destemidos, indifferentes aos peores trances na luta da vida, minoria que em Portugal hoje mesmo não é grande e não podia sel-o ha dois ou tres seculos. Apesar de se haver extendido pelo mundo todo o dominio Portuguez, á America do Sul, á Africa occidental, austral e oriental, á India e até á China, Portugal não tiubo corpo nem forças para possuir mais do que nominalmente esse immense imperio. Por isso o territorio do Brazil foi distribuido entre doctarios sem meios, nem capitães, nem recursos de ordem alguma, para colonizar as suas capitancias, isto é, do facto entregue aos Jesuitas. A população Europeia era insignificante para occupar essas illimitadas expansões de terra, cuja fecundidade a tentava. Estando a Africa nas mãos de Portugal, começou então o povoamento da America por Negros; linkou-se, por assim dizer, uma ponte entre Africa e o Brazil, pela qual passaram milhões de Africanos, e extendem-se o *habitat* da raça negra das margens do Congo e do Zambesi ás do S. Francisco e do Parahyba do Sul.

Ninguém pôde ler a historia do Brazil no seculo XVI, no seculo XVII, e em parte no seculo XVIII (exceptuando unicamente a de Pernambuco), sem pensar que a todos os suspeitos houvera sido melhor que o Brazil fosse descoberto tres seculos mais tarde. Essa immensa região, mais favorecida do que outra qualquer pela natureza, se fosse encontrada livre e

desoccupada ha cem annos, teria provavelmente feito mais progressos até hoje do que a sua historia recorda. A população seria menor, porém mais homogenea; a posse do solo talvez não se houvesse extendido tão longe, mas não houvera sido uma exploração ruína-a e esterilizadora; a negro não teria ainda chegado ao grau de crescimento que attingiu, mas tambem não mostraria já symptomas de decadencia prematura.

Pretende um dos mais eminentes espiritos de Portugal que "a escravidão dos negros foi o duro preço da colonização da America, porque, sem ella, o Brazil, não se teria tornado no que vemos."<sup>22</sup> Isso é exatto, "sem ella o Brazil não se teria tornado no que vemos;" mas esse preço quem o pagou, e está pagando, não foi Portugal, fomos nós; e esse preço a todos os respeito é duro demais e caro demais para o desenvolvimento organico, artificial, e extenuante que tivemos. A africanização do Brazil pela escravidão é uma noção que a mãe-patria imprimiu na sua propria face, na sua lingua, e na unica obra nacional verdadeiramente duradoura que conseguiu fazer. O eminenteuctor d'aquella phrase é o proprio que nos descreve o que eram as carregações do Tráfico:—"Quando o navio chegava ao porto do destino, - uma praiá deserta e alustada—o carregamento desembarcava; e á luz clara do sol dos tropicos apparecia uma columna de esqueletos ebejos de pustulas, com o ventre protube-

<sup>22</sup> Oliveira Martins, *o Brazil e os Colonos*, 2.<sup>a</sup> ed., pag. 50.

tanta, as rotulas chagadas, a polle esgasta, comidos de bichos, com o ur parvo e esgastado dos idiotas. Muitos não se tinham em pé: tropeçavam, caíam e eram levados nos hombros como fardos." Não é com estes elementos que se vivifica moralmente uma nação.

Se Portugal tivesse tido no seculo XVI a intuição de que a escravidão é sempre um erro, e força bastante para punil-a como um crime, o Brazil " não se teria tornado do que vemos " : seria ainda talvez uma colónia Portuguesa, e que ou não creio, mas estaria crescendo sãlta, forte e viçal como o Canadá e a Australia. É possível que n'esse caso elle não houvesse tido forças para repellir o estrangeiro, como repelliu os Hollandêzes, e seja cauzal a affirmação de que a não serem os escravos o Brazil teria passado a outras mãos e não seria Portugal. Ninguém pôde dizer o que teria sido a historia se acontecesse o contrario do que aconteceu. Entre um Brazil arrebatado aos Portuguezes no seculo XVII por estes não consentirem o Tráfico, e explorado com escravos por Hollandêzes ou Francezes; e o Brazil, explorado com escravos pelos mesmos Portuguezes: ninguém sabe o que teria sido melhor para a historia da nossa região. Entre o Brazil, explorado por meio de Africanos livres por Portugal, e o mesmo Brazil, explorado com escravos tambem por Portuguezes: o primeiro a esta hora seria uma nação muito mais robusta do que é o ultimo. Mas entre o que teve lugar,—a exploração de

América do Sul por alguns Portuguezes cercados de um povo de escravos importados da Africa,—e a prohibição severa da escravidão na America Portuguesa: a colonização gradual do territorio por Europeos, por mais lento que fosse o processo, seria infinitamente mais vantajosa para o destino d'essa vasta região do que o foi, e o será, o haverem-se espalhado por todo o territorio occupado as raizes quasi que inextirpaveis da escravidão.

Diz-se que a raça branca não se acclimaria no Brazil sem a immundidade que lhe provem do cruzamento com os Indigenas e os Africanos. Em primeiro lugar o mau elemento de população não foi a raça negra, mas essa raça reduziida ao captivo; em segundo lugar, mala prova que a raça branca, absorvendo as raças meridionaes, têm cruzadas de sangue Branco e Negro, não possam existir e desenvolver-se nos tropicos. Em todo caso, no a raça branca não se pôde adaptar nos tropicos em condições de fecundidade illimitada, essa raça não ha de indolentemente prevalecer no Brazil: o desenvolvimento vigoroso dos mestiços ha de por fim sobrepô-la, a immigração Europeia não bastará para manter o predomínio perpetuo de uma especie de homems á qual o sol e o clima são infensos. A ser assim, o Brazil ainda mesmo hoje, como povo Europeo, seria uma tentativa de adaptação humana logoamente ephemera; mas n'ella está ruinoso provado do que essa incapacidade organica da raça branca para existir e prosperar em uma zona interior da terra.

Admittindo-se, ouu a escravidão, que o numero dos Africanos fosse o mesmo, e maior se se quizer, os cruzamentos teriam sempre tido lugar; mas a familia toria apparecida desde o começo. Não seria o cruzamento pelo concubinato, pela promiscuidade das senzalas, pelo abuso da força do senhor; e filho não nasceria debruçado ao arado, não seria levado para a roça ligado ás costas de mãe, obrigada á tarefa da enxada; o leite d'esta não seria utilizado, como o de cabra, para alimentar outros crianças, ficando para o proprio filho as ultimas gotas que ella pudesse fôrçar do seio enregelado e seco: as mulheres não fariam o trabalho dos homens, não iriam para o serviço do campo ao sol ardente do meio-dia, e poderiam durante a gravidez attendar ao seu estado. Não é do cruzamento que se trata: mas sim da reproducção no captivado, em que o interesse vedado da mãe era que o filho não fugisse. Calcule-se o que a exploração d'essa barbara industria, expressa em 1871 nas seguintes palavras dos fazendeiros do Pirahy—"a parte mais productiva da propriedade escrava é o ventre grávido,"—devo ter sido durante tres seculos sobre milhões de mulheres. Tome-se a familia branca, como ser normal, em tres gerações, o veja-se qual foi o rendimento para essa familia de uma só escrava comprada pelo seu fructuador.

A historia da escravidão Africana na America é um abysmo de degradação e miséria que se não pôdo sentir, e infelizmente esse é a historia do crasei-

mento do Brazil. No ponto a que chegámos, olhando para o passado, nós, Brasileiros, descendentes ou da raça que escreveu essa triste pagina da humanidade, ou da raça com cujo sangue ella foi escripta, ou da fusão de uma e outra, não devemos perder tempo a envergonhar-nos d'esse longo passado que não podemos lavar, d'essa hereditariedade que não ha como repellir. O que devemos, é fazer convergir todos os nossos esforços para o fim de cunctinar a escravidão do nosso organismo, de forma que essa fatalidade nacional diminua em nós e se transmita ás gerações futuras já mais apagaes, rudimentar, e atrophada.

Muitas das influencias da escravidão podem ser attribuidas á raça negra, ao seu desenvolvimento mental atezado, aos seus instinctos barbaros ainda, ás suas superstições grosseiras. A fusão do Catholicismo, tal como o apresentava ao nosso povo o fanatismo dos missionarios, com a feitiçaria Africana, — influencia activa e extensa nas camadas inferiores, intellectualmente falando, da nossa população, e que pela via de leite, pelos contactos da escravidão domestica, chegou até aos mais notaveis dos nossos homens; a acção de doenças Africanas sobre a constituição physica de parte do nosso povo; a corrupção da lingua, das maneiras sociaes, da educação e outros tantos efeitos resultantes do cruzamento com uma raça n'um periodo mais atezado de desenvolvimento; podem ser considerados isoladamente do captivo. Mas, ainda mesmo no que seja mais característico

dos Africanos importados, não pôde affirmar-se que, introduzidos no Brazil em um periodo no qual não se dêsse o fanatismo religioso, a cobiça, independente das leis, a escassez da população acclimada, e sobretudo a escravidão, domestica e pessoal, o cruzamento entre Brancos e Negros não teria sido acompanhado do abasandamento da raça mais adelantada pela mais atrozada, mas da gradual elevação da ultima.

Não pôde, para concluir, ser objecto de duvida que a Escravidão transportou da Africa para o Brazil mais de dois milhões de Africanos; que, pelo interesse do senhor na producção do ventre escravo, ella favoreceu quanto pôde a fecundidade das mulheres negras; que os descendentes d'essa população formam pelo menos dois terços do nosso povo actual, que durante tres seculos a Escravidão, operando sobre milhões de individuos, no grande parte d'esse periodo sobre a maioria da população nacional, impediu o apparecimento regular da familia nas camadas fundamentais do paiz; reduziu a procreação humana a um interesse venal dos senhores; manteve toda aquella massa pensante em estado paramente animal; não a alimentou, não a vestiu sufficientemente; proibou-lhe as suas economias, e nunca lhe pagou os seus salarios; deixou-a a brilhar-se de doenças, e morrer ao abandono; tornou impossiveis para ella habitos de previdencia, de trabalho voluntario, de responsabilidade propria, de dignidade pessoal; fez d'ella o foga de todas as paixões baixas, de todos os caprichos sensuaes, de todas as vindictas cruas de uma outra raça.

É quasi impossivel acompanhar a acção da tal processo n'essa immensa escola—dizimieras vezes realizado por descendentes de escravos—em todas as direcções moraes e intellectuaes em que elle operou e opera; nem ha factor social que exorça a mesma extensa e profunda acção psychologica que a escravidão quando faz parte integrante da familia. Pódo-se deprever essa influencia, ázendo que a escravidão cercou todo o espaço occupado do Amazonas ao Rio Grande do Sul de um ambiente fatal a a todas as qualidades viris e nobres, humanitarias e progressivas, da nossa especie; creou um ideal de patria grosseiro, mercenario, egoista e retrogado, e n'esse molde fundiu durante seculos as tres raças heterogeneas que hoje constituem a nacionalidade Brasileira. Em outras palavras ella torpou, na phrase do direito mediovo, em nosso territorio o proprio ar—*servit*, como o ar das aldeias da Alemanha que nenhuma homem livre podia habitar sem perder a liberdade. *Die Luft leibeigen war*, é uma phrase que applica a obra *national* da Escravidão: ella creou uma atmosphera que nos envolve e abafa todos, e isso no mais rico e admiravel dos dominios da terra.

## CAPITULO XIV.

### INFLUENCIA SOBRE O TERRITORIO E A POPULAÇÃO DO INTERIOR.

"Não ha um senhor de escravos n'esta terra ou fora d'elle, que não saiba perfeitamente bem que se a escravidão não fôr abolida dentro de certos limites especificados, a sua existência continua ostensivamente demorada. A escravidão não pôde desenvolver-se dentro de limites certos sem produzir a desamigação não só do senhor, como tambem do escravo."<sup>26</sup>

Em 1850 a Assembléa Provincial do Rio de Janeiro dirigiu á Assembléa Geral uma representação em que se lê o seguinte trecho:—"É desolador o quadro que se offerece ás vistas do viajante que percorre o interior da provincia, e mais precaria é sua posição nos municípios de serua abaixo, onde a fertilidade primitiva do solo já se esgotou e a inúria deixou que os fertes valles se transformassem em lagôas profundas que intoxicam todos aquelles que d'ellas se avizinham. Os infelizes habitantes do campo, sem direcção, sem apoio, sem exemplos, não fazem parte da communição social, não conseguem, não prezam. Apenas tiram da terra alimentação incompleta quan-

<sup>26</sup> *Palavras de John Warner, da Georgia, citadas em The Freedmen's Slave Empire de C. S. Mills.*

do não encontrou a caça e a pesca das antilhas e viveiros dos grandes proprietários. D'esta arte são considerados uma verdadeira praga, e convem não esquecer que mais grave se tornará a situação quando a esses milhões de puzias se addicionar o milhão e meio de escravos que hoje formam os nucleos das grandes fazendas."

Essas palavras insuspeitas de uma Assembléa esclavagista descrevem a obra da escravidão: onde ella chega queima as florestas, minora e esgota o solo, e quando levanta as suas tendas deixa após si um paiz devastado em que consegue vegetar uma população miseravel de proletarios nomadas.

O que se dá no Rio de Janeiro, dá-se em todas as outras provincias onde a escravidão se implantou. André Rebouças, descrevendo o estudo actual do Recôncavo da Bahia, esse antigo Paraizo do Tráfico, fez o quadro da triste condição dos terrenos, ainda os mais fortes, por onde passa aquella praga.<sup>87</sup> Quem vai embarcado a Nazareth, e pára em Jaguaripe e Maragogipinho, ou vai pela estrada de ferro a Alagoínhos, e além, vê que a escravidão, ainda mesmo vivificada e alentada pelo vapor e pela locomotiva, é em si um principio de morte inevitavel mais ou menos lenta. Não ha á margem do rio, nem da estrada, senão signaes de vida decadente e de atrophia em começo. A industria grosséira do barro é explorada, em alguns loguros, do modo o mais primitivo; em Jaguaripe os edificios antigos, como a igreja, do

período florescente da escravidão, contrastam com a paralyzação de hoje.

A verdade é que as vastas regiões exploradas pela escravidão colonial têm um aspecto único de tristeza e abandono: não há nelhas o consorcio do homem com a terra, as felizes da habitação permanente, os signos do crescimento natural. O passado está ali visível, mas não ha pronuncio do futuro: o presente é o decaimento gradual que precede a morte. A população não possui definitivamente o solo: o grande proprietário adquiriu-o á Natureza com os seus escravos, explorou-o, enriqueceu por elle extenuando-o, depois falliu pelo emprego extravagante que tem quasi sempre a fortuna mal adquirida, e por fim case solo voltou á Natureza, estragado e exaustivo.

É assim que nas provincias da Norte a escravidão se liquidou, ou está liquidando, pela ruina de todas as suas antigas empresas. O ouro realzado pelo assucar foi largamente empregado em escravos, no luxo desordenado da vida senhoral; as propriedades, com a extinção dos vinculos, passaram das antigas famílias da terra, por hypotheca ou pagamento de dívidas, para outras mãos; e os descendentes dos antigos morgados e senhores territoriaes acham-se hoje reduzidos á mais precaria condição imaginavel, na Bahia, no Maranhão, no Rio e em Pernambuco, obrigados a recolher-se no grande asylo das fortunas desbaratadas da escravidão, que é o funcio-nalismo publico. Se por acaso o Estado despedisse

todos os seus pensionistas e empregados, ver-se-hia a situação real a que a escravidão reduziu os representantes das famílias que a exploraram no seculo passado e no actual, isto é, como ella liquidou-se quasi sempre pela bancarrota das riquezas que produziu. E o que tomou visto é nada em comparação do que havemos de ver.

O Norte todo do Brazil ha de recordar por muito tempo que o resultado final d'aquelle systema é a pobreza e a miseria do paiz. Não é de admirar que a cultura do solo por uma classe sem interesse algum no trabalho que lhe é extorquido de seus resultados. Como se sabe o regimen da terra sob a escravidão consiste na divisão de todo o solo explorado em certo numero de grandes propriedades.<sup>98</sup> Fazendas fechadas ao logo isoladas de qualquer communicação com o mundo exterior; mesmo os agentes do pequeno commercio que n'elles penetram são suspeitos ao senhor, e os escravos que nascem e morrem dentro do horizonte do engenho ou da fazenda são praticamente galea. A divisão de uma vasta provincia em verdadeiras colonias peninos, refractarias ao progresso, pequenos Athantis em que impera uma só vontade,

98. "O antigo e vicioso systema de fazendas e de direito de posse produziu o phenomeno de achar-se monopolis quasi todo o solo por uma população relativamente insignificante, que o não cultivava nem consentia que seja cultivado. O imposto territorial é o remedio que a commissão apresenta para evitar esse mal, e a outra almeja que crieo uma classe proletaria no meio de tanta riqueza desproporcionada." "Essa classe proletaria é a grande maioria da nação. Formou-se uma Commissão nomeada em 1874 para estudar e estudar a applicação na Bahia, assignado um primeiro logar pelo barão de Cotogipe.

entregues ás vezes a administradores sabidos da propria classe dos escravos, e sempre a feitores que em geral são os escravos sem entranchas, não pôde trazer beneficio algum permanentemente á região parcelada, nem á população livre que n'ella mora por favor dos donos da terra, em estado de continua dependencia.

Por isso tambem os progressos do interior são nulloes em trezentos annos de vida nacional. As cidades, a que a presença dos governos provinciaes não dá uma animação artificial, são por assim dizer mortas. Quasi todas são devedentes. A capital centraliza todos os torcimentos para o interior; é com o correspondente do Recife, da Bahia ou do Rio, que o senhor de engenho e o fazendeiro se entendem, e assim o commercio dos outros municipios da provincia é nenhum. O que se dá na Bahia e em Pernambuco, dá-se em toda a parte: a vida provincial está concentrada nas capitães, e a existencia que essas levam, o pouco progresso que fazem, o lento crescimento que têm, mostram que essa centralização, longe de derramar vida pela provincia, fal-a definir. Essa falta de centros locais é tão grande que o mappa de cada provincia poderia ser feito sem se esconder nenhuma cidade florescente notando-se apenas as capitães. Muitas d'estas mesmo constam de insignificantes colleções de casas, cujo material todo, e tudo o que n'ellas se contém, não bastaria para formar uma cidade Norte-Americana de decima ordem. A vida nas outras é precaria, falta tudo o

quo é bem-estar, não ha agua encanada nem illuminaçãõ a gas, a municipalidade não tem a rede de um particular medianamente abastado, não se encontra o rudimento o esboço sequer dos orgãos funciõnaes de uma cidade. Não essas os grandes resultados da escravidão em trezentos annos.

Ao lado d'essa velhica municipality de povoações qua nunca chegaram a desenvolver-se, e muitas das quaes hão de morrer sem passar do que são hoje, imagino-se a inuprovizão de uma cidade Americana do Far-West, ou o crescimento rapido dos estabelecimentos da Australia. Em poucos annos nos Estados-Unidos uma povoação cresce, passa pelos successivos estadios, levanta-se sobre nina planta na qual foram antes de tudo mureados os lances dos edificios necessarios á vida moral da communhão, e quando chega a ser cidade é um todo cujas diversas partes desenvolveram-se harmonicamente.

Mas essas cidades são o centro de uma pequena zona que se desenvolveu, tambem, de modo radicalmente diverso da nossa zona agricola. Fazendas ou engenhos isolados, com uma fabrica de escravos, com os moradores das terras na posição de aggregados do estabelecimento, de emancipados ou capangas; até os proprietario não permitem relações entre o seu povo e estranhos; divididos muitas vezes entre si por questões de demarcação de terras, tão fatuos n'um paiz onde a justiça não tem meios contra os potentados: não podem dar logar á applicação de cidades internas, autonomas, que vivifiquem com os seus

capitais e recursos a zona onde se estabeleçam. Tome-se o Cubo, ou Valença, ou qualquer outra cidade do interior de qualquer provincia, e ha de ver-se que não tem vida propria, que não preenche função alguma definitiva na economia social. Uma ou outra que apresenta, como Campinas ou Campos, uma apparencia de florescimento, é porque está na phase do brilho meteorico que as outras também tiveram, e da qual a olho desarmado pôde reconhecer-se o caracter transitorio.

O que se observa no Norte, observa-se no Sul, e observar-se-hia melhor ainda se o café fosse destruido pela *Hemyleia Vasatrua*. Enquanto durou a idade do ouro do assucar, o Norte apresentava um espectáculo que illudia a muitos. As cascas, os chumbeiros palacetes, de aristocracia territorial na Bahia e no Recife, as filigrãs dos lucros, as liteiras, as cadeirinhas, e os carruagens negros, marcavam o monopolio florescente da cana — quando a betatruca ainda não havia apparecido no horizonte. Assim também as riquezas da lavoura do Sul, de frete muito exaggeradas, de liquidagão difficil, mas apozar de tudo consideraveis, e algumas, para o paiz, enormes, representavam a prosperidade temporaria do café. A concorrência ha de surgir como surgiu para o assucar. É certo que este pôde ser extrahido de diversas plantas, ao passo que o café só é produzido pelo cafezeiro: mas diversas plantas o estão cultivando e hão de produzir-o mais barato, sobretudo pelo custo do transporte, alem de que Ceylão já mostrou os pés do barro d'uma lavoura unica.

Quando passar o reinado do café, e os preços baixos já serviram de prenuncio, o Sul ha de ver-se reduzido ao estado do Norte. Póuzhamos S. Paulo e o extremo Sul de lado, e consideremos o Rio de Janeiro e Minas-Geraes. Sem o café uma e outra são duas provincias decrepitas. Ouro Preto não representa hoje na vida nacional maior papel do que representou Villa Rica nos dias em que a casa de Tiradentes foi arrazada por sentença; Mariana, S. João d'Elrei, Barbacena, Sabará, Diamantina, ou estão decadentes, ou apenas conseguem não decahir. E' nos municipios do café que está a parte opulenta de Minas-Geraes.

Com S. Paulo dá-se um facto particular. Apesar de ser S. Paulo o baluarte actual da escravidão, em S. Paulo e nas provincias do Sul ella não causou tão grandes estragos: é certo que S. Paulo emprega grande parte do seu capital na compra de escravos do Norte, mas a lavoura não depende tanto como a do Rio de Janeiro e a de Minas-Geraes da escravidão para ser reputada solvavel.

Tom-se exaggerado muito a iniciativa Paulista nos últimos annos, por haver a provincia feito estradas de ferro sem soccorro do Estado, depois que viu os resultados da estrada de ferro de Santos a Jundiahy; mas, se os Paulistas não são como foram chamados, os Yankocs do Brazil, o qual não tem Yankocs.—nem S. Paulo é a provincia mais adiantada, nem a mais Americana, nem a mais liberal de espirito do paiz; será a Louisiana do Brazil, mas não o Massachusetts.—

não é menos certo que a provincia, por ter entrado no seu periodo florescente no fim do dominio da escravidão, ha de revelar na crise maior elasticidade do que as suas vizinhas.

No Paraná, em Santa Catharina, no Rio Grande, a immigração Européa infunde sangue novo nas veias do povo, reage contra a escravidão constitucional, ao passo que a virgindade das terras, e a snavidade do clima abrem ao trabalho livre horizontes maiores do que teve o escravo. No valle do Amazonas, egualmente, a posse da escravidão sobre o territorio foi até hoje nominal; a pequena população formou-se diversamente, longe de senzalas; a navegação a vapor do grande mediterraneo Brasileiro só começou ha trinta annos, e a immensa bacia do Amazonas, cujos tributarios são como o Madeira, o Tocantins, o Purús, o Tapajoz, o Xingú, o Juruá, o Juary, o Tollé, o Japurá, o Rio Negro, cursos de agua de mais de mil, dois mil, e mesmo tres mil kilometros, está assim ainda por explorar, em grande parte no poder dos indigenas, perdida para a industria, para o trabalho, para a civilização. O atrazo d'essa vastissima area pôde ser imaginado pela descripção que faz d'ella o sr. Couto de Magalhães, o explorador do Araguaçu, no seu livro - *O Schogem*. É um territorio, conta-nos elle, ou coberto de florestas alagadas, nas quaes se enxuga em canoas como nos pantanos do Paraguay, ou de campinas abertas e despovoadas com algum arvoredo rarefeito.

Os tres milhões de kilometros quadrados de duas

das províncias em que se divide a bacia do Amazonas, o Pará e o Amazonas, com espaço para quasi seis paizes como a Franza, e com o territorio vazio limitrophe para toda a Europa menos a Russia, não tem uma população de quinhentos mil habitantes. O estado d'essa região é tal que em 1878 o governo Brasileiro fez concessão por 20 annos do valle do alto Xingú, um tributario do Amazonas cujo curso é calculado em cerca de dois mil kilometros (1980), com todas as suas produções e tudo o que n'elle se achasse, a alguns negociantes do Pará? O Parlamento não ratificou essa doação; mas o facto de ter sido ella feita mostra como practicamente ainda é *res nullius* a bacia do Amazonas. Os serungos, apesar da sua immensa extensão, têm sido grandemente destruidos, e essa riqueza natural do grande Valle está ameaçada de dissipar-se, porque o caracter da industria extractiva é tão gananciosa, e por isso esterilizador, no regimen da escravidão como o da cultura do solo. O regatão é o agente da destruição no Amazonas como o senhor de escravos o foi no Norte e no Sul.

“ Por toda a parte, dizia no seu reletorio a Assembleia Provincial do Pará em 1882 o presidente Brusque,<sup>39</sup> onde penetra o homem civilizado nas margens dos rios inhabitados, allí encontra os traços não apagados d'essa população (os indigenas) que vagueia sem futuro. É a pobre aldeia, ás mais das vezes por elles mesmos erguida em escolhida paragem,

<sup>39</sup> *Constituição de Marabá*, pelo General F. Barnabino de Souza, pag. 156.

onde a terra lhes offerece mais ampla colheita da pouca mandioca que plantam, desapparece de todo, pouco tempo depois da sua lisongeira fundação. O regatão, formidável cancro que corrêe as arterias naturais do commercio licito das povoações centraes, desviando d'ellas a concorrência dos innumeros consumidores, não contente com os fabulosos lucros que assim sofre, transpõe audaz enormes distancias, e lá penetra tambem na choça do indio. Então a aldeia se converte para logo n'um bando de servidores, que distribue a seu fultante mais pelo rigor, do que pela brandura, nos diversos serviços que comprehende na colheita dos productos naturaes. Pelo abandono da aldeia se perde a roça, a choça desapparece, e o misero indio em recompensa de tantos sacrificios e trabalhos recebe muitas vezes *uma malça e um canino.* Esses regatões, de quem disse o bispo do Pará, " que embriagam os chefes das casus para mais facilmente deshonrar-lhes as familias", que " não ha humoralidade que não pratiquem," não são mais do que o producto da escravidão, estabelecida nas capitães, actuando sobre o espirito cupido e aventureiro de homens sem educação moral.

Como a apparencia de riqueza que a extracção da borracha dá ao valle do Amazonas, foi a do assucar e do café cultivado pelos processos e com o espirito da escravidão. O progresso e crescimento da capital contrasta com a decadência do interior. E' o mesmo em toda a parte. Com a escravidão não ha

centros locais, vida do districto, espirito municipal; as paróquias não têm benefícios da vizinhança de potentados ricos; a aristocracia que possui a terra não se entrega a ella, não trata de tornal-a a morada permanente, saudavel, e cheia de conforto de uma população feliz; as famílias são todas noutras em quanto gravitam para o mesmo centro, que é a Côrte. A fazenda ou o engenho serve para cavar o dinheiro que se vai gastar na cidade, para a hibernação, e o aborrecimento de uma parte do anno. A terra não é fertilizada pelas economias do pobre, nem pela generosidade do rico; a pequena propriedade não existe senão por tolerancia,<sup>41</sup> não ha as classes medias que fazem a força das uniões. Ha o opulento senhor de escravos, e proletarios. A nação de facto é formada de proletarios, porque os descendentes dos senhores logo cecgam a sel-o.

É um triste espectáculo esta luta de homem com o territorio por meio do trabalho escravo. Em parte alguma o solo adquire vida; os edificios que n'elle se levantam são uma forma de luxo passageiro e extravagante, destinada a proxima decadencia e aban-

41 "Em regra o fazendeiro entrega ao colono ou agregado, a quem cede ou vende algumas pedras de terreno, um principio de subsistencia, ou salario que trabalha por elle, e depois a propriedade; que elle prepara e resolve os litigios: que lhe seduz os escravos para fugir, resgat-lhe os generos de fazenda e vendel-os, a resto de bens, e taberna do mesmo ex-agregado estabelecida, que assim se completa com a jactura officia. O resultado d'isto é que o trabalhador, perdendo a esperanca de se tornar proprietario, se o sujeita a lavar os campos da fazenda, nem a lhe preparar os productos." *Avocar das commissões de Fuzenda e Especial do Com. dos Deputados sobre a creação do credito territorial* (1875), pp. 21.

domo. A população vive em choças onde o vento e a chuva penetram, sem soalho nem vidraças, sem móveis nem conforto algum, com a rede do índio ou o estrado do negro por leito, a vasilha de água e a panela por utensílios, e a viola suspensa ao lado da imagem. Isso é no campo; nas pequenas cidades e villas do interior, as habitações dos pobres, dos que não têm emprego nem negocio, são pouco mais do que essas miseraveis pulhoças de aggregado ou do morador: nas capitães de ruas elegantes e suburbios aristocraticos, estende-se, como nos Afogados do Recife, ás portas da cidade o bairro da pobreza com a sua linha de cabanos que parecem no século XIX residencias de animaes, como nas calçadas mais frequentadas da Bahia, e nas praças do Rio, ao lado da velha casa nobre que fôra de algum antigo morgado ou de algum traficante uncobrecido, vê-se o miseravel e esqualido preto do Africano, como a sombra grotesca d'essa riqueza ephemera e do ahyemo que a atrai.

Quem vê os caminhos de ferro que temos construido, a immensa producção de café que exportamos, o progresso material que temos feito, pensa que os resultados da escravidão não são assim tão funestos ao territorio. É preciso, porem, lembrar que a apparencia actual de riqueza e prosperidade provem de um producto só—quando a população do paiz excede de dez milhões,—e que a liquidação forçada d'esse producto seria muito meos do que uma catastrophe financeira. A escravidão está no Sul no apogeu, no

seu grande período industrial, quando tem terras virgens, como as de São Paulo a explorar, e um gênero de exportação precioso a produzir. A empresa, neste momento, porque ela não é outra coisa, está dando algum lucro aos associados. Lucro, de que partilham todas as classes intermediárias do comércio, comissários, ensacadores, exportadores: cujas migalhas sustentam uma clientela enorme de todas as profissões, desde o camarada que faz o serviço de volante, até ao médico, ao advogado, ao vigário, ao juiz de paz; e do qual por fim uma parte, e não pequena, é absorvida pelo Tesouro para manutenção da cauda colossal do nosso orçamento - o funcionalismo público. Com essa percentagem dos proventos da escravidão, o Estado concede garantia de juros de sete por cento a Companhias inglesas que constroem estradas de ferro no país, e assim o capital estrangeiro, atraído pelos altos juros e pelo crédito intacto de uma nação que parece solvável, vai tentar fortuna em empresas como a Estrada de Ferro de São Paulo, que têm a dupla garantia do Brasil e - do Café.

Mas essa ilusão toda de riqueza, de desenvolvimento nacional, criada por este, como a do açúcar e a do algodão no Norte, como a da borracha no vale do Amazonas, como a do ouro em Minas Gerais, não engana a quem a estuda e observa em seus contrastes, na sombra que ela projeta. A realidade é um povo antes escravo do que senhor do vasto território que ocupa, a cujos olhos o trabalho foi sistematicamente

aviltado: ao qual se ensinou que a nobreza está em fazer trabalhar; afastado da escola; indiferente a todos os sentimentos, instinctos, paixões e necessidades que formam dos habitantes de um mesmo paiz, mais do que uma simples sociedade—uma nação. Quando o sr. Silveira Martins disse ao Senado, "O Brazil é o café, e o café é o Negro,"—não querendo por certo dizer o escravo,—definiu o Brazil como fazenda, como empresa commercial de uma pequena minoria de interessados, em summa, o Brazil da escravidão actual. Mas, basta que um paiz, muito mais vasto do que a Russia da Europa, quasi o dobro da Europa sem a Russia, mais de um terço do Imperio Britanico nas cinco partes do mundo, povoado por mais de dez milhões de habitantes, possa ser descripto d'aquella forma, para se avaliar o que a Escravidão fez d'elle.

Esse terrível azorrague não apoitou sómente as costas do homem negro, matou as carnes de um povo todo: pela acção de leis sociaes poderosas, que decorrem da moralidade humana, essa fabrica de espoliação não podia realizar bem alguma, e foi com effeito um flagello que imprimiu na face da sociedade e da terra todos os signaes da decadencia prematura. A fortuna passou das mãos dos que a fundaram ás dos credores; poucos são os netos de agricultores que se conservam á frente das propriedades que seus paes herdaram; o adagio "pai rico, filho nobre, neto pobre" expressa a longa experiencia popular dos habitos da escravidão, que dissiparam todas as riquezas, não

raro no estrangeiro, e como temos visto, em grande parte eliminaram da reserva nacional o capital accumulado n'aquelle regimen.

A escravidão explorou parte do territorio estrangeiro, e não foi alem, não o abarçou todo, porque não tem iniciativa para migrar, e só avidez para estender-se. Por isso o Brazil é ainda o maior pedaço de terra incognita no mappa do globo.

"N'uma Estado de escravos," diz o sr. T. R. Cobb, da Georgia,<sup>42</sup> "a maior prova de riqueza no agricultor é o numero dos escravos. A melhor propriedade para emprego de capital, são escravos. A melhor propriedade a deixar nos filhos, e da qual se separam com maior reluctancia, são escravos. Por isso o agricultor emprega o excesso da sua renda em escravos. O resultado natural é que as terras são uma consideração secundaria. Não hea saldo para melhoral-as. O estabelecimento tem valor somente, enquanto as terras adjacentes são proveitosas para o cultivo. Não tendo o agricultor affeições locais, os filhos não as herdão. Pelo contrario elle mesmo es nima a ir em busca de novas terras. O resultado é que como classe nunca estão estabelecidas. Essa população é quasi nomada. É inutil procurar excitar emoções patrióticas em favor da terra do nascimento, quando o interesse proprio faz tão alto. Por outro lado onde a escravidão não existe, e os lucros do agricultor não podem ser empregados em trabalha-

<sup>42</sup> *Slavery in England the United States, the Southern Confederacy*, by T. W. Higgin, 116.

dores, são applicados a melhorar ou estender a sua propriedade e uniformisar o seu solar."

Foi isso o que aconteceu entre nós, sendo que em parte alguma a cultura do solo foi mais destruidora. A ultima secca do Ceará pôz, do modo o mais calamitoso, em evidencia uma das maldições que sempre acompanharam, quando não precederam, a marcha da escravidão, isto é, a destruição das florestas pela queimada. "O machado e o fogo são os cruéis instrumentos, escreve o senador Pompeu, com que uma população, ignôra dos principios rudimentares da economia rural, e herdeira dos hábitos dos aborigenes, ha dois seculos desnuda sem cessar as nossas serras e valles d'essas florestas virgens, si para aproveitar-se o adubo de um roçado em um anno."<sup>13</sup> A cada passo encontramos e sentimos os vestigios d'esse systema que reduz uma bello paiz tropical da mais exuberante natureza ao aspecto das regiões onde se esgotou a força creadora da terra.

Para resumir-me n'um campo de observação que cotigiria um livro á parte: a influencia da escravidão sobre o território e a população que vive d'elle foi em todos os sentidos desastrosa. Como exploração do paiz, os seus resultados são visiveis na carta geographica do Brazil, na qual os pontos negros do seu dominio são uma area insignificante comparada á area desabitada ou despovoadá: como posse do solo explorado, nós vimos o que ella foi

<sup>13</sup> *Memórias sobre o clima e secca do Ceará*, pelo senador Pompeu, pg. 42.

o é. O caracter da sua cultura é a improvidencia, a rotina, a indifferença pela machina, o mais completo desprezo pelos interesses do futuro, a unbição de tirar o maior lucro immediato com o menor trabalho proprio possível, qualquer que seja o prejuizo das gerações seguintes. O parcelamento feudal do solo que ella instituiu, junto ao monopolio do trabalho que possui, impede a formação de nucleos de população industrial, e a extensão do commercio no interior. Em todos os sentidos foi ella, e é, um obstaculo ao desenvolvimento material dos municipios: explorou a terra sem attenção á localidade, sem recordar deveres para com o povo de fora das suas porteiras; queimou, plantou e abandonou; consumiu os lucros na compra de escravos e no luxo da cidade; não edificou escolas, nem egrejas, não construiu pontes, nem melhorou rios, não canalizou a agua nem fundou asylas, não fez estradas, não construiu usas, sequer para os seus escravos, não fomentou nenhuma industria, não deu valor vendi á terra, não fez beneficencias, não granjeou o solo, não empregou machinas, não concorreu para progresso algum da zona circumvizinha. O que fez foi esterilizar o solo pela sua cultura extenuativa, embruteer os escravos, impedir o desenvolvimento dos municipios, e espalhar em torno dos seus senhorios o aspecto das regiões miasmaticas, ou doentidas pelas instituições que supportou, aspecto que o homem livre instinctivamente reconhece. Sobre a população toda do nosso interior, ou

As orlas das capitães ou nos parâmetros do Sertão, os seus effectos foram: dependência, miséria, ignorância, sujeição ao arbitrio dos potentados,—para os quaes o recrutamento foi o principal meio de acção;—a falta de um canto de terra que o pobre pudesse chamar seu, ainda que por certo prazo, e cultivar como próprio; de uma casa que fosse para elle um asylo inviolavel e da qual não o mandassem esbulhar á vontade; da familia—respeitada e protegida. Por ultimo, essa população foi por mais de tres seculos accustomed a considerar o trabalho do campo como proprio de escravos. Sabida quasi toda das senzalas, ella julgou augmentar a distancia que a separa d'aquelles, não fazendo livremente o que elles fazem forçados.

Mais de uma vez tenho ouvido referir que se offerencia dinheiro a um dos nossos sertanejos por um serviço leve e que esse recusava prestal-o. Isso não me admira. Não se lhe offerencia um salario certo. Se lhe propozessem um modo de vida permanente, que melhorasse a sua condição, elle teria provavelmente recebido a offerta. Mas, quando não a accitasse, admittindo-se que os individuos com quem se verificaram taes actos representam uma classe de Braziliiros que se conta por milhões, como muitos pretendem, a dos que recusam trabalhar por salario, que melhor prova da terrivel influencia da escravidão? Durante seculos ella não consentiu mercado de trabalho, e não se serviu senão de escravos; o trabalhador livre não tinha lugar na sociedade, sendo um nomado, um mendigo, e por

isso em parte nenhuma achava occupação fixa; não tinha em torno de si o incentivo que desperta no homem pobre a vista do bem-estar adquirido por meio do trabalho por indivíduos da sua classe, subidos das mesmas camadas que elle. E como vivem, como se nutrem, esses milhões de honens, porque são milhões que se acham n'essa condição intermedia, que não é o escravo, mas tambem não é o cidadão; cujo unico contingente para o sustento da concubinação, que aliás nenhuma protecção lhes garante, foi sempre o do sangue, porque essa era a massa recrutavel, os fardos agrícolas roubando ao exercito os senhores e suas famílias, os escravos, as aggregados, os moradores, e os Brancos?

As habitações já as vimos. São quatro paredes, separadas no interior por uma divisão em dois ou tres cubiculos infectos, baixas e esburizadas, abertas á chuva e ao vento, pouco mais do que o ental, menos do que a estribaria. E' n'esses ranchos que vivem familias de cidadãos Brasileiros! A alimentação corresponde á independencia de hábitos sedentarios causada pelas moradas. E' a farinha de mandioca que forma a base da alimentação, na qual entra como artigo de luxo o bacalhão da Noruega ou o charque do Rio da Praia. "Ellos vivem directamente."—diz o sr. Millet, referindo-se á população, que está "fora do movimento geral das trocas internacionaes," avaliada por elle na quinta parte da população do Brazil, e que faz parte d'esses milhões de parias livres da escravidão.—"da caça e da pesca,

dos fructos immediatos do seu trabalho agrícola, da criação do gado e dos productos de uma industria rudimentar.<sup>11</sup>

Foi essa a população que se foi internando, vivendo como Ojibwas, adherindo ás terras das fazendas ou dos engenhos onde achava agasalho, formando-se em pequenos nucleos nos intersticios das propriedades agrícolas, edificando as suas quatro paredes do barro onde se lhe dava permissão para fazel-o, mediante condições de vassallagem que constituíam os moradores em servos da gleba.

Para qualquer lado que se olha, esses effeitos foram os mesmos. *Latifundia perditura Italiana*, é uma phrase que sôa como uma verdade tangivel aos ouvidos do Brasileiro. Compare por um momento quem viajou nos Estados-Unidos ou na Suissa o aspecto do paiz, da cultura, da occupação do solo pelo homem. Diz-se que o Brazil é um paiz novo; sim, é um paiz novo em algumas partes, virgem mesmo, mas em outras é um paiz velho; ha mais de trezentos annos que as terras foram primeiro devastadas, as florestas abatidas, o plantado os canaviaes. Tomo-se Pernambuco, por exemplo, cado no seculo xvi João Paes Barreto fundou o morgado do Cubo; que tinha no seculo xvii durante a occupação Hollandesa bom numero de engenhos de assucar; que huctou palmo a palmo contra a Companhia das Indias occidentaes para seguir a sorte de Portugal; e compare-se essa provincia heroica de mais de trezentos annos com

1) *Mittheilungen Koenigliche*, pg. 26.

países, por assim dizer, de hontem, como as Colónias da Australia e a Nova Zelândia; com os últimos Estados que entraram para a União Americana. Se não fôra a escravidão, o nosso crescimento não seria por certo tão rapido como o dos países occupados pela raça Inglesa; Portugal não poderia vivificar-nos, desenvolver-nos com os seus capitães, como faz a Inglaterra com as suas colónias; o valor do homem seria sempre menor, o portanto o do povo e o do Estado. Mas, por outro lado, sem a escravidão não teríamos hoje em existência um povo criado fora da esphera da civilização, e que herdou grande parte das suas tendências, por causa das privações que lhe foram impostas e do regimen brutal a que o sujeitaram, da raça mais atrozada e primitiva, corrigindo assim, felizmente, a hereditariedade da outra, é certo mais adiantada, porém cruel, deshumana, avida de lucros illicitos, carregada de crimes atrozes; aquella que responde pelos milhões de victimas de tres seculos de escravatura.

Onde quer que se a estude, a escravidão passou sobre o territorio e os povos que a acolheram como um sopro de destruição. Ou se a veja nos argustulos da antiga Italia, nas aldeias da Russia, nas plantações dos Estados do Sul, ou nos engenhos e fazendas do Brazil, ella é sempre a ruina, a intoxicação, e a morte. Durante um certo periodo ella consegue esconder, pelo intenso brilho metallico do seu pequeno nucleo, a escuridão que o cerca por todos os lados; mas, quando esse periodo de combustão acaba

vê-se que a parte luminosa era um ponto insignificante comparado á massa opaca, deserta, e sem vida do systema todo. Dir-se-hia que assim como a materia não faz senão transformar-se, os soffrimentos, as maldições, as interrogações audas a Deus, do escravo, condemnado ao nascer a golpes perpetuos, creança desfigurada pela ambição do dinheiro, não se extinguem de todo com elle, mas espalham n'esse valle de lagrimas da escravidão, em que elle viveu, um fluido pesado, fatal ao homem e á Natureza.

"E'uma terrivel pintura, diz o grande historiador Allenuo de Roma, essa pintura da Italia sob o governo da olygarchia. Não havia nada que conciliasse ou apontecesse o fatal contraste entre o mundo dos mendigos e o mundo dos ricos. A riqueza e a miseria ligadas estreitamente uma com outra expulsaram os Italianos da Italia, e encheram a península em parte com enxames de escravos, em parte com silencio sepulchral. E'uma terrivel pintura, mas não uma que seja particular á Italia: em toda a parte onde o governo dos capitalistas n'um paiz de escravos se desenvolveu completamente, devastou o bello mundo de Deus da mesma forma. A Italia Ciceroniana como a Hellas de Polybio, como a Carthago de Hannibal. Todos os grande crimes de que o capital é culpado para com a nação e a civilização no mundo moderno ficam sempre não abaixo das abominações dos antigos estados capitalistas, como o homem livre por mais pobre que seja fica superior ao escravo, e só quando a semente de dragão da

América do Norte houver amadurecido, terá o mundo que colher fructos semelhantes." 45 No Brazil essas sementes esputadas por toda a parte germinárem ha muito; e se o mundo não cothheu os mesmos fructos, nem sabe que os estamos cothendo, é porque o Brazil não representa n'ullo papel algum, e está escondido á civilização "pelos ultimos restos do escuro nevoeiro que pesa ainda sobre a America." 46

45 Monissen. Hist. Romana Livro V. cap. xi.

46 Antonio Candido. Sessão de 8 de Janeiro de 1881. (Câmara dos Deputados de Portugal.)

## CAPITULO XV.

### INFLUENCIAS SOCIAES E POLITICAS DA ESCRAVIDÃO.

Não é sempre como instrumento productivo, que a escravidão é apreciada pelos seus dependentes. É ainda mais pelos seus resultados politicos e sociais, como o meio de manter uma forma de sociedade na qual os serventes de escravos são os únicos depositarios do prestigio social e poder politico, como a pedra angular de um edificio de qual a liberdade os deola, que esse systema é affirmado. Aboli a escravidão e introduzireis uma nova ordem de coisas.

PROF. CARNEZ.

Derrots da acção que viuos do regimen servil sobre o territorio e a população, os seus effectos sociaes e politicos são meras consequencias. O facto de um governo livre edificando sobre a escravidão seria virgem na historia. Os governos antigos não foram baseados sobre os mesmos alicerces da liberdade individual que os modernos, e representam uma ordem social muito diversa. Um só grande facto de democracia combinada com a escravidão teve lugar depois da Revolução Franceza—os Estados Unidos; mas os Estados do Sul nunca foram governos livres. A liberdade Americana, tomada a União como um todo, data verdadeiramente da proclamação de Lincoln.

que declarou livres os milhões de escravos do Sul. Longe de serem países livres, os Estados ao sul do Potomac eram sociedades organizadas sobre a violação de todos os direitos da humanidade. Os estadistas Americanos, como Henry Clay e Calhoun, que, ou transigiram ou se identificaram com a escravidão, não calculáram a força do antagonismo que devia mais tarde revelar-se tão formidável. O que aconteceu— a rebelião na qual o Sul foi salvo pelo braço do Norte do suicídio que ia commetter, separando-se da União para tornar uma potencia escravagista, e o modo pelo qual ella foi esmagada— prova que nos Estados Unidos a escravidão não affectára a constituição social toda como entre nós; mas deixára a parte superior do organismo intacta e forte ainda bastante para curvar a parte até então dirigente á sua vontade, apesar de toda a sua cumplicidade com essa.

Entre nós não ha linha alguma divisoria: não ha uma secção do paiz que seja diversa da outra. O contacto foi synonymo de contágio. A circulação geral, desde as grandes arterias até aos vasos capillares, serve de canal ás mesmas impurezas. O corpo todo— sangue, elementos constitutivos, respiração, forças e actividade, musculos e nervos, intelligencia e vontade, não só o caracter, como o temperamento, e mais do que tudo a energia—ochu-se affectado pela mesma causa.

Não se trata sómente no caso da escravidão no Brazil de uma instituição que ponha fóra da socie-

dade um immenso numero de individuos como na Grecia ou na Italia antiga, e lhes dê por função social trabalhar para os cidadãos; trata-se de uma sociedade não só *bracada*, como era a civilização antiga, sobre a escravidão e permeada em todas as classes por ella, mas tambem constituída na sua maior parte de seccões d'aquelle vasto *apparélio*.

Com a linha divisoria da cor, assim era por exemplo nos Estados do Sul da União, os escravos e os seus descendentes não faziam parte da sociedade. A escravidão misturava, confundia a população em escaia muito pequena. Estragava o solo; impedia as industrias, preparava a bancarrota economica, afastava a immigration, produzia em fim todos os resultados d'essa ordem que vimos no Brazil; mas a sociedade Americana não era formada de unidades, creadas por esse processo. A emenda Constitucional, alterando tudo isso, incorporou os Negros na communhão social, e mostrou como são transitorias as divisões que impedem artificialmente ou raças ou classes de tomar o seu nivel natural.

Mas enquanto durou a escravidão, nem os escravos nem os seus descendentes livres concorreram de forma alguma para a vida mental ou activa d'essa sociedade parasita que elles tinham o privilegio de sustentar com o seu sangue. Quando veio a abolição e depois d'ella a egualdade de direitos politicos, a Virginia e a Georgia viram de repente todas as altas funções do Estado entregues a esses mesmos escravos, que eram até então, socialmente falando, materia

inorgânica, e que, por isso, só podiam servir n'esse primeiro ensaio de vida politica para instrumentos de especuladores adventícios, como os *carpet baggers*. Esse periodo entretanto pôde ser considerado como a continuação da guerra civil. A separação das duas raças, que fôra o systema adoptado pela escravidão Norte Americana—mantida por uma antipathia á côr preta, que foi successivamente buscar fundamentos na maldição de Cham e na theoria da evolução pithecoide, e por principios severos de educação,—continua a ser o estado das relações entre os dois grandes elementos de população dos Estados do Sul.

No Brazil deu-se exactamente o contrario: a escravidão, ainda que fundada sobre a differença das duas raças, nunca desenvolveu a prevenção da côr, e n'isso foi infinitamente mais habil. Os contactos entre aquellas, desde a colonização primitiva dos donatarios até hoje, produziram uma população mestiça, como já vimos, e os escravos ao receberem a sua carta de alforria, recebiam tambem a investidura de cidadão. Não ha assim entre nós castas sociaes perpetuas, não ha mesmo divisão fixa de classes. O escravo, que como tal praticamente *não existe* para a sociedade, porque o senhor pôde não tê-lo matriculado e se o matriculou pôde substituí-lo, e a matrícula mesmo nada significa desde que não ha inspecção de Estado nas fazendas, nem os senhores são obrigados a dar contas dos seus escravos ás autoridades; caso este assim equiparado, quanto á protecção social, a qualquer outra coisa de dominio particular, é no

dia seguinte á sua alforria um cidadão como outro qualquer, com todos os direitos políticos, e o mesmo grau de elegibilidade. Póde mesmo, ainda na penumbra do captivoiro, comprar escravos, talvez mesmo quem sabe?—algun filho do seu antigo senhor. Isso prova a confusão de classes e individuos, e a extensão illimitada dos cruzamentos sociais entre escravos e livres, que fazem da maioria dos cidadãos Brasileiros, se se póde assim dizer, mestiços politicos, nos quaes se combatem duas naturezas oppostas: a do senhor de nascimento e a do escravo domesticado.

A escravidão entre nós manteve-se aberta e extendeu os seus privilegios a todos indistinctamente: brancos ou pretos, ingenuos ou libertos, escravos mesmo, estrangeiros ou nacionaes, ricos ou pobres; e d'essa forma adquiriu no mesmo tempo uma força de absorção debrada e uma elasticidade incomparavelmente maior do que houvera tido se fosse um monopolio de raça, como nos Estados do Sul. Esse systema de egualdade absoluta abriu por certo um melhor futuro á raça negra do que era o seu horizonte na America do Norte. Macaulay disse na Camara dos Commons em 1845, anno do bill Aberdeen:—"Eu não julgo improvavel que a população preta do Brazil seja livre e feliz dentro de oitenta ou cem annos. Mas não vejo perspectiva razoavel de egual mudança nos Estados Unidos." Essa istuição da felicidade relativa da raça nos dois paizes parece hoje ser tão certa quanto provou ser errada a supposição de que os Estados Unidos tardariam

mais do que não a emancipar os seus escravos. O que enganou n'esso caso o grande cruder Inglês foi o preconceito da cor, que se lhe fingou ser uma força política e social para a escravidão, quando pelo contrario a força d'esta consiste em banir tal preconceito e em abrir a instituição a todas as classes. Mas, por isso mesmo, entre nós, o cahn ethnico foi o mais gigantesco possível, e a confusão reinante nas regiões em que se está elaborando com todos esses elementos heterogeneos a unidade nacional, fez pensar na soberba desordem dos mundos incandescentes.

Atenas, Roma, a Virgínia, por exemplo foram, tomando uma comparação chimica, simples misturas nas quaes os diversos elementos guardavam as suas propriedades particulares; o Brazil, porem, é um composto, do qual a escravidão representa a affinidade causal. O problema que nós queremos resolver é o de fazer d'esse composto do senhor e escravo um cidadão. O dos Estados do Sul foi muito diverso, porque essas duas especies não se misturaram. Entre nós a escravidão não exerceu toda a sua influencia apenas abaixo da linha Romana da *libertas*; exerceu-a tambem dentro e acima da esphera da *libertas*; nivelou, excepção feita dos escravos, que vivem sempre nos subterrâneos sociais, todas as classes; mas nivelou-as, degradando-as. D'ahi a dificuldade, ao analysar-lhe a influencia, de descobrir um ponto qualquer, ou na indole do povo, ou na face do paiz, ou mesmo nas alturas e mais distantes das emanções das sensações, sobre que de alguma forma aquella

afinidade não actuesse, e que não deva ser incluída na synthese nacional da escravidão. Vejamos as diversas classes sociaes: todas ellas apresentam symptomas de desenvolvimento ou retardado ou impedido, ou o que é ainda peor, de crescimento prematuro artificial; estudem-se as diversas forças, ou que mantêm a hereditariedade nacional ou que lhe dirigem a evolução, e ver-se-ha que as conhecidas se estão todas enfraquecendo, e que tanto a conservação, como o progresso do paiz são problemas actualmte insolúveis, dos quaes a escravidão, e só ella, é a incognita. Isso tudo, tenho apenas espaço para apontar, não para demonstrar.

Uma classe importante, cujo desenvolvimento se acha impedido pela escravidão, é a dos lavradores que não são proprietarios, e em geral dos moradores do campo ou do sertão. Já vimos ao que essa classe, que forma a quasi totalidade da nossa população, se acha infelizmente reduzida. Sem independencia de ordem alguma, vivendo ao azar do capricho alheio, as palavras da Oração Dominical: "O pão nosso de cada dia, nos dá hoje" têm para ella uma significação concreta e real. Não se trata de operarios, que, expulsos de uma fabrica, achem logar em outra; nem de familias que possam emigrar; nem de jornaleiros que vão ao mercado de trabalho offerer os seus serviços; trata-se de uma população sem meios, nem recursos algums, cuspida a considerar o trabalho como uma occupação servil, sem ter onde vender os seus productos, longe da região do salario se existe

esse El Dorado, em nosso paiz, o que por isso tem que resignar-se a viver e criar os filhos nas condições de dependência e miséria em que lhe se consente vegetar.

Esta é a pintura que, com verdadeiro sentimento humano, fez de uma porção, e a mais feia, d'essa classe um senhor de engenho no Congresso Agrícola do Recife em 1878:

"O plantador: o fabricante leva vida precária; seu trabalho não é remunerado, sendo tanto mais prejudicado; seus interesses tiram a moral dos caprichos do fabricante em cujas terras habita. Não ha no mesmo um contrato escrito, que obligue as partes interessadas; toda terra heca na vontade absoluta do fabricante. Em terra de habitação, muitas vezes pedrão, e em alguns casos onde he o dolo para plantações de mandioca, que devem ser limitadas, o feitor em terreno sempre a menos produtivo; em terra de pasto, parte a parte a toda a natureza de suas terras em quantidades eguaes; sendo proprietario do fabricante todo o mal do tal momento, sendo a concessão d'elles resultante, todo o bagaço, que é excellente combustível para o fabrico de açúcar, todos os olhos de canna, excellentissimo alimento para o seu gado. E' uma parte das terras, como mais favela quanto todas as despesas de plantação, terra da lavoura, fôrça, arrojado das cannas e seu transporte é subido, não d'elles exclusivamente pelo plantador meidro.

"A' parte os agricultores dos que são regulativos e generosos, o pobre plantador de cannas da classe a que me refero, tem habitação segura: não de momento para outro não ser caprichosamente despejado, ficando sujeito a ser esmagado até a morte da canna de um modo habitação, ou a concessão a seus filhos, levando a terra a o ultimo infartario."

Essa é ainda uma classe favorecida, a dos lavradores meeiros, abaixo da qual ha outras que nada tem de seu, moçadores que nada tem para vender ao proprietario, e que levam uma existencia nomada e segregada de todas as obrigações sociais, como fôra de moda a protecção do Estado.

47 *Congresso Agrícola do Recife*, pag. 320-321, *Chorographo do ar. A. Victor de Sá Ruyter*.

Tomou-se outras classes, cujo desenvolvimento se acha retardado pela escravidão: as classes operarias e industriaes, e, em geral, o commercio.

A escravidão não consente em parte alguma classes operarias propriamente ditas, nem é compativel com o regimen do salario e a dignidade pessoal do artifice. Este mesmo para não ficar debaixo do estigma social que ella imprime nos seus trabalhadores, procura assignalar o intervallo que o separa do escravo, e imbue-se assim de um sentimento de superioridade, que é apenas baixeza de alma, em quem sahio da condição servil, ou estava n'ella por seus paes. Aum d'isso não ha classes operarias fortes, respeitadas, e intelligentes, onde os que empregam trabalho estão habituados a mandar escravos. Tambem os operarios não exercem entre nós a minima influencia politica.<sup>48</sup>

Escravidão e industria são termos que se excluem sempre, como escravidão e colonização. O espirito da primeira espalhando-se por um paiz tutta cada uma das faculdades humanas de que provem a industria: a iniciativa, a invenção, a energia individual; e cada um dos elementos de que ella precisa: a

<sup>48</sup> A seguinte distribuição dos eleitores do Município Neutro em 1851 mostra bem qual é a representação de operarios que tem. Dos 3,829 eleitores que representavam a capital do paiz, havia 2,211 empregados publicos, civis ou militares, 2,075 negociantes ou empregados de commercio, 316 proprietarios, 228 medicos, 211 advogados, 267 engenheiros, 179 professores, 143 pharmaceuticos, 236 eccleziasticos, dividindo-se o resto por diversas profissões, como clérigos (70), guarda-livros (55), despachantes (66), collectadores (27) etc. Esses agarrados dispensam qual-quer commentario.

associação de capitães, a abundância de trabalho, a educação técnica dos operários, a confiança no futuro. No Brazil a industria agricola é a unica que tem florescido em mãos de nacionaes; o commercio só tem prosperado nas de estrangeiros. Mesmo assim veja-se qual é o estado da lavoura, como adiante o descrevo. Está, pois, singularmente retardado em nosso paiz o periodo industrial, no qual vamos apenas agora entrando.

O grande commercio nacional não dispõe de capitães comparaveis aos do commercio estrangeiro, tanto de exportação como de importação, ao passo que o commercio a retalho, em toda a sua porção florescente, com vida propria, por assim dizer consolidada, é praticamente monopolio de estrangeiros. Este facto provoca por diversas vezes em nossa historia manifestações populares, com a bandeira da nacionalização do commercio a retalho; mas, tal grito caracteriza o espirito de exclusivismo e odio à concorrência, por mais legitima que seja, em que a escravidão educou o nosso povo, e ao mais de um lugar foi acompanhada de sublevações do mesmo espirito actuando em outra direcção, isto é, do fanatismo religioso. Não sabemos os que sustentavam aquelle programma do fechamento dos portos do Brazil e da annullação de toda o progresso que temos feito desde 1808, que, se tirassem o commercio a retalho aos estrangeiros, não o passariam para os nacionaes, mas simplesmente o reduziriam a uma carestia de generos permanente—porque é a escravidão e não a nacionalidade, que impede o com-

mercio a retalho de ser em grande parte Brasileiro.

Em relação ao commercio, a escravidão procede d'esta forma: fecha-lhe por desconfiança e rotina o interior Isto é, tudo o que não é a capital da provincia; excepto em Santos e Campinas, em S. Paulo, Petropolis e Campos, no Rio, Pelotas no Rio Grande do Sul, e alguma outra cidade mais, não ha casas de negocio senão nas capitães, onde se encontre mais do que um pequeno fornecimento de artigos necessarios á vida, e estas mesmas ou grosseiras ou falsificadas. Assim como nada se vê que revele o progresso intellectual dos habitantes—nem livrarias, nem jornaes—não se encontra o commercio, senão na antiga forma rudimentar, indivisa ainda, da venda-bazar. Por isso o que não vai directamente da Corte, como encomenda, só chega ao consumidor pelo mascate, cuja historia é a da civilização do nosso interior todo, e que, de facto, é o *pioneer* do commercio, e representa os limites em que a escravidão é compatível com a permuta local. O commercio entretanto é o manancial da escravidão, e o seu banqueiro. Na geração passada, em toda a parte, elle a alimentou de Africanos *boques ou leões*; muitas das propriedades agricolas cahiram em mãos de fornecedores de escravos; as fortunas realizadas pelo Trafico (para o qual a moeda falsa teve por vezes grande affinidade) foram, na parte não exportada, nem convertida em pedra e cal, empregadas em auxiliar a lavoira pela usura. Na actual geração o vinculo entre o commercio e a escravidão

não é assim deshonroso para aquelle; mas, a dependencia mutua continua a ser a mesma. Os principaes irreguezes do commercio são proprietarios de escravos, exactamente como os *leaders* da classe; o café é sempre rei nas praças do Rio e de Santos, e o commercio, faltando a industria e o trabalho livre, não pôde servir senão para agente da escravidão, comprando-lhe tudo o que ella offeroce e vendendo-lhe tudo o que ella precisa. Por isso tambem no Brazil elle não se desenvolve, não abre horizontes ao paiz; mas é uma força inactiva, sem estímulos, e conscia de que é apenas um prolongamento da escravidão, ou antes o mecanismo pelo qual a corac humana é convertida em ouro e circula dentro e fóra do paiz sob a forma de letras de cambio. Elle sabe que se a escravidão o recebe, como recebe todos os conductores do progresso, seja este a loja do negociante, a estação de estrada de ferro, ou a escola primaria, tambem precisa d'elle, como por certo não precisa, nem quer saber, d'esta ultima, e trata de viver com ella nos melhores termos possiveis. Mas com a escravidão o commercio será sempre o servo de uma classe, sem a independencia de um agente nacional; elle nunca ha de florescer n'um regimen que não lhe consente entrar em relações directas com os consumidores, e não eleva a população do interior a essa categoria.

Das classes que es o systema faz crescer artificialmente a mais numerosa é a dos empregados publicos. A estreita relação entre a escravidão e

a epidemia do funcionalismo não pôde ser mais contestada do que a relação entre ella e a superação do Estado-Providencia. Assim como n'esse regimen tudo se opera do Estado, que, sendo a unica associação activa aspira e absorve todo o capital disponível pelo imposto e pelo empréstimo, e distribue-o entre os seus clientes pelo emprego publico, segundo as economias do pobre pelo curso forçado, e tornando precaria a fortuna do rico; assim tambem, como consequencia, o funcionalismo é a profissão nobre e a vocação de todos. Tornou-se ao acaso vinte ou trinta Brazileiros em qualquer logar onde se reuna a nossa sociedade a mais culta: todos elles ou icraza, ou são, ou hão de ser empregados publicos; senão ellas, senão filhas.

O funcionalismo é como já vimos, o asylo dos descendentes das antigas familias ricas e fidalgas, que desbaratarem as fortunas realizadas pela escravidão, fortunas a respeito das quaes pôde dizer-se em regra, como se diz das fortunas feitas no jogo, que não medram, nem dão felicidade. E' alem d'isso o viveiro politico, porque abriga todos os pyros intelligentes, todos os que têm ambição e capacidade, mas não têm meios, e que são a grande maioria dos nossos homens de merecimento. Faça-se uma lista dos nossos estudantes pobres, de primeira e segunda ordem, que resolveram o seu problema individual pela ascensão rico, isto é, na maior parte dos casos, tornando-se humildes clientes da escravidão; e outra dos que o resolveram pela

acumulação de cargos públicos, e ter-se-hão n'essas duas listas os nomes de quasi todos elles. Isso significa que o paiz está inchado em todas as direcções; que muitas avenidas que poderiam offerrecer um meio de vida a homens de talentos, mas sem qualidades mercantis, como a litteratura, a sciencia, a imprensa, o magisterio, não passam ainda de vielas, e outras em que homens praticos, de tendencias industriaes, poderiam prosperar, são por falta de credito, ou pela estreiteza do commercio, ou pela estrutura rudimentar da nossa vida economica, outras tantas portas muradas.

N'essas condições offerrem-se ao Brasileiro que começa diversos caminhos os quizes conduzem todos ao emprego publico. As profissões chamadas independentes, mas que dependem em grande escala do favor da escravidão, como a advocacia, a medicina, a engenharia, têm pontos de contacto importantes com o functionalismo, como sejam os cargos politicos, as Academias, as obras publicas. Além d'esses que recolhem por assim dizer as migalhas do orçamento, ha outros, negociantes, capitalistas, individuos inclassificaveis, que queiram contractos, subvenções do Estado, garantias de juro, empreitadas de obras, forçamentos publicos.

A classe dos que assim vivem com os olhos voltados para a magnificencia do Governo é extremamente numeroso, e directamente filha da escravidão, porque ella não consente outra carreira aos Brasileiros, havendo abarcado a terra, degradado

o trabalho, corrompido o sentimento de alívez pessoal em desprezo por quem trabalha em posição inferior a outro, ou não faz trabalhar. Como a necessidade é irresistivel, essa fome de emprego publico determina uma progressão constante do nosso orçamento, que a nação, não podendo pagar com a sua renda, paga com o proprio capital necessario á sua subsistencia, e que, mesmo assim só é afinal equilibrado por novas dividas.

Alem de ser artificial e prematuro o actual desenvolvimento da classe dos remunerados pelo Thesouro, sendo como é a cifra da despoza nacional superior ás nossas forças, a escravidão, fechando todas as outras avenidas, como vimos, da industria, do commercio, da sciencia, das letras, ercon em torno d'esse exercito activo uma reserva de pretendentes, cujo numero realmente não se pôde contar, e que, com excepção dos que estão consumindo ociosamente as fortunas que herdaram e dos que estão explorando a escravidão com a alma do proprietario de homens, pôde calcular-se quasi exactamente pelo reconhecimento dos que sabem lêr e escrever. N'um tempo em que o servilismo e a adulação são a escada pela qual se sobe, e a independencia e o caracter a escada pela qual se desce: em que a inveja é uma paixão dominante; em que não ha outras regras de promoção, nem provas de sufficiencia, senão o empenho e o patronato; quando ninguem, que não se faça lembrar, é chamado para coisa alguma, e a injustiça é resentida apenas pelo proprio offendido: os empre-

gados publicos são os servos da gleba do Governo; vivem com suas familias em terras do Estado, sujeitos a uma evicção sem aviso, que equivale á fome, n'uma dependencia da qual só para os fortes não resulta a quebra do character. Em cada um dos symptomas caracteristicos da seria hypertrophia do funcionulismo, como ella se apresenta no Brazil, quem tenha estudado a escravidão reconhece logo um dos seus effeitos. Podemos nós, porem, ter a consolação de que abutendo as diversas profissões, reduzindo a nação ao proletariado, a escravidão todavia conseguiu fazer dos senhores, da *lavoiira*, uma classe superior, pelo menos rica, e mais do que isso educada, patriótica, digna de representar o paiz intellectual e moralmente?

Quanto á riqueza já vimos que a escravidão arruinou uma geração de agricultores, que ella mesma substituiu pelos que os forneciam de escravos. De 1854 a 1857, quando se deviam estar liquidando as obrigações do Tráfico, a divida hypothecaria da Côrta e provincia do Rio de Janeiro subia a 67,000 contos. A actual geração não tem sido mais feliz. Grande parte dos seus lucros foram convertidos em carne humana, a alto preço, e se hoje uma epidemia devastasse os cafeeiros, o capital que a *lavoiira* toda do Imperio poderia apurar para novas culturas havia de espantar os que a reputam florecente. Alem d'isso ha quinze annos que não se fala senão em *auxilios á lavoiira*. Tem a data de 1863 um opusculo do sr. Quântino Bocayuva, *A Crise da*

*Lavoura*, em que esse notavel jornalista escreveu:—  
 “A lavoura não se pôde restaurar senão pelo effeito simultaneo de dois soccorros que não podem ser mais demorados—o da instituição do credito agrícola e o da aquisição de braços productores.”  
 O primeiro soccorro era “uma vasta emissão” sobre a propriedade predial do Imperio, que assim seria convertida em moeda corrente; o segundo era a colonização Chinezã.

Ha quinze annos que se nos descreve de todos os lados a lavoura como estando em *crise*, necessitada de *auxilios*, agonizante, em bancarrota proxima. O Estado é todos os dias denunciado por não fazer emprestimo e augmentar os impostos para habilitar os fazendeiros a comprar ainda mais escravo. Em 1875 uma lei, a de 6 de Novembro, authorizou o Governo a dar a garantia nacional ao Banco estrangeiro—nenhum outro poderia emittir na Europa—que emprestasse dinheiro á lavoura mais barato do que o mercado monetario interno. Para terem fabricas contructas de assucar, e melhorarem o seu producto, os senhores de engenho precisaram de que a nação se levantasse sob a sua responsabilidade. O mesmo tem-se pedido para o café. Assim como dinheiro a juro barato e engenhos contructos, a chamada “grande propriedade” exige fretes de estrada de ferro á sua conveniencia, exposições officiaes de café, dispensa de todo e qualquer imposto directo, immigração Asiática, e uma lei de locação de serviços que faça do colon, Allemão, ou Inglez, ou

Italiano, um escravo branco. Mesmo a população nacional tem que ser sujeita a um novo recrutamento agrícola<sup>49</sup> para satisfazer diversos Clubs, e mais que tudo o cambio, por uma fallacia economica, tem que ser conservado tao baixo quanto possivel, para o café, que é pago em ouro, valer mais papel.

Tambem a horrivel usura de que é victimu a lavoura em diversas provincias, sobretudo do Norte, é a melhor prova do mau systema que a escravidão fundou, e de qual dois caracteristicos principaes—a extravagancia e a *provisoria*—são incompativeis com o credito agricola que ella reclama. “A taxa dos juros das emprestimos á lavoura pelos seus correspondentes, é a extracção official das informacões prestadas pelas Presidencias da Provincia em 1874, regula em algumas provincias de 7 a 12%; em outras sóbe de 18 a 24%, e “hu exemplo de se cobrar a de 48 e 72 annualmente!” Como não se pretende que a lavoura renda mais de 10%, e toda

49 O Club da Lavoura e Commercio de Taubaté, por exemplo, incumbiu uma comissáo de estudar a lei de honras de serviço, e o resultado d'esse estudo foi um projecto cujo primeiro artigo estabelecia a contractacáo de serviços, talde o nacional de 12, *acrescendo* para os que fosse estrangeiro sem occupacáo local. Este nacional teria a escolha de ser *perpetuo* para o exercito, ou de contractar-se os serviços em alguma *lavoura da sua occupacáo*. O artigo de dispensa: “O locatário que tem a pagar em contracto durante os 5 annos terá direito, a final, a um premio pecuniario que não excederá de 200-000 \$ 1.<sup>o</sup> Este premio será pago pelo Governo em dinheiro ou em agulões da dívida pública.” A comissáo tem expendido tanta extravagancia que a lei foi deixada em casa a maior de todas. Mas mesmo em Valença se absteve em ser a Syria a Corte a Delos, a Bahía o Corintho. Desejamos a vida d'esse premio de 2000\$, que se quer fazer do Taubaté, que J. M. de Miranda nos descreve como “antigo, historico e copioso do seu passagio,”—a Boella, da escravidão.

ella precisa de capitães a juro, essa taxa que simplesmente diz—*a. bancarata*. Não é por certo essa a classe que se pôde descrever em estado prospero e florescente, e que pôde chamar-se rica.

Quanto ás suas funções sociais, uma aristocracia territorial pôde servir ao país de diversos modos: melhorando e desenvolvendo o bem-estar da população que a cerca e o aspecto do país em que estão encravados os seus estabelecimentos; tomando a direcção do progresso nacional; cultivando ou protegendo as lettras e as artes; servindo no exercito e na armada, ou distinguindo-se nas diversas carreiras; encasilhando o que ha de bom no caracter nacional, ou as qualidades superiores do país, e que mereça ser conservado como tradição. Já vimos o que a nossa *lavoura* conseguiu em cada um d'esses sentidos, quando notámos o que a escravidão administrada por ella ha feito do territorio e do povo, dos senhores e dos escravos. Desde que a classe unica, em proveito da qual ella foi creada e existe, não é a aristocracia do dinheiro, nem a do nascimento, nem a da intelligencia, nem a do patriotismo, nem a da raça, que papel permanente desempenha no Estado uma aristocracia heterogenea e que nem mesmo mantém a sua identidade por duas gerações?

Se duas diferentes classes pertencem ás forças sociais, vemos que a escravidão ou se apropria aos seus interesses, quando transigentes, ou faz em torno d'ellas o vacuo, quando inimigas, ou lhos impediu a formação quando incompativeis.

Entre as que se identificaram desde o principio com ella, tornando-se um dos instrumentos das suas pretensões, está por exemplo a Igreja. No regimen da escravidão domestica o Christianismo cruzou-se com o feticchismo como se cruzaram as duas raças. Pela influencia da ama de leite e dos escravos de casa sobre a educação da criança, os terrores materialistas do feticchista convertido, isto é, que mudou de Inferno, exercem sobre a fortificação do cerebro e a coragem da alma d'aquellas a maior depressão. O que resultou como fé, a systema religioso, d'essa combinação das tradições Africanas com o ideal anti-social do missionario fanatico, é um composto de contradições que só a inconsciencia pôde conciliar. Como o religião, a Igreja.

Nem os Bispos, nem os vigários, nem os confesores, estranham o mercado de ventos humanos; as Bullas que o condemnam são hoje obsoletas. Dois dos nossos prebendados foram sentenciados a prisão com trabalho pela guerra que moveram á Maçonaria; nenhum d'elles, porem, accitou ainda a responsabilidade de descontentar a escravidão. Compreende-se que os exemplos dos Prophetas, penetrando no palacio dos reis de Judá para exprobrar-lhes os seus crimes, e os soffrimentos dos antigos martyres pela verdade moral, pareçam aos que representam a religião entre nós originalidades tão absurdas como a de S. Simeão Estellita vivendo no tope de uma columna para estar mais perto de Deus. Mas, se o regimen da congrua e dos emolu-

mentos, mais do que isso das honras officiaes e do bem-estar, não consente esses ruggos de heroismo religioso, hoje proprios tão somente de um fabril do Himalaya, apesar d'esse resfriamento glacial de uma parte da alma occ'ora incandescente, a escravidão e o Evangelho deviam mesmo hoje ter vergonha de se encontrarem na casa de Jesus e de terem o mesmo sacerdocio.

Nem quanto aos casamentos dos escravos, nem por sua educação moral, tem a Igreja feito coisa alguma. Os monges de S. Bento fortunava os seus escravos e isso produzia entre os panegyristas dos Conventos uma explosão de enthusiasmo. Quando Mosteiros possuem rebanhos humanos, quem conhece a historia das fundações monasticas, os votos dos novicos, o desinteresse das suas aspirações, a sua abnegação pelo mundo, só pôde admirar-se de que esperem reconhecimento e gratidão por terem deixado de tratar homens como animaes, e de explorar mulheres como machinas de produçãõ.

"Se em relação ás pessoas livres mesmo, officiaes em 1864 ao governo o cura da iraguezia do Sacramento da Côrte, se observa o abandono, a indiferença attinge ao escandalo em relação aos escravos. Poucos senhores cuidam em proporcionar aos seus escravos em vida os soccorros espirituales; raras são aquelles que compreem o caridoso dever de lhes dar os derradeiros suffragios da Igreja."<sup>53</sup>

<sup>53</sup> Comittes do Conselho de Estado sobre Negociaes Ecclesiasticas, Consulta de 15 de Junho, 1864.

Grande numero de padres possuem escravos, sem que o celibato clerical o prohiba. Esse contacto, ou antes contagio da escravidão, deu á religião entre nós o caracter materialista que ella tem, destruiu-lhe a face ideal, e tirou-lhe toda a possibilidade de desempenhar na vida social do paiz o papel de uma força consciente.

Tome-se outro elemento de conservação que tambem foi apropriado d'essa forma o patriotismo. O trabalho todo dos escravogistas consistiu sempre em identificar o Brazil com a escravidão. Quem a ataca é logo suspeito de connivencia com o estrangeiro, de inimigo das instituições do seu proprio paiz. Antonio Carlos foi accusado n'esse interesse de não ser Brasileiro. Atacar a Monarchia, sendo o paiz monarchico, a religião sendo o paiz Catholico, é licito a todos; atacar, porem, a escravidão, é traição nacional e felonía. Nos Estados-Unidos "a instituição particular" por tal forma errou em sua defesa essa confusão entre si e o paiz que poudo levantar uma bandeira sua contra a de Washington, e produzir, n'uma loucura transitoria, um patriotismo separatista desde que se sentiu ameaçada de cair deixando a patria de pé. Mas, como com todos os elementos moraes que avassallou, a escravidão se conquistou o patriotismo Brasileiro, fez-o degenerar. A guerra do Paraguay é a melhor prova do que ella fez do patriotismo das classes que a praticavam, e do patriotismo dos senhores. Muito poucos d'esses deixáram os seus escravos para attender ao seu paiz;

muitos alforriarum alguns "negros" para serem, elles feitos titulares do Imperio. Foi nas camadas mais necessitadas da população, descendentes de escravos na maior parte, n'essas mesmas que a escravidão condemna á dependencia e á miseria, entre os proletarios analfabetos cuja emancipação politica ella adiou indefinidamente, que se sentia bater o coração de uma nova patria. Foram ellas que produziram os soldados dos batalhões de Voluntarios. Com a escravidão, disse José Bonifacio em 1825, "nunca o Brazil formará, como imperiosamente o deve, um exercito brioso e uma marinha florescente," e isso porque com a escravidão não ha patriotismo nacional, mas somente patriotismo de casta ou de raça; isto é, um sentimento que serve para unir todos os membros da sociedade e explorado para o fim de dividilos. Para que o patriotismo se purifique, é preciso que a immensa massa da população livre, mantida em estado de subserviência pela escravidão, atravesso, pelo sentimento da independencia pessoal, pela convicção da sua força e do seu poder, o longo estadio que separa o simples nacional — que hypotheca tacitamente, por amor, a sua vida á defesa voluntaria da integridade material e da soberania externa da patria — do cidadão que quer ser uma unidade activa e pensante na communhão que pertence.

Entre as forças em torno de cujo centro de acção o esclavagismo fez o vazio, por lhe serem contrarias, forças de progresso e transformação, está notavelmente a imprensa, não só o jornal, como tambem

o livro, tudo o que respeita á educação. Por honra do nosso jornalismo, a *Imprensa* tem sido a grande arma de combate contra a escravidão e o instrumento da propagação das idéas novas; os esforços tentados para a criação de um "órgão negro" naufragaram sempre. Ou se insiste timidamente, ou se afirma com velegia, e pensamento dominante no jornalismo todo do Norte ao Sul é a emancipação. Mas, para fazer o ruído em torno do jornal e do livro, e de tudo o que pudesse amadurecer antes de terge a consuetude abolicionista, a escravidão por insuborto procedeu repellido a escola, a instrução pública, e mantendo a paz na ignorância e escuridão, que é o meio em que ella pôde prosperar. A senzala e a cachola são pólos que se repellem.

Ogiva a educação nacional n'um regime interessado na ignorância de todos, o seguinte trecho do notavel Parecer do sr. Ruy Barbosa, relator da Commissão de Instrução Publica da Camara dos Deputados, o mostra bem.

"A verdade—e á vossa Commissão quer ser muito explicita a seu respeito, desagrade a quem desagradar—é que o ensino publico está á urta do limite possivel a uma nação que se presume livre e civilizada; é que ha decadencia em vez de progresso; é que somos um povo de analfabetos, e que a massa d'ellea, se deerece, é n'uma proporção desesperadamente letta; é que a instrução academica está infinitamente longe do nivel scientifico d'esta idade; é que a instrução secundaria offerece ao ensino superior uma mocidade

cada vez menos preparada para o receber; é que a instrução popular, na Corte como nas provincias, não passa de um *desideratum*.” Ahí está o effeito, sem apparecer a causa, como em todos os innumerables casos em que os effeitos da escravidão são apontados contra nós. Um lavrador fluminense, por exemplo, o sr. Paes Jumea, foi em 1876 aos Estados-Unidos comissionado pelo nosso governo: escreveu relatórios sobre o que viu e observou na America do Norte; pronunciou discursos na Assembléa Provincial do Rio de Janeiro que são ainda o resultado d’aquella viagem; e n’uma lha percorreu, nos differentes parallelos que fez entre o estuário do Brazil e o da grande República, attribuir á escravidão uma parte sequer do nosso atraso. O mesmo dá-se com toda a litteratura politica, Liberal ou Republicana, em que um factor da ordem da escravidão figura como um orgão rudimentar e inerte.

Entre as forças cuja appareição ella impedia, está a opinião publica, a consciéncia de um destino nacional. Não ha com a escravidão essa força poderosa chamada opinião publica, no mesmo tempo alavanca e ponto de apoio das individualidades que representam o que ha de mais adelantado no paiz. A escravidão, como é incompativel com a immigration espontanea, tambem não consente o influxo das idéas novas. Incapaz de invegação, ella é egualmente refractaria ao progresso. Não é d’essa opinião publica que sustentou os negreiros contra os Andradas, isto é, da somma dos interesses colligados que se trata, porque

essa é uma força bruta e inconsciente como a do numero por si só. Dezentos piratas valem tanto como um pirata, e não fariam valendo mais se se cercarem da população toda que elles enriquecem e da que elles devastam. A opinião publica de que falo é propriamente a consciencia nacional, esclarecida, moralizada, honesta, e patriótica; essa é irrefragavel com a escravidão, e desde que apparece, esta trata de destruí-la.

E' por não haver entre nós essa força de transformação social, que a politica é a triste e degradante lucta por ordenados que nós presenciamos: nenhum homem vale nada, porque nenhum é sustentado pelo povo. O Presidente do Conselho vive á mercê da Câmara de quem deriva a sua força, e só tem apparencia de poder quando se o julga um legat-tendente do Imperador e se acredita que elle tem no bolso o decreto de dissolução; isto é, o direito de eleger uma camara de aquilhões de seus. Os ministros vivem logo abaixo, á mercê do Presidente do Conselho, e os deputados no terceiro plano, á mercê dos ministros. O systema representativo é assim um enxerto de formas Parlamentares n'um governo Patriarchal, e senadores e deputados só tomam ao serio o papel que lhes cabe n'essa parodia da democracia pelas vantagens que auferem. Supprimam-se o subsidio, e forcem-n'os a não se servirem da sua posição para fins pessoais e de família, e nenhum homem que tenha o que fazer se prestará a perder o seu tempo em *tres abito-cini*, em combates com sombras, para tomar uma comparação de Cícero.

Ministros sem apoio da opinião, que ao serem despedidos tinham no vazio; presidentes do Conselho que viviam noite e dia a perseguir o pensamento esotérico do Imperador; uma Câmara, consciã da sua nullidade e que só pede tolerância; um Senado, que se reduz a ser um *Drytanen*; partidos, que são apenas sociedades cooperativas de exaltação de de seguro contra a miséria; todas essas apparencias de um governo livre são preservadas por orgulho nacional como foi a dignidade Consular no Imperio Romano; mas, no fundo, o que temos é um governo de uma simplicidade primitiva, em que as responsabilidades se dividem ao infinito, e o poder está concentrado nas mãos de um só. Este é o Charic do Estado. Quando alguém parece ter força própria,uctoridade efectiva, prestigio individual, é por que lhe temtore a'esse momento estar exposto á luz da tirania: desde que dêr um passo, ou á direita, ou á esquerda, e subit d'aquelle restou, ninguém mais o divisa á no eseruo.

Foi a isso que a escravidão, como causa infallivel de corrupção social, e pelo seu terrivel contagio, reduzia a nosso politica. O povo como que sente um prazer cruel em esculhar o peccar, isto é, em rebelar-se a si mesmo, por ter consciencia de que é uma multidão heterogenea, sem disciplina e que se sujeite, sem fua que se propozha. A Municipalidade da Cárte, do centro da vida actual da nação toda, foi sempre eleita por esse principio. Os *capangas* no interior, e nas cidades os *capangas*, que ranteau têm a sua fôr, fizeram até hontem das nossas eleições a jubileu do

crime. A fúria do puma e a navalha, excepto quando a latrocinia usurpava essas funções, tinham sempre a maioria nas urnas. Com a eleição directa, tudo isso desapareceu no perturbado do princípio monarchico, porque houve um ministro de vontade que disse aspirar á honra de ser derrotado nas eleições. O sr. Saraiva, porém, já foi canonizado pela sua abnegação; já tivemos bastantes ministros-martyres para formar o agiologio da reforma, e ficou provado que nem mesmo é preciso a candidatura official para eleger camaras governistas. A machina eleitoral é automatica, e por mais que mudem a lei, o resultado ha de ser o mesmo. O *espectro* conserva o seu valor, sabo que não possam tão depressa como se acredita os rios de Clodio, e em breve a eleição directa será o que foi a indirecta: a mesma orgão desenfreada a que nenhum honorem decente devesse sequer assistir.

Anteontem, só ha um poder entre nós, o poder irresponsavel; só esse tem certeza de dia seguinte; só esse representa a permanencia da tradição nacional. Os ministros não são mais do que as encarnações secundarias, e ás vezes grotescas, d'essa entidade superior. Quando em nome de C, o Imperador não encontra mais só individualidade que limite a sua, uma vontade, individual ou collectiva, a que elle se deva sujeitar: n'esse sentido elle é absoluto como o Czar e o Sultão, ainda que se veja no centro de um governo moderno e provido de todos os orgãos superiores, como o Parlamento, que não tem a Russia nem a Turquia, a supremacia Parlamentar

que não tem a Alemanha, a liberdade absoluta da imprensa, que muito poucos países conhecem. Quer isso dizer que em vez de soberano absoluto, o Imperador deve antes ser chamado o Primeiro Ministro permanente do Brazil. Elle não comparece perante as Camaras, deixa grande latitude, sobretudo em materia de finanças e legislação, ao Gabinete; mas nem um só dia perde de vista a marcha da administração, nem deixa de ser o árbitro dos seus ministros.

Esse chamado *governo pessoal* é explicado pela theoria absurda de que o Imperador corrompeu um povo inteiro; desmoralizou por meio de tentativas supremas, á moda de Setonax, a honestidade dos nossos politicos; desvirtuou intencionalmente partidos, que nunca tiveram idéas e principios senão como capital de exploração. A verdade é que esse governo é o resultado immediato da pratica da escravidão pelo paiz. Um povo que se habitua a ella, não dá valor á liberdade, nem aprende a governar-se a si mesmo. D'aquí, a abdicção geral das uniões civicas, o indifferentiſmo politico, o desamor pelo exercicio obscuro e anonymo da responsabilidade pessoal, sem a qual nenhum povo é livre, porque um povo livre é sempre um aggregado de uniões livres: causas que doam em resultado a supremacia do cámenio permanente e perpetuo, isto é, a Monarchia. O Imperador não tem culpa, excepto talvez por não ter reagido contra essa abdicação nacional, de ser tão poderoso como é, tão poderoso

que nenhuma delegação da sua auctoridade actualmente conseguiria trazer ao paiz uma força maior do que a Corôa.

Mas, por isso mesma, D. Pedro II será julgado pela historia como o principal responsavel pelo seu longo reinado; tendo sido o seu proprio Valido durante quarenta e tres annos, elle nunca admitiu presidentes do conselho superiores á sua influencia e, de facto, nunca deixou o throno. [Com relação a certos honraes que occupáram aquella posição, foi talvez melhor para elles mesmos e para o paiz, e serem objectos d'esse *liberum veto*.] Não é assim como soberano constitucional que o futuro ha de considerar o Imperador, mas certo estadista: elle é um Luiz Philippe, e não uma Rainha Victoria, e ao estadista não de ser tomadas estreitas medidas da existencia do escravidão, illegal e criminosa, depois de um reinado de quasi meio seculo. O Brazil despendeu mais de seiscentos mil contos em uma guerra politicamente desastrosa, e só tem despendido até hoje nove mil contos em emancipar os seus escravos: tem um orçamento seis vezes apenas menor do que o da Inglaterra, e d'esse orçamento menos de um por cento é empregado em promover a emancipação.

Qualquer, porém, que seja, quanto á escravidão, a responsabilidade pessoal do Imperador, não ha duvida que a somma de poder que foi crescendo á sua prerogativa foi uma allucinação devida áquella causa perenne. No meio da dispersão das energias

individuaes e das rivalidades dos que podiam servir á patria, levanta-se dominando as tendas dos agiotas politicos e os anões dos gladiadores electoraes, que cercam o nosso Forum, a estatua do Imperador, symbolo do unico poder nacional independente e forte.

Mas, em toda essa dissolução social, na qual impera o mais avido materialismo, e os honros de bem e patriotas estão desrentes de tudo e de todos, quem não vê a forma colossal da raça maldita, sacudindo os ferros dos seus pulsos, espalhando sobre o paiz as gottas do seu sangue? Essa é a vingança da raça negra. Não importa que tantos dos seus filhos escurios tenham exercido sobre innocentes o mesmo jugo, e se tenham associado como cúmplices aos destinos da instituição homicida - a escravidão na America é sempre o crime da raça branca, elemento predominante da civilização nacional, e esse miseravel estado a que se vê reduzida a sociedade Brasileira, não é senão o cortejo da Nemesis Africana que visita por fim o larvão de tantas gerações.

## CAPITULO XVI.

### NECESSIDADE DA ABOLIÇÃO.—OS PERIGOS DA UEMORA.

"No os pais (do Brazil) com- metteram o intel- lecto e a consciencia da nação com a sua admiravel belleza e riqueza natural: o mundo não terá visto mais terra mais bella. Actualmente ha diversas obstaculos a esse progresso; obstarão, que retardam sempre a marcha normal sobre o seu povo. A escravidão está existindo no meio d'elle."

ACAS-IX.

"Mas, diz-se-lhe, se a escravidão é como acabamos de ver uma influencia que affecta todas as classes; o molde em que se está fundindo, ha seculos, a popu- lação toda: em primeiro lugar, que forças existe fóra d'ella que possa destruil a tão depressa como quereis sem ao mesmo tempo dissolver a sociedade que é, segundo vimos, um composto de elementos heterogeneos de qual ella é a affluência ethnica? Em segundo lugar, tratam-se de um interesse de tamanha importancia, de que dependem tão avaliado numero de pessoas e a produção nacional!—a qual sustenta a fabrica e o estabelecimento do Estado, por mais artificiaes que proveis serem as suas proporções actuaes, — e quando não contestais, nem podeis

contestar, que a escravidão esteja condemnada a desaparecer n'um período que pelo progresso moral continuo do paiz nunca poderá exceder de vinte annos; porque não esperais que o fim de uma instituição, que já durou em vosso paiz mais de trezentos annos, se consumme naturalmente, sem sacrificio da fortuna publica nem das fortunas privadas, sem antagonismo de forças ou classes, sem ameaça das ruínas que em outros paizes acompanháram a emancipação forçada dos escravos?"

Deixo para o seguinte capítulo a resposta á primeira questão. Ali mostrarei que apesar de toda a influencia retardativa da escravidão ha dentro do paiz forças moções capazes de supprimil-a como posse de homens, assim como não ha por enquanto, — e a primeira necessidade do paiz é creal-as, — forças capazes de eliminá-la como principal elemento da nossa constituição. N'este capítulo responde tão somente á objecção, politicamente fallando deturpavel, de impacione, do cogitarm para os interesses da classe dos proprietarios de escravos, tão Brasileiros pelo menos como estes, para as difficuldades economicas de um problema — a saber, se a escravidão deve continuar indefinidamente, — que no ponto de vista humanitario ou patriótico o Brazil todo já resolveu pela mais sã e conveniêda affirmativa.

Essas impugnações têm tanto mais peso para mim quanto, e por todo este livro se terá visto, eu não creio que a escravidão deixo de durar como até hoje sobre o nosso paiz quando os escravos foram

todos emancipados. A lista de subscrição que resulta na somma necessaria para a alfarcia de um escravo, dá um *cidadão* mais ao rol dos Brasileiros; mas, é preciso muito mais do que as esmolas dos compassivos ou a generosidade do senhor para fazer d'esse novo cidadão uma unidade, digna de concorrer ainda mesmo infinitesimalmente para a formação de uma nacionalidade Americana. Da mesma forma com o senhor. Elle pôde alforriar os seus escravos, com sacrificio dos seus interesses materiaes, ainda que sempre em beneficio da educação dos seus filhos, quebrando assim o ultimo vinculo apparente, ou de que tem consciencia, das relações em que se achava para com a escravidão; mas, sómente por isso o espirito d'esta não deixará de incapacital-o para cidadã de um paiz livre e para exercer as virtudes que corrompem as nações mais poderosas pela liberdade individual do que pelo despotismo.

Em um e outro caso é preciso mais do que a cessação do soffrimento ou da inflicção do captivo para converter o escravo e o senhor em homens animados do espirito de tolerancia, de adhesão aos principios de justiça quando mesmo sejam contra nós, de progresso e de subordinação individual aos interesses da patria, sem os quaes nenhuma sociedade nacional existe senão no grau de mollusco, isto é, sem vertebrus nem individualização.

Os que elham para os tres seculos e meio de escravidão que fomos no passado e medem o largo periodo necessario para apagar-lhe os ultimos vestigios, não

consideram, pelo menos á primeira vista, de cumprimento intoleravel o espaço de vinte ou trinta annos que ainda lhe reste de usufructo. Absrudição do sorte individual dos escravos e tendo em vista tão somente o interesse geral da communição—não se deve com effeito exigir que attendamos ao interesses particular dos proprietarios, que são uma classe social muito menos numerosa do que os escravos, mais do que ao interesse dos escravos senão com o interesse da nação toda,—tão será o prazo de vinte annos muito bastante para que não procuremos ainda abrevial-o mais, compromettendo a que de outra forma se salvaria?

“Vós dizeis que sois políticos,”—acrescentareis completando o argumento serio e reflectido do homem tão hábil quanto eu da escravidão, mas que se revensam e desmoronal-a de uma só vez, suppondo que esse, a não ser o papel de um frotaxto, seria o de um Sansão inconsciente,—“dizeis que não encruais a escravidão principalmente do ponto de vista do escravo, ainda que tenhaís feito causa commum com elle para melhorar os vossos e generosidade do paiz; mas, sim do ponto de vista nacional, considerando que a patria deve proteccão egual a todos os seus fillos e não pode enfeitar nenhum. Pois bem, como homens politicos, que entreguis a vossa devesa ao futuro, e estais promptos a provar que não quereis destruir ou empecer o progresso do paiz, nem desorganizar o trabalho, ainda mesmo por sentimentos de justiça e humanidade; não vos parece que emu-

privilégio melhor o vosso dever para com os escravos, para com os senhores,—as quotas têm pelo menos direito á vossa indulgencia pelas relações que o proprio Abolicionismo, de uma forma ou outra, pela hereditabilidade nacional commum, tem com a escravidão,—e finalmente para com a nação toda, se em vez de propôzdes medidas legislativas que irritam os senhores e que não serão adoptadas, esses não querendo; em vez de quererdes proteger os senhores pela justiça publica e arrancar-os do poder dos seus donos; começassas por verificar até onde e de que forma estes, pelo menos na sua porção senhora e politicamente falando pensante, estão dispostos a concorrer para a obra que hoje é da responsabilidade nacional—em emancipação? Não seríeis mais politicaes, opportunistas, e praticos, e portanto muito mais uteis aos proprios escravos, se em vez de vos inutilizardes como propagandistas e agitadores, correndo o risco de despertar, o que não quereis por certo, entre escravos e senhores, entre senhores e abolicionistas, sentimentos contrarios á harmonia das diversas classes—que mesmo na escravidão é um dos titulos de honra do nosso paiz—vos associardes, como Brasileiros, á obra pacifica da liquidacão d'esse regimen?'

Cada um a'esses obstruções, e muitas outras semelhantes, em se diantei seriamente e inimigo mesmo, antes de queimar os meus navios, o chegoi de boa fé e contra mim proprio á convicção de que deixar á escravidão o prazo de vida que ella tem pela lei de 28 de Setembro, seria abandonar o Brazil todo á con-

tingencia das mais terríveis catastrophes; e por outro lado, de que nada se havia de conseguir para limitar de modo sensível aquelle prazo senão pela agitação abolicionista, isto é, procurando-se concentrar a attenção do paiz no que tem de horrivel, injusto e fatal ao seu desenvolvimento, uma instituição com a qual elle se familiarizou e confundiu a ponto de não poder mais vê-la objectivamente.

Ha tres annos que o paiz está sendo agitado como nunca havia sido antes em nome da abolição, e os resultados d'essa propaganda activa e patriótica têm sido taes que hoje ninguém mais dá a escravatura a duração que ella prometia ter quando em 1878 o sr. Sinimbu reuniu o Congresso Agrícola, essa Assembléa de Noé em que devia salvar-se a "grande propriedade"

Pela lei de 28 de Setembro de 1871 a escravidão tem por limite a vida do escravo nascido na véspera da lei. Mas essas eguas mesmas não estão ainda estagnadas, porque a fonte do nascimento não foi cortada, e todos os annos se multiplicam os escravos d'ellas mães. Por uma ficção de direito elles nascem livres, mas de facto valem por lei *per oitenta annos de idade* 600\$ cada um. A escrava nascida a 27 de Setembro de 1871 pode ser mãe em 1911 de um d'esses *infantes*, que assim ficaria em captivo provisório até 1932. Essa é a lei, e o período de escravidão que ella ainda permite.

O illustre homem de Estado que a fez votar, se hoje fosse vivo, seria o primeiro a reconhecer que esse ho-



resgatar do cativeiro um milhão e meio de pessoas.

Comentando este numero a redução pela mortalidade e pela alforria da população escrava desde 1878 escreve o *Journal do Commercio*: "Dado que n'aquelle data hajam sido matriculados em todo o Imperio 1,500,000 escravos, alguemsimo muito presumivel, é licito estimar que a população escrava do Brazil assim como diminuiu de uma sexta parte no Rio de Janeiro, haja diminuido no resto do Imperio em proporção pelo menos egual, d'onde a existencia presumivel de 1,350,000 escravos. Este numero póde entretanto decaer por estimativa a 1,200,000 escravos, attentas as causas que tãem actuado em varios pontos do Imperio para maior proporcionalidade nas alforrias."

A cada 5 annos é preciso sommar os *ingentos*, cujo numero excede de 250,000. Admittindo-se que d'esse milhão e meio de pessoas que hoje existem sujeitas à servidão ressaenta mil saíam d'ella annualmente, isto é, o dobro da media do decennio, a escravidão terá desaparecido, com um grande remanescente de *ingentos*, é certo a liquidar, em vinte e cinco annos, isto é em 1903. Admitto mesmo que a escravidão desapareça d'ora em diante á razão de 75,000 pessoas por anno, ou cinco por cento da massa total, isto é, com uma velocidade duas vezes e meio maior do que a actual. Por este calculo a instituição ter-se-ha liquidado em 1903, ou dentro de vinte annos. Esse calculo é optimista, e feito sem contar com a lei, mas por honra dos bons impulsos nacionaes en o accepto como exacto.

"Por que não esperais esses vinte annos?" é a pergunta que nos fazem.

[As possessões do mar que pretendem que, sem propaganda alguma, pela marcha natural das coisas, pela mortalidade e liberalidade particular, uma propriedade que no mínimo excede hoje em valor a 500,000 contos se eliminará espontaneamente da economia nacional se o Estado não intervier. Ha outras possessões tambem, capazes de reproduzir a Multiplicação dos Pães, que esperam que os escravos sejam todos resgatados em vinte annos pelo Fundo de Emancipação cuja renda annual não chega a 2,000 contos.]

Este livro todo é uma resposta áquella pergunta. Vinte annos mais de escravidão, é a morte do país. Esse periodo é com effeito curto na historia nacional, como por sua vez a historia nacional é um momento na vida da humanidade, e esta um instante na da terra, o assim por diante: NUNCA, VINTE ANNOS DE ESCRAVIDÃO QUER DIZER A RUINA DA DUAS GERAÇÕES MAIS: A QUE HA PONTO ENTROU NA VIDA CIVIL, E A QUE FÔR EDUCADA POR ESSA. Isto é o adiamento por meio seculo da consciencia livre do país.

Vinte annos de escravidão quer dizer o Brazil celebrando em 1892 o quarto centenário do descobrimento da America, com a sua bandeira coberta de

51<sup>o</sup> Calculando fuzido este — quinze annos o salário ao logro por annuário sendo 11,000 r. annuos, ou a renda annual de 1,600, que equivale approximadamente a 7% sobre o salgão no nicho da população em 1850 existente no periodo de 1871 a 1882. O evidentemente ota nequinhã e por não cordiz a inten seculo de fuzido que a impira. Com certeza, ninguém suspeitou em 1871 que, no cabo de um longo periodo, a Commissão proposta do Estado fozta obliido esse ninquinhã fuzido.<sup>51</sup>

*Jornal do Commercio.* Artigo editorial de 28 do Setembro de 1882.

crepo! A ser assim toda a actual mocidade estaria condemnada a viver com a escravidão, a servir-a durante a melhor parte da vida, a manter um exército e uma magistratura para tornal-a obrigatorio, o, por talvez da que isso, a ver as creanças, que hão de tomar os seus lugares dentro de vinte annos, educadas na mesma escola que ella. *Maxima debetur pœna* *merito* é um principio do que a escravidão ocurreria sendo-o applicado a simples crimes; mas elle deve ter alguma influencia applicado aos proprios filhos do senhor.

Vinte annos de escravidão, por outro lado, quer dizer durante todo esse tempo o nome do Brazil inquietado, unido com o da Turquia, arrastado pela lama da Europa e da America, objecto de irrisão na Asia de tradições immemoráveis, e na Occidentia tres seculos mais jovem do que nós. Como ha de uma nação, assim atada ao pelotrinho do mundo, dar ao seu exército e á sua marinha, que annuallã podera talvez ser empregado em dominar uma immensidão de escravos, virtudes viris e militares, inspirar-lhes o respeito da patria? Como pôde elle igualmente competir, ao fim d'esse prazo de enervação, com as nações menores que estão crescendo ao seu lado, a Republica Argentina á razão de quarenta mil immigrants espontaneos e trabalhadores por anno, e o Chilo homogeneamente pelo trabalho livre, comtudo o seu organismo salio e forte? Manter por esse periodo toda a escravidão como instituição nacional equivale a dar mais vinte annos para que exerça toda a sua influencia

mortal á creença de que o Brazil precisa da escravidão para existir: isso, quando o Norte, que era considerada a parte do territorio que não poderia dispensar o braço escravo, está vivendo sem elle, e a escravidão floresce apenas em S. Paulo que pôde pela sua clima atrahir o colono Europeo, e com o seu capital pagar o salario do trabalho que empregar, nacional ou estrangeiro.

Estude-se a acção sobre o caracter e a fideidade do povo de uma lei do alcance e da generalidade da escravidão; veja-se o que é o Estado entre nós, poder collectivo que representa apenas os interesses de uma pequena minoria e por isso envolve-se e intervem em tudo o que é da esphera individual, como a protecção á industria, o emprego da reserva particular, e por outro lado, abatem-se de tudo o que é da sua esphera, como a protecção á vida e segurança individual, a garantia da liberdade dos contractos: por fim, prolonga-se pela imaginação por um tão longo prazo a situação actual das instituições minadas pela anarchia e apenas sustentadas pelo servilismo, com que a escravidão substitue no liquidar-se respectivamente o espirito de liberdade e o de ordem, e diga o Brazilense que ama a sua patria se podemos continuar por mais vinte annos com esse regimen corruptor e dissolvente.

Na esperan vinte annos quizesse dizer preparar a transição por meio da cênciação do escravo; desenvolver o espirito de cooperação; promover industrias; melhorar a sorte dos servos da gleba; regaritar com

elles a terra que cultivam na forma d'esse pobre testamente da Condessa do Rio Novo: suspender a venda e a compra de homems; abolir os castigos corporaes e a perseguição privada; fazer nascer a família, respeitável epezete da sua condição, honrada em sua pobreza; importar molhos estrangeiros; o adiantamento seria por certo um progresso; mas, tudo isso é incompatível com a escravidão no seu declínio, na sua bancarrota, porque tudo isso significaria augmento de despesa e ella só aspira a reduzir o custo das machinas humanas de que se serve e a dotar-lhes o trabalho.

Dar dez, quinze, vinte annos ao agricultor para preparar-se para o trabalho livre, isto é, condemnar o á previsão com tanta intemperança, encarregal-o de elaborar uma mudança, é desconhecer a consciencia nacional de deixar para o dia seguinte o que se devo fazer na vespera. Não é prolongarmos os dias da escravidão que se ha de modificar essa aversão á providencia; mas sim destruhendo-a, isto é, criando a necessidade, que é o verdadeiro molho da curatela.

Tudo o mais reduz-se a sacrificar um meio e meio de pessoas no interesse privado dos seus proprietarios, interesses que vimos ser moralmente e physicamente hecubida, por maior que seja a innocencia d'esses dois predicados por parte de quem o explora. Em outras palavras, para que alguns milhares de individuos não fiquem arrebitados, para que essa ruina não se consumme, elles preferiam, não sómente do trabalho certo e permanente, que o salario lhes

pódo achar, mas também de que a sua propriedade humana continue a ser permutável, isto é, a ter valor na carteira dos bancos e desonra nas praças do commercio. Um milhão annos de possôas têm que ser offerecidas ao Minotauru da escravidão, e nós temos que alimentar-o durante vinte annos mais com o sangue das nossas novas gerações. Por ainda de que isso, dez milhões de Brasileiros, que n'esse decurso de tempo talvez cheguem a ser quatorze, continuão a supportar os prejuizos effectivos e os luctos essenciais que a escravidão lhes impõe, e victimas do mesmo espirito retaliatório que impede o desenvolvimento do paiz, a elevação das diversas classes, e conserva a população livre do interior em aradojos, e, mais triste do que isso, indifferente á sua propria condição moral e social. Que interesse ou compaixão podem inspirar ao mundo dez milhões de homens que confessam que, em faltando-lhes o trabalho fuzgado e gratuito de pessoas centenas de milhar de escravos agricolas, entre ellas velhos, mulheres e crianças, se deixarão morrer de fome no mais bello, rico e fértil territorio que até hoje nação alguma possuia? Essa mesma storia do instincto da conservação pessoal e da energia que elle demanda, não estará mostrando a imperiosa necessidade de abolir a escravidão sem perda de um momento?

## CAPITULO XVII.

### RECEIOS E CONSEQUENCIAS CONCLUSÃO.

"A história do mundo, e especialmente a dos Estados d'esta União, mostra de modo a náo deixar dúbio que a prosperidade pública está sempre em uma proporção quasi que mathemática para a grau de liberdade de que gozaram os habitantes do Estado."

Admitida a urgência da abolição para todos o que não se contentam com o ideal do Juru da America sonhado para o Brazil, e provada a necessidade d'essa operação tanto quanto póde provar-se em cirurgia a necessidade de amputar a extremidade gangrenada para salvar o corpo, devemos considerar os receios e as predições dos adversarios da reforma.

Em primeiro logar, porém, é preciso examinar se ha no país forças capazes de lutar com a escravidão e de vencel-a. Vemos como ella possui o solo e por esse meio tem no seu serviço a população do interior que se compõe de moradores proletarios, laborando em terras alheias; sabemos que ella terá sempre de

52 *The Washington Intelligencer*. Paraphrased by Olmstead  
— *A Journey in the South West*.

capital disponível, tem á sua mercê o commercio das cidades, do seu lado a propriedade toda do paiz, e por fim ás suas ordens uma clientela formidavel de todas as profissões, advogados, médicos, engenheiros, clérigos, professores, empregados publicos; além d'isto a maior parte das forças sociais constituídas, e seguramente d'essas todas as que são resistentes e livres, sustentam-na quanto podem.

Por outro lado é sabido que a escravidão assim defendida, com esse grande exercito aliado sob a sua bandeira, não está disposta a capitular; não está mesmo sitiada, senão por forças morais, isto é, por forças que para actuarem precisam de ter um ponto de apoio dentro d'ella mesma, com sua propria consciencia. Pelo contrario é certo que a escravidão oppor-se-ha com a maior tenacidade—e resolveu a não perder um palmo de terreno por lei a qualquer tentativa do Estado para beneficiar os escravos.

Palavras vagas, promessas mentirosas, declarações offensivas, tudo isso ella admitta: desde, porém, que se tratar de fazer uma lei de pequeno ou grande alcance directo para aquelles, o chatal ha de mostrar os pressos a quem penetrar no seu osario.

Infelizmente para a escravidão, ao enervar o paiz todo, ella enervou-se tambem: ao corromper, corrompetu-se. Esse exercito é uma multidão indisciplinada, heterogenea, amosa por voltar-lhe as costas; essa clientela tem vergonha de viver das suas migalhas, ou de depender do seu favor: a população que vive morando em terras de outros,

no dia em que se lhe abra uma perspectiva de possuir legitimamente a terra em que se lhe consente viver como párias, abandonará a sua precavida condição de servos; quando ás diversas forças accionas, o servilismo se torna tão fraco, tímido e irresoluto que ellas serão as primeiras a applaudir qualquer renovação que as debrida para reconstruirlas com outros elementos. Senão de tudo o de todos, a escravidão não poderia levantar em parte alguma do país um bando de guerrilhões que, em luctualha de linha não hesassem para dispersar. Habitada no chicote, ella não pensa em servir-se da espingarda, e assim como está resolvida a empregar todos os seus meios de 1871, — os Clubes da Lavoura, as cartas anonymas, a diffamação pela imprensa, os insultos no Parlamento, as perseguições individuais, — que não a medida da sua energia potencial, está também decidida de antemão a resignar-se á derrota. O que ha de mais certo em semelhante conjunctura é que dez annos depois, como aconteceu com a de 1871, os que n'ella tomaram parte contra a liberdade não de ter vergonha da distincção que adquiriram, o se ha de pôr a mendigar o voto d'aquelles a quem quizeram fazer o maior mal que um homem pôde infligir a outro: o de afundal-o na escravidão, a ella ou nos seus filhos, quando um braço generoso lacta para salvá-lo.

Por tudo isso o poder da escravidão, como ella propria, é uma sanha. Ella, porém, conseguia produzir outra sanha mais forte, manifestada como

vimos da abdição geral da funcção cívica por parte do nosso povo; o Governo. (1) que seja essa força, não se o pôde melhor definir do que o fez, na phrase já uma vez citada, o eloquente homem de Estado que mudou pessoalmente com o seu olhar de aguia o vasto horizonte d'esse picó,—“o Poder é o Poder.” Isso diz tudo. Do alto d'essa phantasmagoria colossal, d'essa evaporação da fraqueza e do entorpecimento do paiz, d'essa miragem da propria escravidão no deserto que ella creou, a casa da fazenda vale tanto como a senzala do escravo. Sem duvida alguma, o Puriamento no novo regimen eleitoral está impondo a vontade dos seus pequenos corrilhos, sobre os quaes a lavoura exerce a maior coacção: mas ainda assim o Governo paira acima das Camaras, e quando seja preciso repetir o plebomemo de 1871, as Camaras hão de se sujeitar como então fizeram.

Essa é a força capaz de destruir a escravidão, de qual aliás dimana, ainda que talvez venham a morrer juntas. Essa força n'este momento está avassalada pelo poder territorial, mas todos vêem que um dia entrará em lucta com elle, e que a lucta será desesperada, quer este peça a abolição immediata, quer peça medidas indirectas, quer supprimir a escravidão de um jacto ou sómente fechar o mercado de escravos.

A opinião publica, tal qual se está formando, tem influencia e acção sobre o Governo. Elle representa o paiz perante o mundo, concentra em suas mãos

a direcção de um vasto todo politico, que estaria prompto para receber sem abalo a cartuja da emancipação, se não fossem os districtos de café nas provincias de S. Paulo, Minas e Rio de Janeiro, e assim é sempre impellido pela consciencia nacional a afastar-se cada vez mais da orbita que a escravidão lhe traçou.

Por maior que seja o poder d'esta, o seu credito nos Bancos, o valor da sua propriedade hypothecada, ella está como o erro dogmatico para a verdade demonstrada. Uma onça de sciencia vale por fim mais do que uma tonelada de fé: assim tambem o majaim dos sentimentos nobres da humanidade acula por destruir o maior de todos os monopólios dirigido contra elle. Sem attribuir force alguma metaphysica aos principios quando não ha quem os imponha, ou quando a massa humana, a que nós queremos applical-os, lhes é refractaria, não desconta alto demais o caracter, os impulsos, as aspirações da nação Brasileira dizendo que todas as suas sympathias, desprezados os interesses, são pela liberdade contra a escravidão.

Todavia é forçoso reconhecerlo: a attitude reluctante da unica força capaz de destruir esta ultima, isto é, o Governo, a medida insignificante ainda em que elle é accessivel á opinião, e o progresso lento d'esta, não nos deixam esperar que se realize tão cedo o divorcio. Se não existisse a pressão Abolicionista, todavia elle seria ainda mais demorado. O nosso esforço consiste, pois, em estimular



issem, os seus estabelecimentos soffriam materialmente; porque o *capital* só não seria obstáculo ao *interesse*. Mas isto é um equívoco fatalíssimo, e Americanos não deveriam ser os últimos a convencer-se de que o é; homens livres não só produzem mais, como gostam menos do que escravos; não só são mais trabalhadoras, são mais providos também, e não há um proprietário de escravos na *Caropa* ou *América*, que não possa obter em poucos annos o valor de seu estabelecimento *negreiro*, offerecendo a seus escravos a *ajuda* de se no *manejo* das suas *culturas*.<sup>22</sup>

As palavras finas que eu gyphei são tão exactas e verdadeiras hoje como eram quando foram escriptas; não exzetas cutão como o seriam, em fundo, ao tempo em que a *Sicilia Romana* estava coberta de *ergastulos* e os *usurarios* viviam a mendigar ou a roubar.

A esse respeito a prova a mais completa possível é a transformação material e economica da lavoura nos Estados do Sul úopois da guerra: a agricultura é hoje alli muitas vezes mais rica, próspera e florescente do que no tempo em que a colheita do algodão representava os salarios sonegados à raça negra e as lagrimas e misérias do regimen barbaro que se dizia necessario áquelle provincia. Não é mais rico somente por produzir maior colheita e dar maior renda: é mais rico porque a estabilidade é outra, porque as industrias estão affluindo, as machinas multiplicando-se, e a população vai crescendo, em

<sup>22</sup> *Effect of Slavery on Moral and Industry*. North Webster, J. A. Garrison (Connecticut), 1840.

desenvolvimento moral, intellectual e social desimpedido.

Em data de 1 de Setembro de 1852 escrevia o correspondente do *Times* em Philadelphia: —

“No fim da guerra,” disse emphaticamente um dos representantes do Sul na recente Convenção dos Banqueiros em Saratoga, “o Sul ficou apenas com terras e dividas.” Contudo o povo começou a trabalhar para desenvolver as primeiras e libertar-se das segundas, e depois de alguns annos de intelligente dedicação a esses grandes labores, elle conseguiu resultados que o surpreendem tanto, como ao resto do mundo. Assim a abolição da escravidão com a queda dos systemas de agricultura que ella sustentava, foi da maior vantagem para o Sul. Nenhum paiz do globo passou por uma revolução social mais completa — e talvez comparativamente pacifica e quasi desapercobida — do que os Estados do Sul desde 1805. O fim da Rebelião encontrou o Sul privado de tudo menos a terra, e carregado de uma immensa divida individual — fora a dos Estados — divida contrahida principalmente pelo credito fundado no valor da propriedade escrava. No maior Estado do Sul — a Georgia — esse valor subia a \$30,000,000 (60 mil contos). A abolição destruiu a garantia, mas deixou de pé a divida, e quando cessaram as hostilidades o Sul estava exaustão, muito faminto, e fallido, nacionalmente e individualmente, com os libertos feitos senhores, e indaizados a toda a sorte de excessos politicos pelos brancos sem escrúpulos que se puzeram á frente d’elles.

“Depois da restauração da paz, o alto preço do algodão incitou os lavradores a cultivá-lo quanto possível, e como a nova condição do negro impedia o seu antigo senhor de dispor do trabalho d'elle, tornou-se a primitiva costume quasi invariavel dos proprietarios attendarem as plantações aos libertos e procurarem tirar d'ellas o mesmo rendimento que antes de Rebelião, e isso sem trabalho pessoal. Muitos dos agricultores mudáram-se para as cidades, deixando a administração das suas terras aos libertos, e uma vez que lhes fosse paga a renda do algodão, não se importavam com os methodos empregados. Os negros, livres de toda fiscalização, lavravam immensas areas, remexendo a flor da terra com pequenos arados, não empregando adubo, nunca deixando o solo descansar, e seguindo do modo o mais facil os methodos de cultura que apprendêram quando escravos. Desta forma, cedo as plantações ficãram exaustas na superficie do solo, e os libertos não puderam mais conseguir colheita bastante nem para pagar a renda, nem para o seu proprio sustento. Os proprietarios, que viviam na ociosidade, acharam-se assim com os seus rendimentos suspensos e as suas terras estragadas, ao passo que estavão o paiz cheio de estabelecimentos nas mesmas condições a renda era quasi impossivel a qualquer preço. A necessidade então forçou-os a voltar ás suas plantações, de modo que por administração pessoal ellas pudessem ser restauradas na sua força productiva anterior; mas esses processos negligentes e atrazados mantiveram o

Sal por diversos annos em uma condição extremamente precaria.

" Durante a ultima decada os agricultores convenceram-se de que tal systema não devia continuar indefinidamente; que o estylo de lavoura lhes estava arruinando as terras; que os fabricantes e os banqueiros com os juros altos, lucros encurtos e dispondo incontestavelmente das colheitas eram os unicos a colher beneficios; e que por falta de capital bastante para dirigirem os seus negocios pelo systema de pagamento á vista elles se conservavam pobres e trabalhavam as suas plantações com desvantagem sempre crescente. Isso determinou mudanças que foram todas para o bem duradouro do Sul. As plantações estão sendo cultivadas em pequenos sitios, e a classe mais intelligente está cultivando menor numero de geiras, alternando as safras, descansando a terra, adoptando um melhor systema de lavar, e fazendo uso em grande escala de estrumes. Elles agora conseguem, em muitos casos onde este systema adiantado está ha annos em pratica, um fardo de algodão por geira onde antes eram precisos cinco ou seis geiras para produzir um fardo de qualidade inferior. Elles estão tambem plantando mais trigo e aveia, produzindo mais carne para os trabalhadores e mais farragem de diversas especies para os animaes. A grande colheita é sempre o algodão—que dá uma safra maior proporcionalmente á superficie do que annos atraz;—mas o algodão não é já tão rei absoluto como antes

foi. O Sul pôde hoje sustentar-se por si em quasi toda a parte, no que concerne à alimentação. Os mantimentos e o trigo do Norte e do Oeste não encontram mais alli o mesmo mercado de antes da guerra. Trabalhando por systemas consuetos, os plantadores estão tirando muito melhores resultados; em geral livráram-se das dívidas, e sentem-se em condição mais vantajosa, ao passo que o trabalho no Sul está tão contente que não se tem ouvido falar d'elle esta vezão. Esta é a grande revolução pacifica-social e industrial—que teve lugar n'esta decada, todavia de modo tão quieto a surpreender a todos quando as publicações do recenseamento a revelaram."

O mesmo correspondente em data de 1 de Abril de 1860 havia transmitido algumas observações de Jefferson Davis, o presidente da Confederação, sobre os resultados da medida que emancipou os escravos: "As suas opiniões, elle o confessou, mudáram inteiramente com referencia á cultura do algodão e do açúcar. Essas mercadorias principaes do Sul podem ser produzidas em maior abundancia e com mais economia pagando-se o trabalho do que por escravos. Isto, disse elle, está demonstrado, e serve para mostrar como foi vantajosa para os brancos a abolição da escravidão. O Sul depende menos do Norte do que antes da guerra. Ao passo que elle continua a exportar os seus grandes productos (o algodão e o açúcar), o povo está produzindo maior variedade de colheitas para uso proprio, e ha de eventualmente

competir com o Norte em manufacturas e nas artes mechanicas.<sup>110</sup>

Ambas essas citações occorrem, com auctoridade da experiencia, e da historia elaborada deleixo de nossas vistas, grandes alicios aos nossos agricultores, assim como o maior estímulo para o nosso paiz. Não ha duvida que o trabalho livre é mais economico, mais intelligente, mais util á terra, benéfico ao districto onde ella está enervando, mais proprio para gerar industrias, civilizar o paiz, e elevar o nivel de todo o povo. Para a agricultura o trabalho livre é uma vida nova, fecunda, estavel, e duradoira. Bontaque de Mucedo entrou viu a pequena lavoura dos actuaes escravos em torno dos engenhos centrais de açúcar, e deu testemunho d'isso para despertar a energia individual. A todos os respeito, o trabalho livre é mais vantajoso do que o escravo. Não é a agricultura que ha de soffrer por elle.

De São Paulo antes da guerra a colheita de algodão era de 3.050.000 libras; em 1871 era 4.300.000 libras; em 1881, 6.580.000. Para o mesmo o sul produzia 12.000.000 de libras. "O sul tem tambem manufacturas, de o Texas, um manufactura de instrumentos, ferragens, calças, sapatos, madeiras, algodão, milho, e os outros productos com o desenvolvimento do commercio de algodão, castanha, fava, arroz, milho, e provisões para a lavoura. Não devida a esta guerra a guerra civil, uma das diversas fatalidades. Como a industria natural, é que se relaciona de progresso de lavouras e a que se tornou mais rica e mais independente, e a lavoura. "Estados de Sul se tem a lavoura e a industria, e a lavoura para impedir a lavoura, e a lavoura para lavoura pelas manufaturas." Por outro lado o professor Ed. W. Gil, na prefacia que a lavoura, lavoura, lavoura nas lavouras de 2 annos de 1881 de 1881 por outro lado, que a lavoura lavoura de 1881 de 29 por cento. "De lavoura, lavoura de um século lavoura nos Estados de Sul 150 milhões de libras de lavoura de lavoura.

Soffrerão, porém, os actuaes proprietários, e se soffrerem terão o direito de queixar-se do Estado? Acabamos de lêr que a guerra civil Americana só deixou em mãos dos antigos senhores terras e dividas. Mas entre nós não se dá o mesmo que nos Estados-Unidos. Allí, a emancipação veio depois de uma rebelião, e qual nenhuma outra pôde ser comparada; depois de um bloqueio ruinoso, e muito mais cedo do que os Abolicionistas mais esperançosos de Boston ou New-York podiam esperar. No Brazil, fez-se ha doze annos uma lei que para os actuaes possuidores não podia senão significar que a nação estava desojosa de pôr termo á escravidão, que tinha vergonha de ser um paiz de escravos, e só não decretava em voz da alforria dos nascitãos e dos proprios escravos, para não prejudicar os interesses dos senhores. O Brazil, em outras palavras, não queria ferir de leve a propriedade de uma classe de individuos, muitos d'elles estrangeiros, filios de paizes onde a escravidão não existe e nos quaes a prohibição de possuir escravos, qualquer que seja a latitude, já devèra parte do estatuto pessoal da nacionalidade, assentia a continuar responsável por um crime.

O argumento dos proprietários de escravos é com effeito este:—“O meu escravo vale um conto de reis, empregado a'elle de boa fé, ou possuido legitimamente pelo principio da accessão ao fructo. Se tendes um conto de reis para dar-me por elle, tendes o direito de libertal-o. Mas se não tendes essa quantia elle continuará a ser meu escravo.” Eu admitto este ar-

gumento o qual significa facto: desde que uma geração consentiu ou tolerou um crime qualquer, seja a pirataria, seja a escravidão, outra geração não pôde supprimir esse crime sem indemnisar os que cessarem de ganhar por elle; isto é, em quanto não tiver o capital que esse crime representa, não poderá, por mais que a sua consciencia se revolte e ella queira viver honestamente, desprender-se da responsabilidade de cobri-lo com a sua bandeira e de prestar-lhe o auxilio das suas tropas, em caso de necessidade. A' vista d'essa theoria nenhuma paiz pôde subir um degrau na escala da civilização e da consciencia moral se não tiver com que desapropriar a sua propria immoralidade e o seu atrazo. Adopto entretanto esse ponto de vista para simplificar a questio, e concedo o principio que o Estado deve entrar em accordo para indemnizar a propriedade escrava, legalmente possuida.

Em 1811, porou, a nação Brasileira deu o primeiro aviso á escravidão de que a consciencia a vexava, e ella estava ansiosa por liquidar esse triste passado e começar vida nova. Pôde alguem, que tenha adquirido escravos depois d'essa lei, queixar-se de não ter sido informado de que a renegação do brío e do pudor começava a tingir as faces da nação? O preço dos escravos subiu depois da lei; chegou em S. Paulo a tres contos de reis, como subira depois do acabou o Tráfico, sendo o effeito de cada lei humanitaria que restringe a propriedade humana augmentar-lhe o valor, como o de outra qualquer mercadoria, cuja produção diminue quando a procura continua a ser a mesma. Mas tem

o Estado que responder pelo incremento de valor do escravo, satyra pungente de cada medida de moralidade social, e que mostra como o commercio da carne humana gira todo sobre a terra do patriotismo? Não é só do que a lei prohibê, que o cidadão cioso do nome do seu paiz deve abster-se conscienciosamente: mas de tudo quanto elle sabe que a lei só não prohibe porque não pôde, e que envergonha a lei, sobretudo depois que a nação lhe dá um aviso de que é preciso acubar quanto antes com esse abuso, cada Brasileiro ajudando o Estado a fazel-o. Haverá entre nós quem desconheça que a Constituição tero vergonha da escravidão, e que a lei de 25 de Setembro de 1871 foi um solenne aviso nacional, um *appello* ao patriotismo?

Durante cincoenta annos a grande maioria da propriedade escrava foi possuida illegalmente: nada seria mais difficil aos senhores tornados collectivamente do que justificar perante um tribunal escrupuloso a legalidade d'aquella propriedade, tomada tambem em massa. Doze annos, porém, depois da lei de 28 de Setembro, como funda e immutables quaesquer accusações de má fé, espoliação e outros, contra o Estado por transacções effectuadas sobre escravos?

Ninguem infelizmente espera que a escravidão acabe de todo no Brazil antes de 1890; não ha poder actualmente conhecido que nos deixe esperar uma duração menor, e uma lei que hoje lhe marcasse esse prazo applicaria de repente as ondas agitadas. Pois bem, não ha escravo que dentro de cinco annos

não tenha pago o seu valor, sendo os seus serviços intelligentemente aproveitados. Pense entretanto a lavoura, faça cada agricultor a conta dos seus escravos: do que elles effectivamente lhe custaram e do que lhe renderam, das *crises* que produziram,—descontando os Africanos importados depois de 1831 e seus fillos conhecidos, pelos quaes seria um ultraje reclamarem uma indemnisação publica. —e vejam se o paiz, depois de grandes e sollemes avisos para que descontinuassem essa industria cruel, não tem o direito de extinguil-a de choefe sem ser accusado de os sacrificar.

Se elles não conseguem remir as suas hypothecas, pagar as suas dividas, a culpa não é dos pobres usuravos que os ajudam quanto podem, e não devem responder pelo que o systema da escravidão tem de ruim e contrario aos interesses do agricultor. Dê cada senhor hoje uma papelota a cada um dos seus escravos, inseroendo na primeira pagina, não já o que elle lhe custou—sobuente esse processo eliminaria metade da escravatura *legal*—mas o que cada um vale no mercado, e lance ao credito d'esse escravo cada serviço que elle preste; dentro de pouco tempo a divida estará amortizada. Se alguma coisa o escravo lhe ficar restando, elle mesmo fará honra á sua firma, servindo-o depois de livre: tudo o que não fór isso, é usura e a peor de todas, a de Shylock, levantada sobre a carne humana, e, peor do que a de Shylock, executada pelo proprio usurario.

Se a agricultura hoje não dá rendimento para a

amortização da divida hypothecaria, e não ha probabilidade de que em tempo algum a lavoura com o presente systema possa libertar os seus escravos sem prejuizo, não ha vantagem alguma para o Estado em que a propriedade territorial continue em mãos de quem não pôde fazel-a render, e isso mediante a conservação por lei de um systema deshereditado de sequestro pessoal. N'esse caso a emancipação teria ainda a vantagem de introduzir sangue novo na agricultura, promovendo a liquidação do actual regimen. A lavoura, quer a do assucar, quer a do café, nada tem que temer do trabalho livre. Se hoje o trabalho é escasso; se uma população livre valida e desoccupada, que já se calculou, em seis provincias somente, em cerca de tres milhões de braços, continua inactiva; se o proprio liberto recusa trabalhar na fazenda onde creceu; tudo isso é resultado da escravidão, que faz do trabalho ao lado do escravo um desar para o homem livre, desar que não é para o Europeu, mas que o liberto reconhece e não tem coragem para sobrepujar.

Tudo n'essa transição, tão facil havendo bñ intelligencia entre o paiz e a lavoura, como difficil resistido esta ao facto consummado, depende dos nossos agricultores. Se a escravidão não houvesse por assim dizer exgotado os recursos do nosso credito;

55 *Tentativas de melhoramento do Gensio Liberto*, pelo senador Godoy, da S. Paulo. Nessa obra são he o seguinte calculo dos braços empregados no interior das provincias de Minas, Goiás, S. Paulo, Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro: Libros, 1,444,170; escravos, 670,503. Braços livres validos desoccupados, de 18 a 45 annas, 2,482,568.

se a guerra do Paraguay, cujas origens distantes são tão desconhecidas ainda, não nos tivesse murado o futuro por uma geração toda; nada seria mais remunerador para o Estado do que ajudar por meio do seu capital a rápida reconstrução da nossa agricultura. Auxílios á lavoura para outro fim, diverso da emancipação—para mobilizar e fazer circular pela Europa, em letras hypothecarias, como o pretendia a lei de 6 de Novembro de 1875, a propriedade escrava—seria, além de um plano injuato de socorros á classe a mais favorecida á custa de todas as outras, complicar a fallencia da lavoura com a do Estado, e arrastal-os á mesma ruína. Nem “auxílios á lavoura” pôde significar em um país democratizado como o nosso, e que precisa do imposto territorial para abrir espaço á população agricola, um subsídio á grande propriedade com desprezo dos pequenos lavradores que aspiram a possuir o solo onde são rendeiros. Mas, por outro lado, de nenhum modo poderia o Estado usar melhor do seu credito do que para, n’uma contingencia, facilitar á agricultura a transição do regimen Romano dos ergustulos ao regimen moderno do salario e do contracto livre.

Não ha em todo o movimento abolicionista, e no futuro que elle está preparando, senão benefícios para a agricultura, como industria nacional; e, como classe, para os agricultores solváveis, ou que saibam aproveitar as condições transformadas do paiz. O exemplo dos Estados do Sul deve servir-lhes de pharol; cada um dos escolhos em que seria possível naufragar

foram envidosamente illuminados. Nem rebellião contra uma consciencia nacional superior, nem desconfiança dos seus antigos escravos, nem abandono completo das suas terras aos libertos, nem *obscurecimento*, nem a rotina da velha cultura, nem desanimo; mas, reconhecimento do facto consummado como um progresso para o paiz todo e portanto para elles mesmos que são e continuarão a ser a classe preponderante do paiz, a criação de novos laços de gratidão e unisade entre elles e os que os serviram como captivos e estão presos ás suas terras, a elevação d'essa classe pela liberdade, a melhor educação dos seus filhos, a industria, a perseverança, a *agrolomia*.

Nós não estamos combatendo a lavoura contra o seu proprio interesse: não só a influencia politica dos nossos agricultores ha de augmentar quando se abatorem essas muralhas de preconceitos e suspeitas que lhes cercam as fazendas e os engenhos, como tambem a sua segurança individual será maior, e os seus recursos crescerão *pari passu* com o bem-estar, a dignidade, o valor individual da população circumvizinha. O trabalho livre, dissipando os ultimos vestigios da escravidão, abrirá o nosso paiz á immigração Europea: será o annuncio de uma transformação viril, e far-nos ha entrar no caminho do crescimento organico e portanto homogeneo. O antagonismo latente dos reynos,—a que a escravidão é uma provocação constante, e que ella não deixa morrer, por mais que isso lhe convenha,—desappare-

corá do todo. Tudo isso servirá para reconstruir sobre bases sólidas o ascendente social da grande propriedade, para abrir-lha altas e patrióticas ambições, para animá-la do espirito de liberdade, que nunca fez a desgraça de nenhum povo e de nenhuma classe. Volte a nossa lavoura resolutamente as costas á Escravidão, como fez com o Tráfico, e dentro de vinte annos do trabalho livre os proprietarios territoriaes Brasileiros formarão uma classe a todos os respeitois mais rica, mais util, mais poderosa, e mais elevada, na communhão do que hoje.

Quem fala sinceramente esta linguagem só deve ser considerado inimigo da lavoura, se lavoura e escravidão são synonymos. Mas, quando, pelo contrario, está á a victima d'aquella; quando humilhando o escravo, a escravidão não consegue senão arruinar o senhor, entregar depois de duas gerações as suas terras á usura, e tirar os seus descendentes ao hospicio do Estado; quem denuncia honestamente a escravidão, não denuncia a lavoura, mas trata de separá-la da influencia que a entorpece, attenta que para salvá-la seja preciso descrever com toda a verdade o que a escravidão faz d'ella.

Foi sempre a sorte de quantos se oppuzeram á loucura de uma classe ou de uma nação, e procuraram convencê-las de que se sacrificavam perseverando a'um erro ou a'um crime, serem tidos por inimigos de uma ou de outra. Cobden foi considerado um inimigo da agricultura Inglesa porque pediu que o pobre tivesse o direito de comprar o pão barato; e

Thiers foi accusado de traidor á França, porque quiz detel-a no caminho de Sedan. Pensem, porem, os nossos lavradores no futuro.

Dois meninos nasceram na mesma noite de 27 de Setembro de 1871 n'essa fazenda cujo regimen se pretende conservar: um é senhor do outro. Hoje elles têm cada um, perto de doze annos. O senhor está sendo objecto de uma educação esmerada; o escravo está crescendo na senzala. Quem ha tão descrente do Brazil e ponto de suppôr que em 1903, quando ambos tiverem trinta e dois annos, esses dois homens estarão um para o outro na mesma relação de senhor e escravo? Quem não admittre que essas duas creanças, uma educada para grandes coisas, outra embrutecida para o captiveiro, representam duas correntes sociais que já não correm parallelas,—e se corrigissem, uma terceira, e dos nascidos depois d'aquella noite servir-lhes-hás de canal,—mas se encaminhavam para um ponto dado em nossa historia na qual devem forçosamente confundir-se? Pois bem, o Abolicionismo o que pretende é que essas duas correntes não se movam uma para outra mechanicamente, por causa do declive que encontram; mas espontaneamente, em virtude de uma affinidade racional consciente. Queremos que se illumine e se esclareça toda aquella parte do espirito do senhor, que está na sombra: o sentimento de que esse que elle chama escravo, é um ente tão livre como elle pelo direito do nosso seculo; o que se levanta todo o caracter, edificado abaixo do nivel da dignidade humana, do que chama o outro *senhor*, e se lhe inflie

a alma do cidadão que elle há de ser; isto é, que um e outro sejam arrancados a essa fatalidade brasileira - a escravidão que moralmente arruína ambos.

-----

Posso dar por terminada a tarefa que empreendi ao começar este volume de propaganda, desde que não entra no meu propósito discutir as diversas medidas propostas para aperfeiçoar a lei de 28 de setembro de 1851, como o plano de localizar a escravidão, o de transformar os escravos e indígenas em servos da gleba, o aumento do fundo de emancipação como fator social, como um impedimento levantado no caminho do país todo, ao desenvolvimento e bem-estar de todas as classes, à educação das novas gerações. Nenhum d'elles compreende a significação, política, moral e económica, para uma nação qualquer mergulhada na escravidão, de um testemunho como o seguinte, dado, em sua Mensagem de 1861 ao Congresso, pelo presidente James Garfield, sobre os efeitos da emancipação nos Estados-Unidos:

A vontade da nação, fazendo com a voz da batalha por intermédio de uma Constituição emendada, cumpriu a grande promessa de 1767 de proclamar a liberdade em todo o país para  
para todos seus

habitantes. A elevação do negro negro da captividade á plenitude dos direitos do cidadão é a mais importante mudança politica que nós conhecemos desde que foi adoptada a Constituição de 1787. Nenhum homem reflectido deixará de reconhecer os benéficos efeitos d'aquelle acontecimento sobre as nossas instituições e o nosso povo. Elle livrou-nos do constante perigo de guerra e dissolução; augmentou immensamente as forças moraes e industriaes do nosso povo; libertou tanto o senhor como o escravo de uma relação que prejudicava e enfraquecia ambos; entregou á sua propria tutela a virilidade de mais de cinco milhões de pessoas, e abriu cada uma d'ellas uma carreira de liberdade e de utilidade; deu uma nova inspiração ao poder do *self-help* em ambas as partes, tornando o trabalho mais honroso para uma e mais necessario á outra. A influencia d'essa força ha de crescer cada vez mais, e dar melhores frutos com o andar dos tempos."

Nos, porém, que temos certeza de que essa mesma linguagem honrosa para todos, ex-escravos e ex-senhores, poderia ser usada pouco tempo depois de acto que abolisse hoje a escravidão no Brazil, não poderiamos querer que se sacrificassem esses grandes interesses do paiz aos interesses de uma classe retardataria, que nunca se apressou a acompanhar a marcha do sciencio e da nação, apesar dos avisos da lei e das supplicas dos Brasileiros patriotas—tanto mais que tal sacrificio seria em pura perda.

"A nossa verdadeira politica, dizia em 1854 um

jornal do Sul da União Americana, é olhar para o Brasil como a segunda grande potencia escravocrata. Um tratado de commercio e alliança com o Brazil conferir-nos-ha o dominio sobre o Golpho do Mexico e os Estados que elle banha, juntamente com as ilhas; e a consequencia d'isto collocará a escravidão Africana fóra do alcance do fanatismo no interior ou no estrangeiro. Essas dois grandes paizes de escravos devem proteger e fortificar os seus interesses communs. . . Nós podemos não só preservar a escravidão domestica, como tambem desafiar o poder do mundo. . .”<sup>50</sup>

Esse sonho de união e alliança escravagista desfuz-se nas successivas batalhas que impediram a formação de um grande e poderoso Estado Americano creado para perpetuar e estender pela America toda o captivo das raças Africanas. Mas o Brazil continua a ser aos olhos do Continente o typo da nação de escravos, a representante de uma forma social rudimentar, oppressiva, e antiga. Até quando será esse o nosso renome, e teremos em nossos portos esse signal de peste que afasta os immigrants para os Estados que procuram computir comnosco?

O nosso paiz foi visitado e estudado por homens de sciencia: o maior de todos elles, Charles Darwin (mais de uma vez tenho feito uso d'esse exemplo) não achou outras palavras com que despedir-se de uma

50. *The Southern Standard*, citado na conferencia sobre a *Revolução da America*, de Theodore Parker (1834).

terra cuja admirável natureza devêra ter exercido a maior atracção possível sobre o seu espirito creador, senão esta:—“ Na dia 19 de Agosto deixámos por fim as praias do Brazil. Eu agradeço a Deus, nunca mais hei de visitar um paiz de escravos.” O espectáculo da escravidão na America, em pleno reinado da Natureza, no meio das formas as mais bellas, variadas e pujantes que a vida assume em nosso planeta, não podia, com effeito, inspirar outros sentimentos a sábios sendo os que nos expressáram Darwin, Agassiz, e antes d’elles Humboldt e José Bonifacio. Não é porém a mortificação, desinteressada e insuspeita, dos que amam e admiram a nossa Natureza, que nos causa o maior damno: é, sim, a reputação que temos em toda a America do Sul de *paiz de escravos*, isto é, de sermos uma nação endurecida, aspera, insensível ao lido humano das coisas: é, mais ainda, essa reputação—*injusta*, porque o *paiz* Brasileiro não pratica a escravidão e é *victima d’ella*—transmittida ao mundo inteiro e infiltrada no espirito da humanidade civilizada. Brazil e Escravidão tornaram-se assim *synonymos*: d’ahi a ironia com que foi geralmente recolhida a legenda de que iamos fundar a liberdade no Paraguay; d’ahi, o desvio das correntes de emigração para o Rio Prata, que, se devesse ter uma politica *Machiavellica*, invejosa e egoista, devia desejar ao Brazil os trinta annos mais de escravidão que os advogados d’esse interesse reclamam.”

57 Ha uma noticia da noticia em que um informante descreve no *Jornal de Commercio* a recepção feita ao Dr. Avellaneda, ex-presidente da Republica Argentina, por uma das nossas principaes



encolheria ou ualhadu pelo credito, está muito perto de a ser, e de se durar a escravidão—ha do sel-o. A escravidão fribu-tas o habito de trabalhar para alimentur-nos; mas, não nos tira o instinto nem a necessidade da conservação, e esta ha de crear novu-mento a energia acrophãda.

Se por outro lado a escravidão dovesse fargosa-mente ser prolongada por todo o sea prazo natural, os Brazileiros educados nos principios liberais do seculo deveriam logo resignar-se a mudar do patria. Mas, e esta é a firme creença de todos nós que a combatemos, a escravidão em vez de impellit-nos, retarda-nos; em vez de ser uma causa de progressa e expansão impede o crescimento natural do paiz. Deixad-a dissolver-se, e desaparecer insensivelmente como ella pretende, é manter uma sãe de infecção moral permanente no meio da sociedade durante duas gerações mais, tornando por longo tempo cubauigo o servilismo, e a exploração do homem pelo homem, em toda o nosso territorio.

O que esse regitien representa, já o sabemos: moralmente, é a destracção de todos os principios e fundamentos da moralidade religiosa ou positiva—a familia, a propriedade, a solidariidade social, a aspiracão humanitária; politicamente, é o servilismo, a degradacão do povo, a doença do buccomulismo, a onfragucimento do amor da patria, a divisão do interior em feudos, cada um com o seu regimen pessoal, o seu systema de provas, a sua inviolabilidade perante a policia e a justiça; economicamente, e socialmente, é

o bem-estar transitorio de uma classe unica, e essa decadente e sempre renovada; a eliminacão do capital produzido, pela compra de escravos; a paralyzação de toda energia individual para o trabalho na popração nacional; o fechamento dos nossos portos aos imigrantes que buscam a America do Sul; a importancia social do dinheiro seja como for adquirido; o desprezo por todos os que por seus pulos se inutilizam ou atizam n'uma lucta de ambições materiaes; a venda dos titulos da nobreza; a demoralizaçáo da aucteridade desde a mais alta até á mais baixa; a impossibilidade de surgirem individualidades dignas de direçáo o paiz para melhores destinos. porque o povo não sustenta as que o defendera, não é leal aos que se sacrificam por elle, e o paiz, no meio de todo esse rebaixamento do caracter, do tribuláo honrado, das virtudes obscuras, da pobreza que procura elevar-se honestamente, está como se disse dos Estados do Sul "apaixonado pela sua propria vergonha." 28

Tudo, por certo, n'esse triste negocio da escravidao, não é assim desanimador. Nós vemos hoje, felizmente, por toda a parte signaes de que a manumissáo dos escravos se entranhou no patriotismo Brasileiro, o forma a solemidade principal das festas de familia e publicas. Desde 1873 até hoje foram inscriptas em nossos registros officiaes 87,005 manumissões, e apesur de ser impossivel calcular o capital que esse numero representa, não se contribuendo as edades, nem as condiçoes individuaes das affricados,

aquelles algarismos são um elevado exponente da generosidade de caracter dos Brasileiros. Tanto mais assim quanto são as cidades, onde a propriedade escrava se acha muito subdivida entre numerosas famílias pobres, que se destacam proeminentemente na lista, e não o campo onde ha as grandes fabricas das fazendas. Na Corte, por exemplo, com uma população escrava neste decennio de 51,167 individuos, ao passo que a morte eliminou 8,000, a liberdade publica e particular manumittiu 10,000; enquanto que na provincia do Rio de Janeiro, com uma população escrava no mesmo periodo de 332,949 individuos, a morte deu baixa na matricula a 51,269 escravos e foram alforriados 12,849. Em outros termos, na capital do paiz a generosidade nacional segue as pisadas da morte; na provincia esta cifra quatro vezes mais depressa.

Por mais que nos desvanecemos de ter registado em dez annos 87,005 manumissões, devemos não esquecer que no mesmo periodo só na provincia do Rio de Janeiro houve um movimento de importação e exportação entre os seus diversos municipios de 121,000 escravos. Isto quer dizer que o mercado de escravos, as transacções de compra e venda sobre a propriedade humana, deixam na sombra o valor das alforrias concedidas. Tambem, em todo o paiz, ao passo que foram alforriados de 1873 a 1882 70,188 escravos, morreram em cativeiro 182,777 ou cerca do dobro. Mas, quanto a morte, que é uma força inerte e incessante, elimina dois, e a nação elimina

um, esta faz dez ou vinte vezes menos do que aquella, que não tem interesse, nem dever de honra, no problema que está futidicamente resolvendo.

Pensem os Brasileiros, antes de tudo, n'essa immensa população escrava que excede 1,200,000. e nos *seculares* afrescos humanos; pensem nos que morrem, e nos que nascem, ou para serem tratados como escravos, ou para serem educados como *subditos*; e vejam se esses dois milhões de unidades nacionais devem ser ainda entregues á escravidão para que ella torture uma até á morte, corrompa as outras desde a infancia, e se os outros milhões de Brasileiros restantes devem continuar a ser os clientes ou *scotos* de um interesse que lhes repugna em viver sob o regimen universal e obrigatorio da escravidão tornada *pro Imperio in Imperio*.

Assim foi em toda a parte. "Como as r'as brilham com cores diferentes, mas a placa é sempre a mesma,"—escreve Montaigne estudando a invariavel pintura da escravidão antiga,—"assim a Italia da epocha Ciceroiana parece-se essencialmente com a Hellas de Polybio e mais ainda com a Cartago de tempo de Hannibal, onde exactamente do mesmo modo o regimen omnipotente do capital arruinou a classe media, elevou o negocio e a cultura da terra ao maior grau de florestamento, e por fim produziu a corrupção moral e politica da nação." E essa mesma longa instituição, carregada com os culpos da historia toda, que, eliminada da Asia e da Europa, remagada na America, proscrita pela consciencia humana e em vespera de ser tratada por ella como

pirataria, se refugia no Brazil e nos supplica que a deixemos morrer naturalmente, isto é, devotando para alimentar-se o ultimo milhão e meio de victimas humanas que lhe restam no mundo civilizado.

O que devemos fazer? O que aconselhamos ao paiz—que até hoje tem sido a creatura d'aquelle espirito infernal, mas que já começa a repudiar essa deshonrosa tutela—os que adquiriram o direito de dar-lhe conselhos? O que lhe aconselha a Igreja, cujos bispos estão mudos vendo os mercados de escravos abertos; a Imprensa, as Academias, os homens de letras, os professores de Direito, os educadores da mocidade, todos os depositarios da direcção moral do nosso povo? O que lhe dizem as guelias, a quem Castro Alves mostrou bem que n'um paiz de escravos a missão do poeta é combater a escravidão? A mocidade, a quem Ferreira de Mendonça e Manuel Pedro, para só falar dos mortos,—póde ser apontados como exemplos de que é a fructificação do talento quando é a liberdade que o fecunda? O que lhe aconselham, por fim, dois homens, que têm cada um a responsabilidade de guias do povo? Um, o sr. Saraiva, escreveu em 1868: “Com a escravidão do homem e do voto, continuaremos a ser como somos hoje, menosprezados pelo mundo civilizado que não pôde comprehender ao progresso tão pouco com uma natureza tão rica,” e disse em 1873: “A grande injustiça da lei é não ter cuidado das gerações actuaes.” O outro é o herdeiro do nome e do sangue de José Bonifacio, a cujos ouvidos devem chegar

as ultimas palavras da *Representação* á Constituinte como um apello irresistivel de alem-tumbos, e cuja carreira poltica será julgada pelo historia como a de um sophista eloquente, se elle não collocar ainda os sentimentos de justiça, liberdade e egualdade, que traçou de despertar em nós, sobre dos interesses dos proprietarios de hommas de S. Paulo.

A minha firme convicção é que se não fizermos todos os dias novos e amigáveis esboços para tornarmos o reino não perfectamente livre, se não tivermos sempre presente a idéa de que a escravidão é a causa principal de todas as nossas virtudes, defeitos, perigos e fraquezas nacionaes, o prazo que ainda ella tem de duração legal—calculadas todas as infinitas que lhe estão precipitando o desdêcho—será assignalado por symptomas crescentes de dissolução social. Quem sabe mesmo se o historiciador do futuro não terá que applicar-nos uma d'estas duas phrases: ou a de Ewald sobre Judd, — “A destruição total do antigo reinu era necessaria antes que se pudesse pôr termo á escravidão que ninguem se aventurava a dar mais um passo sequer para banir”;<sup>59</sup> ou, por ainda, esta de Goldwin Smith,<sup>60</sup> sobre a União Americana. — “Os Estados Christãos da America do Norte estabeleceram a escravidão por causa do império e por orgulho de serem uma grande Confederação; e soffreram a penalidade d'isso, primeiro no tempo que o dominio do senhor de escravos espalhou po

<sup>59</sup> *Annuaire des Lois*, tom. de 1840, H. S. 207.

<sup>60</sup> *Lectures on Political Economy*, p. 207.

todo o seu systema politico e social, e, segundo, com esta guerra terrivel e desastrosa"? Uma guerra em que o Brazil entrasse contra um povo livre, com a sua liberdade ainda titubada pela escravidão, poria instinctivamente os sympathias liberaes do mundo do lado contrario ao nosso; e uma nação de grande intelligencia nativa, livre da praga do militarismo politico e das guerras civis Sul-Americanas, brande e suave de coração, pacífica e generosa, seria por causa d'esse mercado de escravos que ninguém tem a coragem de fechar, considerada mais retrograda e atrezada do que outros paizes que não gozam das mesmas liberdades individuais, não têm a mesma cultura intellectual, o mesmo desinteresse, nem o mesmo espirito de democracia e igualdade que ella.

Exercivi este volume pensando no Brazil, e sómente no Brazil, sem odio nem resentimento, e sem descobrir em mim mesmo contra quem quer que fosse um atomo consciante d'essa inveja que Antonio Carlos disse ser "o ingrediente principal de que são amassadas nossas almas." Ataquei abusos, vicios, practicas; denunciei um regimen tào, e por isso terei offendido os que se identificam com elle: mas não se pôde combater um interesse da magnitude e da ordem da Escravidão sem dizer o que elle é. Os senhores são os primeiros a qualificar, como eu proprio, a insituação com cuja sorte se entrelaçaram as suas fortunas: a differença está sómente em que eu sustento que um regimen nacional, assim unanimemente condemnado, não deve



não ha como lavarmos as mãos do sangue dos escravos. Não basta não possuir escravos, para não se ter parte no crime: quem nasceu com esse peccado original, não tem baptismo que o purifique. Os Brasileiros são todos responsaveis pela escravidão, segundo aquella theoria, porque a consentem. Não se mostra como o Brasileiro que individualmente a repelle, pôde destruí-la; nem como as victimas de um systema que as degrada para não reagirem, podem ser culpadas da paralytia moral que as tocou. Os Napolitanos foram assim responsaveis pelo Bourbonnense, os Romanos pela Peler Temporal, os Polacos pelo Czarado, e os Christãos Novos pela Inquisição. Mas, fundada ou não, essa é a creação de monstros, e a escravidão atacada nos mais maldizidos reatos onde se refugiou, no seu entrelaçamento com todo o que a patria tem de mais caro a todos nós, ferida, por assim dizer, nos braços d'ella, levanta contra o Abolicionismo o grito de "Frisção."

"Não sei o que possa um escriptor publico fazer de melhor do que mostrar aos seus compatriotas os seus delictos. Se fazer isso, é ser considerado antinacional, eu não desejo furtar-me á responsão." Em, pela miuda parte, echão essas palavras de Stuart Mill. O contrario é talvez um meio mais seguro de fazer caminho entre nós, devido á indole nacional, que precisa da indulgencia e da sympathy alheia, como as nossas florestas virgens precisam da humidade; mas, nenhum escriptor de consciencia que deseje servir ao paiz, despertando os seus meliores

instinctos, tomou a essa humilhante estrada da adulação. A superstição de que o povo não pôde errar, a que a história toda é um desmentido, não é necessaria para fundar a lei da democracia, a qual vem a ser: que ninguém tem o direito de averter por elle e de impôr-lhe o seu criterio.

Quanto à patria que somos accusados de mutilar, é difficil definir o que elle seja. A patria variu em cada homem: para o Alasciano ella está no solo, no *monte patrias et incognita nostra*; para o Judeu é fundamentalmente a raça; para o Musulmano a religião; para o Polaco a nacionalidade; para o emigrante o bem-estar ou liberdade, assim como para o soldado Christão foi o direito de ter instituições proprias. O *Brazili* não é a grama de hoje, nem ella pôde querer deliciar-se, a ser a Patria para nós que temos outro ideal. Antonio Carlos foi accusado de haver renegado o seu paiz, quando aconselhou á Inglaterra que cubriess do rãvius as nossas aguas para bloquear os rios dos pitacos do Rio e da Baía — mas quem desconfia hoje que elle, seguindo a sua própria phrase, passou a posteriori com o *flagellor in honore da dignidade do Brazil*?

Longe de eu injuriar o paiz, mostrando-lhe que tudo quanto ha de vicioso, rãco, indolente, e rudimentar n'elle provien da escravidão, parece que d'essa forma quiz converter a instituição segregada, que tudo absorve, em uodia emissario de Israel, carregado com todos os talentos do povo, e fazel-o desaparecer

com ellas no deserto. O orgulho nacional procura sempre ter á mão d'essas victimas expiatorias. É melhor que sejam indivíduos; mas a penitencia figura-se mais completa quando são famílias e classes, ou é um regimen todo.

Não me accusa erroneamente a consciencia de haver promettido um *millénio*, para o dia em que o Brazil celebrasse um Jubileu Hebraico, libertando todos os servos. A escravidão é um mal que não precisa mais de ter os seus fontes renovadas para actuar em nossa circulação, e que hoje dispensa a redigão do senhor e escravo, porque já se diluiu no sangue. Não é portanto a simples emancipação dos escravos o *ingenuo* que ha de destruir esses germens, para os quos o neguismo adquiriu tal afinidade.

A meu ver a emancipação dos escravos e dos *ingenuos*, passa repetil-o porque esta é a idéa fundamental d'esto livro, é o começo apenas da nossa obra. Quando não houver mais escravos, a Escravidão poderá ser abolida por todas as que hoje nos achamos separados em dois campos, só porque ha um interesse material de parte.

Sómente depois de libertados os escravos e os *senhores* do jugo que os inutiliza igualmente para a vida livre, poderemos comprehender esse programma serio de reformas—das quos as que pódem ser votadas por lei, apozar da sua immensa importancia, são todavia insignificantes no laço das que devem ser realizadas por nós mesmos, por meio da educação, da associação, da imprensa, da imigração espon-

taboa, da religião purificada, de um novo ideal de Estado. — reformas que não poderão ser realizadas de um facto, nos applausos da multidão, na praça pública, mas que terão de ser executadas, para que d'ellas resulte um povo forte, intelligente, patriota e livre, dia por dia e noite por noite, obscuramente, anonimamente, no segredo dos nossos vidas, na penumbra da família, sem outro applauso, sem outra recompensa senão as da consciência aviguarda, moralização e disciplina, ao mesmo tempo viril e humana.

Essa reforma individual, de nós mesmos, do nosso character, do nosso patriotismo, do nosso sentimento de responsabilidade cívica, é o unico meio de suprimir effectivamente a escravidão da constituição social. A emancipação dos escravos é portanto apenas o começo de um "Renascimento," do qual o Brazil está carecendo de encontrar o Góthar e depois d'elle, o Chavur.

Compare-se com o Brazil actual da escravidão o ideal de Patria que nós, Abolicionistas, sustentamos: uma paiz onde todos sejam livres; onde, attendida pela franqueza das nossas instituições e pela liberalidade do nosso regimen, a emigração Européa trouga sem cessar para os tropicos uma corrente de sangue Caucásico vivo, energico e viril, que possamos absorver sem perigo, em vez d'essa onda Chinesa, com que a grande propriedade aspira a fechar e torrou-per ainda mais a nossa raga; uma paiz que de alguma forma trabalhe originariamente

para a obra da humanidade e para o adelantamento da America do Sul.

Essa é justificação do movimento Abolicionista. Entre os que t'heem contribuido para elle é cada ajuda para distribuir monções luxuosas, e o desejo de todos deve ser que o numero dos operarios da vudecimo hora seja tal que se torne impossivel mais tarde fazer distincções pessoas. Os nossos adversarios precisam para combater a fides nova de educar-nos em individuos, cujas qualidades nada tem que ver com o problema que elles discutem. Por isso mesmo, nós devemos combater em toda a parte todos principios, e não nomes, inscriptos em nossa bandeira. Nenhum de nós pôde aspirar á gloria pessoal, porque não ha gloria no fim do seculo XIX em homens educados, mais úteis e na cultura intellectual de uma época tão adelantada como a nossa, pedrem a emancipação de escravos. Se alguns d'entre nós tiverem o poder de tocar a imaginação e o sentimento do povo de forma a despertar-o da sua letargia, esses devem lembrar-se de que não subiram á posição aatoria que occupam senão pela escuta, do sympathia da nascitela, dos operarios, dos escravos mecanos, e que foram impellidoes pela vergonha nacional, a destacarem-se, ou como oradores, ou como jornalistas, ou como libertadores, sobre o fundo negro do seu proprio paiz mergulhado na escravidão. Por isso elles devem desejar que essa distincção cesse de sul-o quanto antes. O que nos torna hoje salientes é tão admonta o facto da patência por mais talento, dedicação, enthusiasmo, e sacri-

fições que os Abolicionistas estejam actualmente consumindo, o nosso mais ardente desejo deve ser que não fique signal de tudo isso, e que a amnistia do passado elimine até mesmo a recordação da luta em que estamos empenhados.

A amnistia, o esquecimento da escravidão; a reconciliação de todas as classes; a moralização de todos os interesses; a garantia da liberdade dos contractos; a ordem nascente da cooperação voluntaria de todos os membros da sociedade Brasileira: essa é a base necessária para reformas que ultraiem o terreno politico em que esta existia até hoje. O estrato moral que nós representamos é o remanescente de um período ha muito decorrido. O povo Brasileiro necessita de outro ambiente, de desenvolver-se e crescer em um meio inteiramente diverso.

Nenhuma das grandes causas nacionais que produziram como seus advogados os maiores espiritos da humanidade, teve nunca melhores fundamentos do que a nossa. Tornem-se então Brasileiros de coração um instrumento d'ella: aceitem os meios de não negociar em carne humana; prefiram uma curta ausencia de trabalho honesto a accumular riqueza fazendo oiro dos soffrimentos inexprimiveis de outros homens; eduquem os seus filhos, eduquem-se a si mesmos, no temor da liberdade alheia, unico meio de não ver a sua propria liberdade uma doação gratuita do Destino, e de adquirirem a consciencia do que ella vale, e coragem para defendel-a. As posições entre

nós desceram abaixo do nível do character; a maior utilidade que pôde ter hoje o Brasileiro, de valor intellectual e moral, é educar a opinião (feliz do que chega a poder guial-a), dando um exemplo de indiferença deante de honras, distincções e títulos rebaiçados, de cargos sem poder effectivo. Abandonam assim os que se sentem com força, intelligência, e honradas bastante para servir á patria do modo o mais util, essa mesquinha vereda da ambição politica; entreguem-se de corpo e alma á tarefa de vulgarizar, por meio do jornal, do livro, da associação, da palavra, da escola, os principios que tornam as nações modernas fortes, felizes e respeitadas: espalhem as sementes novas da liberdade por todo o nosso territorio coberto das sementes do dragão; e logo esse passado, a cujo esborosoamento assistimos, abrirá espaço a uma ordem de coisas fundada sobre uma concepção completamente diversa dos deveres, quanto á vida, á propriedade, á pessoa, á familia, á honra, aos direitos, dos seus semelhantes, do individuo para com a nação de que faz parte; e da nação, quanto á liberdade individual, á civilização, á actual protecção a todos, ao adiantamento social realizado, para com a humanidade que lhe dá interesse e participação—e de facto o entrega tacitamente á guarda de cada uma—em todo esse patrimonio da nossa especie.

Abolicionistas são todos os que condemnam um Brazil sem escravos; os que predizem os milagres do trabalho livre; os que soffrem a escravidão como uma vesal-

legem sobre impostos por alguns, e a não imposição de alguns. A respeito desta, os que já sufficientes tinham se impedição que negativas e positivas respeito. Livremente os que se não impedição que o Brasil não, por dada a extenção, a respeito para sempre, entre a sua no de tempo de guerra, para se parlar e liberdade.

Logo que se disse, que não vamos em respeito de se por parte interesse da nossa patria, da sua civilização, do futuro e que elle tem certeza, da missão a que a chama a sua legação America, logo, entre nós e os que se não impedição que a sua missão, quem ha de vencer? E esse o proprio salgueiro de termo nacional do Brasil. A respeito de liberdade a a liberdade dos vinhos, e por isso elle se da sua para liberdade e liberdade a aquella de todos os outros como o indifferencia que se este elementalmente se impedição.

